Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 16 de Abril de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3092

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2024

Processo Administrativo Nº 2271/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 054/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para a **aquisição eventual e parcelada, de lixeiras de calçada residencial, reforçada em aço, com pintura eletrostática, conforme especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades de limpeza urbana do Município**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a Empresa **PEDROSA ASSESSORIA E SERVICOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **24.784.162/0001-26**, estabelecida à Rua 98, Nº 86, Q.: F 16, L.: 18, Setor Sul, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-070, conforme proposta apresentada, na ordem total de **R$ 35.250,00 (Trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 15 de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3757ED56

PREFEITURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2024

A SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade do Órgão e a necessidade de Contratação de show artísticos para a realização de Festa Junina - Louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário prevista no art. 74, II da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de várias Prefeituras, sendo o contratante exclusivo representante dos artistas, estando está dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Controladoria Interna.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por inexigibilidade de licitação;

AUTORIZA à inexigibilidade de licitação para a Contratação de show artísticos para a realização de Festa Junina - Louvor ao Divino Espírito Santo e Nossa Senhora do Rosário, visando atender às necessidades Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a empresa **ANDRE E ANDRADE SHOWS E PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 27.354.881/0001-03, com endereço a Rua 1.105, nº 398, Qd. 206, Lt 17, CEP nº 74.830-300, através de seus sócios Jose de Freitas Machado, inscrito no CPF nº 083.441.671-91, e Sebastião de Freitas Machado, inscrito no CPF º 083.441.591-72**, na forma do termo de referência, conforme proposta apresentada, na ordem de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com vinculação contratual com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:82579468

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 25.108.291/0001-67, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a intenção de adquirir SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E LOCUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS PELO YOUTUBE, DURANTE O ANO DE 2024, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência que pode ser retirado do site oficial do Município (https://adelandia.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail licitacaoadelandia@hotmail.com ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Adelândia-Go no Endereço: Av. Anicuns, N° 140, Centro, Adelândia-GO, até às 17:00 horas do dia 18/04/2024, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 553/2024.

ADELÂNDIA-GO, 15 DE ABRIL DE 2024.

WEVERLON DINIZ TAVARES
Agente de Contratação
Adelândia-Go

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:FA165F36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 009-2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.
CONTRATADA: **ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA**
CNPJ/CPF: 52.048.594/0001-04
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da marca do produto do objeto do Contrato nº 009/2024
NÚMERO DO CONTRATO: 009/2024
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO
PRAZO EXECUÇÃO: 03/04/2024 À 03/05/2024
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.755,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Órgão: Câmara Municipal
Unidade Orçamentária: Manutenção da Câmara Municipal
Classificação orçamentária: 10.20.01.031.0001.2.060
Elemento de despesas: 4.4.90.52 Fonte de recursos: recurso Municipal
A Câmara do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 14.133, de 2021, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município no Diário Oficial da AGM e Site.
Água Fria de Goiás, 15 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1D69DE02

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 52/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO N° 52/2024**

PESSOA JURÍDICA

VORTEX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **48.083.712/0001-48,** estabelecida à Rua 137, Qd. 3, Lt. 2, sala 03, Bairro le Lourdes, Rio Verde, neste ato representada pelo Sr. **Weliton de Paula Silva,** brasileiro, representante legal, inscrito no CPF/MF nº 642.070.992-04057.544.351-00, denominada simplesmente **CONTRATADA.**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, para Implantação de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Filhos da Terra através do Convenio 936568/2022, localizado no Município de Água Fria de Goiás – GO, conforme a especificação completa nos anexos do presente Edital.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato, compreendendo de **10/04/2024 Á 10/04/2025.**
VALOR: O valor deste Contrato é de **R$ R$ 571.500,00 (quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais).**

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de água Fria de Goiás - Go
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:94DDC537

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2024**

EMPRESA:

J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 21.440.180/0001-00, estabelecida em R TV6, Nº 124, QUADRA 10, LOTE 07, - LOTEAMENTO TROPICAL VERDE, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.483-604, neste ato representada pelo Sr. **GERCIVAL GONÇALVES DOS SANTOS,** Representante Legal, portador do CPF nº 708.204.901-30.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 10/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 8.057,10 (oito mil e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:45BD4456

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2024**

EMPRESA:

COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS, com Inscrição no CNPJ/MF 22.906.038/0001-60, estabelecida em R JORGE CARAN, Nº 521, LETRA A, - NOSSA SENHORA DO CARMO, OURO PRETO-MG, CEP: 35.400-000, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL TEIXEIRA VIANA,** Representante Legal, portador do CPF nº 082.361.706-83.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS E

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 10/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 601,20 (seiscentos e um reais e vinte centavos).

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:8EBAC1A1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2024**

EMPRESA:

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF 28.348.587/0001-43, estabelecida AV FREI CONFALLONI, Nº 634, QUADRA 111, LOTE 32, - CONJUNTO VERA CRUZ, GOIÂNIA-GO, CEP: 74.495-060, neste ato representada pelo Sr. **TANIA MARIA NEVES,** Representante Legal, portador do CPF nº 566.083.061-72.

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) MESES PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA TODAS SECRETARIAS E SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.**

VIGÊNCIA: 10/04/2024 A 10/04/2025

Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 2.190,93 (dois mil cento e noventa reais e noventa e três centavos).

Água Fria de Goiás, 10 de abril de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

AILTON CARVALHO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:6E8361C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO

O Prefeito do Município de Águas Lindas de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção Superior da Administração Municipal, com base nas disposições da Lei Orgânica do Município e no âmbito do Poder Executivo, resolve:
DECRETO N°590/2024 Designar o (a) servidor (a) Bruno Vinicius Florencio Barbosa Araújo, para desempenhar a Função Gratificada de FG - ASSISTENCIA SOCIAL;
DECRETO N°745/2024 Designar o (a) servidor (a) Iara Felix Da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°746/2024 Designar o (a) servidor (a) Eirlane Maciel Cordeiro, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FCS6;
DECRETO N°747/2024 Designar o (a) servidor (a) Marta Leão Ribeiro, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FCS6;
DECRETO N°748/2024 Designar o (a) servidor (a) Rodrigo Piloto Amaro, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FGS1;
DECRETO N°749/2024 Designar o (a) servidor (a) Rosangela Maria De Sousa Martins, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°750/2024 Designar o (a) servidor (a) Cleomario Dos Santos Castro, para desempenhar a Função Gratificada de FG - FCS6;
DECRETO N°751/2024 Exonerar o (a) servidor (a) DIEGO LIMA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°771/2024 Designar o (a) servidor (a) Maria Amelia Carvalho Veras, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;
DECRETO N°772/2024 Designar o (a) servidor (a) Ivandilson Moraes da Conceição, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCg3;
DECRETO N°773/2024 Designar o (a) servidor (a) Maria Aparecida de Fatima Oliveira Lopes, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCS6;
DECRETO N°774/2024 Designar o (a) servidor (a) Francisco José de Sousa Azevedo, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FCD5;
DECRETO N°775/2024 Designar o (a) servidor (a) Benedita Portela da Silva, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°776/2024 Designar o (a) servidor (a) Rosamelia da Silva Batista, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°777/2024 Designar o (a) servidor (a) Elisangela Aires dos Santos Ferreira, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 3;
DECRETO N°778/2024 Designar o (a) servidor (a) Marcia dos Reis Feitosa, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FS1;
DECRETO N°779/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Ana Leila Almeida Cunha, do desempenho da Função Gratificada de FG – FG3;
DECRETO N°780/2024 Designar o (a) servidor (a) Ana Leila Almeida Cunha, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°781/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Na Paula Da Conceição Dos Santos, do cargo comissionado de Chefe De Departamento De Parques E Jardins;
DECRETO N°782/2024 Nomear O (A) Servidor (a) Antônio Pereira Marques, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento Administrativo;
DECRETO N°783/2024 Designar o (a) servidor (a) Aline Aparecida Rodrigues De Menezes, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;
DECRETO N°784/2024 Designar o (a) servidor (a) Viviane Santana Pereira Do Nascimento, para desempenhar a Função Gratificada de FG - SAÚDE 2;
DECRETO N°785/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Bruno Pontes Paranatinga, do cargo comissionado de Diretor Executivo De Licitações E Contratos;
DECRETO N°786/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Katia Raquel Torres Pereira, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo De Licitações E Contratos;
DECRETO N°787/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Lucimere Pires Silva, do desempenho da Função Gratificada de FG - COORDENAÇÃO ESCOLAR;
DECRETO N°788/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Aline De Oliveira Castro Barros, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor De Administrativo;
DECRETO N°789/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Douglas Evangelista Lima, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°790/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Douglas Evangelista Lima, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Tesouraria;
DECRETO N°791/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Eduardo de Almeida Araujo, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Tesouraria;

DECRETO N°792/2024 Nomear O (A) Servidor (a) Eduardo de Almeida Araujo, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°793/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Flávio do Nascimento Rodrigues, do cargo comissionado de Diretor de Trabalho, Emprego e Renda;
DECRETO N°794/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Michele Regina Ribeiro Da Silva, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fiscalização;
DECRETO N°795/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Michele Regina Ribeiro da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Trabalho, Emprego e Renda;
DECRETO N°796/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Daniela Teixeira Soares, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Fiscalização;
DECRETO N°798/2024 Exonerar o (a) servidor (a) João Muniz Soares Junior, do cargo comissionado de Diretor de Executivo;
DECRETO N°799/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Flaviano Alves Reis, do cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°800/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Flaviano Alves Reis, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Executivo;
DECRETO N°801/2024 Nomear O (A) Servidor (a) Anderson Rodrigues da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°802/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Raimundo Nonato Sobrinho, do cargo comissionado de Superintendente Executivo Da Secretaria Municipal De Administração;
DECRETO N°803/2024 Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) Elisangela Piloto de Macedo, matrícula n° 1337, do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;
DECRETO N°804/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Cleiton Cesar De Oliveira, do cargo comissionado de Superintendente Executivo Da Secretaria Municipal De Administração;
DECRETO N°805/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Djalma Alves Da Cunha, do cargo comissionado de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
DECRETO N°806/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Severino Pereira Nunes, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
DECRETO N°807/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ernando Pereira Araujo Alexandre, do cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°808/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Adriano Ponte da Costa Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°809/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Yulle Marry Alves de Jesus, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Parques e Jardins;
DECRETO N°810/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Sara Vasconcelos de Carvalho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Acompanhamento de Manutenção e Conservação de Prédios Públicos;
DECRETO N°815/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Cesário Lima de Souza, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°816/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Paulo Lima de Sousa, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°818/2024 Exonerar o (a) servidor (a) André Luiz de Souza Cavalcante, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Relações Institucionais;
DECRETO N°819/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Keyla Cristina de Queiroz Andrade, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°820/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Jarbas Paulo da Silva, do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Vistoria;
DECRETO N°821/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Wesley Bruno Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Relações Institucionais;
DECRETO N°823/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Francisco Alves Craveiro, do cargo comissionado de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Governo;
DECRETO N°827/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Paulo Cezar Antonieti, do exercício interino, das Funções de Secretário Municipal de Administração;
DECRETO N°828/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Paulo Cezar Antonieti, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Governo;
DECRETO N°829/2024 Dispensar o (a) servidor (a) Josimar Dos Santos, do desempenho da Função Gratificada de FG – FGS1;
DECRETO N°830/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Josimar Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal De Administração - interino;
DECRETO N°831/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Denilson Josemar Costa, do cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°834/2024 Designar o (a) servidor (a) Estefânia Poliana Lourenço Rios, para desempenhar a Função Gratificada de FG – FD2;
DECRETO N°835/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Aparecida Da Silva Rosa, do cargo comissionado de Superintendente Executivo de Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°836/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Adonaldo Paz de Carvalho, do cargo comissionado de Diretor Administrativo;
DECRETO N°837/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Myrian Fernanda Lindoso Abreu, para ocupar o cargo comissionado de Diretor Executivo;
DECRETO N°838/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Lucema Alves do Rosario, do cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°839/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Ranieudo Almeida da Fonseca, do cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°840/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Lucema Alves Do Rosario, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°841/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Regivaldo Antônio da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°842/2024 Nomear a Comissão Especial de Sindicância, para atuar no processo n° 003400000009-2024-81.
DECRETO N°843/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Cristiano Do Nascimento Rodrigues, do cargo comissionado de Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
DECRETO N°844/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Maria Do Rosario Carvalho Da Costa, do cargo comissionado de Superintendente Executivo Municipal;
DECRETO N°845/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Sueli Maria De Almeida Prado, do cargo comissionado de Secretária Municipal da Mulher e da Família;
DECRETO N°846/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Costa Braz, do cargo comissionado de Superintendente Executivo de Administração;
DECRETO N°847/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Teresinha De Jesus Borges Costa, do cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°848/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Isaac Ferreira Neves, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem ESF Cidade do Entorno;
DECRETO N°849/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Ana Cristina Ribeiro Batista, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem ESF Cidade do Entorno;
DECRETO N°850/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Lucema Alves do Rosario, do cargo comissionado de Chefe de Execuções de Obras e Instalações;
DECRETO N°861/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Denyller José da Silva Junior, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo de Desenvolvimento Econômico;
DECRETO N°862/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Josemir Machado Da Silva, para ocupar o cargo comissionado de Superintendente Executivo Municipal;
DECRETO N°864/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Thalyta Crisse Gonçalves De Carvalho, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°866/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Aparecida Almeida Silva Leite, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°874/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Fabiane Bueno Cardoso, do cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;

DECRETO N°875/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Nicole Souza de Oliveira, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°876/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Fabiane Bueno Cardoso, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Gestão Executiva;
DECRETO N°877/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Aldeir dos Santos, do cargo comissionado de Chefe De Setor De Cadastro De Alunos;
DECRETO N°878/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Aldeir Dos Santos, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem ESF Cidade do Entorno;
DECRETO N°879/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Odilene Silva da Cunha, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Coordenação De Projetos;
DECRETO N°880/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Leidimar Paz De Carvalho, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Enfermagem ESF Cidade do Entorno;
DECRETO N°881/2024 Exonerar o (a) servidor (a) Mikael Pereira de Almeida, do cargo comissionado de Secretário Administrativo;
DECRETO N°882/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Paulina Beatriz de Sousa Patricio, para ocupar o cargo comissionado de Secretário Administrativo;
DECRETO N°884/2024 Nomear o (a) Senhor (a) José Wagner Serafim Lopes, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Fiscalização De Máquinas Pesadas e Equipamentos;
DECRETO N°885/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Jeovane Jesus de Lima, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento Agroindustrial;
DECRETO N°886/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Orlando da Silva Dantas, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Departamento de Iluminação Pública;
DECRETO N°887/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Regina Lúcia Araujo, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor Administrativo;
DECRETO N°890/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Flavia Lourenço Freire, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Setor de Cadastro de Alunos;
DECRETO N°891/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Jucilene Serafim Silverio, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Departamento De Atendimento ao Contribuinte;
DECRETO N°892/2024 Nomear o (a) Senhor (a) Guilherme de Abreu Lima, para ocupar o cargo comissionado de Chefe De Setor Administrativo;

Águas Lindas de Goiás, 15 de abril de 2024.

LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:9B890620

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.813.616/0001-45. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da AMTTM. VALOR GLOBAL: R$ 3.140,24 (três mil cento e quarenta reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:837BCDAC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades da AMTTM. VALOR GLOBAL: R$ 12.160,93 (doze mil cento e sessenta reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:37543B68

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.27.03/2024

Proc. 2498/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - AMTTM. CONTRATADA: **FILO ALVES FERREIRA 38732238134,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.928/0001-33. OBJETO: prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 2498/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:DF29ABE9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMAS. CONTRATADA: **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do FMAS. VALOR GLOBAL: R$ 191.550,84 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:55EAABDD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMAS. CONTRATADA: **SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.813.616/0001-45. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do FMAS. VALOR GLOBAL: R$ 310.201,32 (trezentos e dez mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:60D1E7FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMAS. CONTRATADA: **NSA SOLUÇÕES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.987.085/0001-71. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do FMAS. VALOR GLOBAL: R$ 11.260,00 (onze mil duzentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:593F40CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.27.03/2024

Proc. 2498/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMAS. CONTRATADA: **FILO ALVES FERREIRA 38732238134,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.928/0001-33. OBJETO: prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 2498/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EEFEDB2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 04.02.03/2024

Na publicação do C**ontrato nº 04.02.03/2024**, veiculada neste Jornal, no dia **11/03/2024**, página 03, tendo como Contratada empresa: MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95, onde se lê:

"VALOR: R$ 6.739,20 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)",
leia-se:

"***VALOR: R$ 5.677,00 (cinco mil seiscentos e setenta e sete reais)***."

Demais disposições permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:0C11CC5C

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 12.810,60 (doze mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:515F41ED

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195,** inscrita no CNPJ sob o n.º 47.813.616/0001-45. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 1.715,88 (mil setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:EC417F03

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04.27.03/2024

Proc. 2498/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMMA. CONTRATADA: **FILO ALVES FERREIRA 38732238134,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.928/0001-33. OBJETO: prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 2498/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPALDE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:1E642BAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02.27.03/2024

Proc. 2498/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS - FMS. CONTRATADA: **FILO ALVES FERREIRA 38732238134,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.928/0001-33. OBJETO: prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 2498/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B0D8002C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 216.785,81 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:A1828D91

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **NSA SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.987.085/0001-71**. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 39.856,00 (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:74C21574

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.14.03/2024

Proc. 9660/2022 – P.E. nº 04/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO. CONTRATADA: **MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.821.330/0001-95. OBJETO: fornecimento de o fornecimento de Gêneros Alimentícios, alusivos a itens não perecíveis, itens de padaria, açougue e hortifrúti, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alexânia/GO. VALOR GLOBAL: R$ 216.785,81 (duzentos e dezesseis mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 14/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

COORDENADORIA GERAL DE LOGÍSTICA

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:43EAA035

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.27.03/2024

Proc. 2498/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, GOIÁS. CONTRATADA: **FILO ALVES FERREIRA 38732238134,** inscrita no CNPJ sob o n.º 15.595.928/0001-33. OBJETO: prestação de serviços de divulgações de ações institucionais incluindo gravação e veiculação de Spot em carro de som, por hora, em todo o município de Alexânia-Goiás, incluindo o Distrito de Olhos D'água e povoados de Alvorada, Serra do Ouro, Morada do Sol, Capitinga, Três Vendas e outros, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 2498/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 27/03/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:356E82B8

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.01.04/2024

Proc. 3375/2024 – Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – GOIÁS. CONTRATADA: **MEGANI TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 52769.193/0001-43. OBJETO: prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, tipo caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na execução de serviços de coleta mecanizada e transporte de lixo domiciliar e comercial na zona urbana e rural, no âmbito do Município de Alexânia/GO incluindo dois motoristas devidamente habilitados para execução das rotas, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência da Dispensa de Licitação instrumentalizada no Processo nº 3375/2024 e demais instruções realizadas pela Contratante. VALOR GLOBAL: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31/12/2024. DATA DO TERMO: 01/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
Coordenadoria Geral de Logística

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:22C42877

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 002

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL e FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA
CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024
(Processo Administrativo nº. 12478/2023)

ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 002

A Prefeitura Municipal e os Fundos Municipais de Saúde – FMS, de Assistência Social – FMAS e de Meio Ambiente – FMMA de Alexânia/GO, fazem saber as interessadas a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº. 002 da Comissão de Credenciamento do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 (Processo Administrativo nº. 12478/2023), designada pela Portaria Conjunta nº. 001/GABIN/SMS/SMAS/SMMA/2024, a qual está disponível no sítio https://portal.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes.

HANNA RAISSA OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Credenciamento
Matrícula 407136

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:E7621374

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.05.04/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº. 01.05.04/2024
(Edital de Credenciamento Nº. 001/2024 – Processo Administrativo nº. 12478/2023)

DISTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO,** inscrita no CNPJ sob o nº. 01.298.975/0001-00, com sede administrativa à Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, CEP 72930-000, pelo Prefeito Municipal, Sr. Allysson Silva Lima, inscrito no CPF sob o nº. 001.290.491-07.
DISTRATADO: **JAQUELINE ALVES MAGALHÃES**, portador do RG nº. 4.794.541 DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº. 028.509.031-32 e no PIS/PASEP/NIT sob o nº. 201.12756.66-7, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Quadra 138, Lote 24-B, Setor Central, Alexânia/GO, CEP 72930-000
OBJETO: Contrato nº. 97.07.02/2024 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA/GO e JAQUELINE ALVES MAGALHÃES, para a prestação do serviço de Preparação de Alimentos, item 2 do Edital de Credenciamento nº. 001/2024.
EFEITOS DA RESCISÃO: a partir de 05 de abril de 2024.
DATA DO TERMO: 05 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Alexânia/GO
CNPJ nº. 01.298.975/0001-00
ALLYSSON SILVA LIMA
CPF nº. 001.290.491-07

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:D5D6AF98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PP 12/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - Go, através do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial AVISA, que realizará a abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14.133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/ PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL: Nº12/2024;
II- TIPO: Menor Preço por item
III- PROCESSO N°5905/2024;
IV-OBJETO: Registro de preço para aquisição futura de kits de enxoval de bebê para atender as necessidades da secretaria municipal de promoção e assistência social do município de alto Horizonte -Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 26/04/2024 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br
licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544
Alto Horizonte, 16 de Abril de 2024.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA
Pregoeira - Agente de Contratação /Decreto 214/2024.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:14E38B47

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE - GO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Processo nº 8163/2024
Credenciamento: 002/2024
Interessado: Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE-GO
CONTRATADA: Brenda Jaine Rodrigues de França
OBJETO: Prestação de serviços de psicólogo(a), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Alto Horizonte-GO
FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato rege-se pelo Edital de Chamamento nº. 002/2024 e pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21, Código Civil Brasileiro e demais legislação em vigor.

VIGÊNCIA: 15/04/2024 a 31/12/2024

VALOR: tem o valor global estimado de R$ 40.375,00 (quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais), sendo 01 (uma) parcela no valor de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) correspondente aos 15 (quinze) dias do mês abril, e 08 (oito) parcelas no valor de R$ R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte-GO no prazo legal.

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ
Gestora do FMAS

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:53FCBAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE/GO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024.
(Processo Administrativo nº 1.172/2024).

Torna-se público que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, em conformidade com o art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, por meio de sua Agente de Contratação, Danielle Araújo Freitas, designada pela Portaria nº 003/2024 de 23 de janeiro de 2024, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, destinada à **Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, de forma, PARCELADA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, NO ANO DE 2024,** podendo eventuais interessados enviarem as suas Propostas de Preços dentro do período estipulado, e na oportunidade, a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Período de Propostas:

De 16/04/2024 às 8h

Até 18/04/2024 às 17h.

Período de Lances:

De 19/04/2024 às 09 horas até 19/04/2024 às 15 h.

Local:

Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link
https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D_4nikwLahDHeJuuoUroy4bo%2FITU_lgovUB%2Fxk0dKJ3q35oEANpK%2Fo%2F7nXpgFVd28t7JFjUzf102oL3lVJDscEHGF0IXOhNZ_2Qz3NeHiykw%3D

O Termo de Referência e seus Anexos do Aviso de Dispensa Eletrônica estarão publicados no Sistema de COMPRAS - BLL, disponível no endereço eletrônico**: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil –**https://bll.org.br/

Link: https://bll.org.br/

Informações adicionais poderão ser obtidas na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua José Antônio Sevilha, s/n – Bairro Ipiranga – Alvorada do Norte/GO e através do e-mail oficial da Câmara Municipal camara@alvoradadonorte.go.leg.br, no horário das 08:00h às 18:00h de segunda a sexta feira.

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:F107D34A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 0674/2024

LEI Nº 0674/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Cria atribuições do cargo de Agente de Recursos Humanos, e dá outras providências. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e Eu EDY CARLOS GONÇALVES Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado atribuições ao cargo Agente de Recursos Humanos da Lei nº 0664/2023 de 01 de dezembro de 2023 e suas alterações a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	**Agente de Recursos Humanos**
GRUPO OCUPACIONAL	**TABELA SALARIAL**
ADMINISTRAÇÃO	8
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES	
- Estruturar processos de pesquisa de clima organizacional e ações para melhoria; Orientar os colaboradores quanto às principais dúvidas trabalhistas e regras corporativa; Suporte em ações estratégicas de RH, como cargos e salários e avaliação de gente; Atendimento interno à colaboradores.	
TAREFAS TÍPICAS AGLOMERADAS	
- Desempenhar as tarefas que forem determinadas pelo Prefeito e Secretário de Administração; - Administrar o cadastro central de recurso humanos e o controle da folha de pagamento, para inventário e diagnóstico permanentes da força de trabalho disponível da Administração Pública Municipal; - Realizar cálculos, lançamentos e conferências na elaboração da folha de pagamentos da Prefeitura do Município; - Controlar e efetivar o recolhimento dos encargos trabalhistas; - Atuar na expedição dos atos de posse, exoneração e demissão dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal; - Promover mecanismos de orientação para o controle de frequência, escala de férias, licença, registro, contagem e apuração do tempo de serviço dos Servidores; - Elaborar Registros de Acompanhamento Individual, que servirá de base para atendimento a quaisquer vantagens a que faça jus servidor; - Emitir relatórios, elaborar planilhas e cálculos e atender ao público interno e externo; - Promover a administração e os controles dos quadros, cargos, funções e vencimentos dos órgãos da Administração Direta, com objetivo de assegurar a execução de uma política de pessoal condizente com o Plano de Carreira e Vencimentos - Prepara as informações e manter controle dos mecanismos necessários à aplicação das disposições dos Estatutos dos Servidores do Município; - Realizar atividades de controle, organização e atualização da área de segurança e medicina do trabalho; - Propor treinamento, cursos, palestras encontros, visando o aperfeiçoamento do servidor; - Auxiliar na organização e realização de avaliações de desempenho dos servidores; - Participar de comissões e/ou na realização de concursos públicos; - Desempenhar outras tarefas afins, conforme distribuição feita pelos Superiores; - Cumpre-lhe, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas; - Emitir, sob supervisão, declarações, certidões e outros documentos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos; - Emitir empenhos, mediante autorização, de pagamento de pessoal e recolhimento de encargos; - Representar o Município na condição de preposto sobre assuntos de pessoal nas ações judiciais trabalhistas; - Executar a alimentação dos sistemas de RH, sistemas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO) e outros, respeitada as atribuições de outros órgãos e setores; - Cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 010/2019, que regulamenta os procedimentos para o envio eletrônico de dados dos Atos de Pessoal e da Folha de Pagamento, utilizando o sistema COLARE PESSOAL. - Promover atividades para atendimento do Programa eSocial alimentando o sistema com informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, armazenando-as em um ambiente Nacional virtual, e promovendo o envio conforme determinações.	
CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	
- Curso Superior em qualquer área.	
- Curso Superior	
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
- Certificado de conclusão de Curso Superior reconhecido pelo MEC; - Prova Teórica ou Prova teórica e prática.	
PERSPECTIVA DE CARREIRA:	
- Progressão horizontal.	

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:DEF55A83

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0640/2024

DECRETO Nº 0640/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"**EXONERA ASSESSOR ESPECIAL**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **DANIELLE ALVES DA SILVA**, CPF nº 068.666.331-41 e RG nº 6358616 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, na Secretaria de Administração e Desenvolvimento constante da Lei nº 0640/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022, símbolo **CAE 1**.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 12 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:2AE7100E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO NJHº 0639/2024

DECRETO Nº 0639/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado **WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JUNIOR**, CPF nº 234.209.101-00 e RG nº 748763 SSP/GO, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL 1, na Secretaria de Saúde, constante da Lei nº 625/2022, símbolo CAE 1, por motivo de falecimento no dia 07/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 08 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:E944B256

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0637/2024

DECRETO Nº 0637/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **PAULO IGOR ROSA DA SILVA,** portador do CPF nº 703.290.351-77, e RG nº 6271750 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL-2**, lotado na Sec. de Educação, constante na LEI Nº 0672/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 04 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:A208BF72

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0636/2024

DECRETO Nº 0636/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **FRANCIELLE ALVES DE PAIVA**, CPF nº 038.237.351-01 e RG nº 5542867 2ª VIA SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de administração constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 04 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:63108C63

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0635/2024

DECRETO Nº 0635/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"EXONERA ASSESSOR ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, **RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 700173435311020, e RG nº 5943356 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL 4**, na Sec. de Obras e Serviços Urbanos, constante na Lei nº 0625/2022, Símbolo CAE-2.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE, PUBLIQUE SE DÊ CIÊNCIA E CUMPRA SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIAS, 03 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:03F45975

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0634/2024

DECRETO Nº 0634/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **JESSICA FERREIRA SOUSA**, CPF nº 036.217.481-48 e RG nº 6577304 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:5657A1CF

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0633/2024

DECRETO Nº 0633/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **LUANA PAULA GOMES**, CPF nº 034.654.861-61 e RG nº 5263050 SPTC/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:AD242494

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0632/2024

DECRETO Nº 0632/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

"**NOMEIA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **LORRAINE DO NASCIMENTO FERNANDES**, CPF nº 709.133.051-03 e RG nº 6577292 SSP/GO, para exercer o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de Educação constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, símbolo **CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 03 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:0E7E667B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 0631/2024

DECRETO Nº 0631/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

"**EXONERA ASSESSOR ADMINISTRATIVO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **FABRICIA ASSUNÇÃO SILVA**, CPF nº 754.190.411-20 e RG nº 5770734 SSP/GO, do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, na Secretaria de administração constante da LEI Nº 0643/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023, **símbolo CAA 4**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIENCIA E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, em 02 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Morais Garcia
Código Identificador:ECC4CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 98

PORTARIA Nº 98/24 DE 12 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem nos dias 11 e 12 de abril de 2024, no veículo Voyage- Placa RBK2B43 a cidade de Goiânia – GO, levar pessoas em médico.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E2C5C0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 99

PORTARIA Nº 99/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 09 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:0618DF32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 100

PORTARIA Nº 100/24 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 16 de abril de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EVANDRO DE SOUZA
Secretária de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:D3714E68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 194/2024

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
CNPJ: 42.751.476/0001-04.

Valor Total: 8.419,30.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, REFERENTE A ORDEM JUDICIAL PARA PACIENTE WELVERTON RODRIGO DE ABREU DIZERO.
Vigência: 15/04/2024 à 15/05/2024.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:30177547

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 26 de abril de 2024, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário – mesas para laboratório de informática), a fim de, atender o laboratório de informática da unidade escolar Professor José Nogueira de Moraes deste município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:DB8FDCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de abril de 2024, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material/equipamentos de horta/jardinagem. A fim de atender ao Programa Escola em Tempo Integral deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:132AA8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 04/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2024, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, a fim de, atender ao Programa Escola em Tempo Integral deste município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br
HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:F47BD34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 05/2024

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 de maio de 2024, às 09h00min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto**:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (mobiliário – conjunto para refeitório), a fim de atender ao Programa Escola em Tempo Integral deste Município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINE DA GAMA SOUSA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:338A102A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 166.2024

CONTRATO N.º 166/2024
DL 057.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 057/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para DANIELLE CRISTINA RIBEIRO FRANCO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

CONTRATADO: WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 41.582.087/0001-30, endereço eletrônico: fiscaldinamica2@gmail.com , estabelecido na Rua Araguaia, nº 49, Quadra 20, Lote 05, Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-810, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.

PERIODO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 1.986,72 (mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8F0E9B3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 137.2024

CONTRATO N.º 137/2024
DL 072.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 079/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de profissional especializado, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Piscina, sendo 05 (cinco) vezes por semana, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: SAULO DOS SANTOS MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF n° 002.143.271-67, estabelecida na Rua de Lotus, nº s/n, Jardim Imperial, Qd. 35, Lt. 06, Aragoiânia - GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:BD9F0735

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 138.2024

CONTRATO N.º 138/2024
DL 072.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 079/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de profissional especializado, para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Piscina, sendo 05 (cinco) vezes por semana, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: SAULO DOS SANTOS MARTINS, pessoa física, inscrita no CPF n° 002.143.271-67, estabelecida na Rua de Lotus, nº s/n, Jardim Imperial, Qd. 35, Lt. 06, Aragoiânia - GO, CEP: 75.360-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 10 (dez) meses
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9A582EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 115/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para CAMILA SAMANTHA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 1821/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/04/2024 as 17:00 horas.**

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:8FD60FC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 117/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 117/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Medicamentos para APARECIDA MELO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2255/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/04/2024 as 17:00 horas.**

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:9B48EA26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008.2024

O Município de Aragoiania/GO, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **24/04/2024 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor preço por item, para **Contratação de Empresa Especializada, para Confecção de Material Gráfico - Receituário, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Município de Aragoiânia**.
Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.aragoiania.go.gov.br, www.slicx.com.br "Acesso Identificado" ou pelo E-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, no horário das 08:00h as 11:00h e as 13:00h as 17:00h.
Aragoiânia/GO, 11 de Abril 2024

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C7120BD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 157.2024

CONTRATO N.º 157/2024
DL 065.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 065/2024,** nos termos do art. 75, I, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças e Prestação de Serviço de Revisão no CAMINHÃO VOLKS, PLACA NGO6352, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: JOVANIO RAMOS PADILHA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°07.465.268/0001-48, estabelecida na Avenida Rezende, nº 347, Quadra 62 Lote 15, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-210, neste ato representada pelo Sr. JOVANIO RAMOS PADILHA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 8485246 SSP/MG, CPF nº 809.867.141-00, Avenida Rezende, nº 347, Quadra 62 Lote 15, Bairro São Francisco, Goiânia/GO, CEP: 74.455-210, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 03 (três) meses

VALOR TOTAL: R$ 15.070,00 (quinze mil e setenta reais).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A6B5321F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 165.2024

CONTRATO N.º 165/2024
DL 105.2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 105/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada, para Aquisição de Uniformes e Materiais Esportivos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Aragoiânia.

CONTRATADO: OFICIO SPORT LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ N° 22.388.618/0001-03, endereço eletrônico: weslei.fcunha@hotmail.com , estabelecida Na Avenida Da Paz, SN, Qd. 157, Lt. 0004, Sala 02, Setor Garavelo, Aparecida De Goiânia/GO, CEP: 74.930-570, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA

PERIODO: 02 (dois) meses
VALOR TOTAL: R$ 54.981,82 (cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:E2C9D561

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 163.2024

CONTRATO N.º 163.2024
DL N.º 107/2024

FUNDAMENTO: O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 107/2024,** nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica, para a realização do PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia

CONTRATADO: DIOGO OLIVEIRA COIMBRA, pessoa física, brasileiro, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CPF nº 006.033.581-52, residente e domiciliado na Fazenda Córrego da Porteira, Chácara 02, Zona Rural, Aragoiânia – GO, CEP: 75.360-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.

PERIODO: 01 (um) mês
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (mil reais)

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:5D34D30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 118/2024

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 118/2024
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art, 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de Pessoa Jurídica, PROFISSIONAL TÉCNICO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, para Projetos do Finisa e outros complementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 2138/2024**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **18/04/2024 as 17:00 horas.**

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:81C913A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 111/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 111/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **prestação de serviços de locação de Sonorização de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:5C0A7958

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 110/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 110/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **prestação de serviços de locação de Estrutura e House Mix de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go,** com base no inciso II

do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D0D82752

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO "RATIFICA OS TERMOS DO ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024".

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 109/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 109/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **prestação de serviços de locação de Iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go,** com base no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C69A5DBB

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 116/2024 REPUBLICAÇÃO

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos nos veículos do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B3BAA22E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 117/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo de Placa: PRY-7297 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:908BF827

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 112/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA E / OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS RECREATIVOS E ESPORTIVOS,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa,

nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:296E8452

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 113/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO / GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LANCHE EVENTUAL,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:02BD3BFA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 115/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis - FMAS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS / MÁQUINA DE COSTURA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), DO MUNICIPIO DE ARENÓPOLIS-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:571C7AEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 114/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Prestação de Serviços referentes a Elaboração de Projetos de Cofinanciamento das Ações de Vigilância em Saúde do Estado de Goiás, descritos no Edital n° 001, de 07 de julho de 2022, sendo: Programa 02 que trata sobre fortalecimento dos núcleos de Vigilância Epidemiológica e Programa 05 incorporação e/ou ampliação das ações de Vigilância, Prevenção e Controle de DANTs e Promoção da Saúde às competências dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Municipais, em atenção às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 15 de abril de 2024.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E018CF8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 004/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MILENA LOPES FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 054.517.691-33
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
DATA: 01/04/2024 A 31/12/2024
VALOR: 12.708,00(Doze mil setecentos e oito reais)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:854155D7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO Nº 020 A/2024

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 28.492.798/0001-55
Objeto: SHOW ARTISTICO COM A DUPLA DIEGO E VITOR HUGO
DATA: 01/04/2024 A 25/07/2024
VALOR: 250.000,00(Duzentos e cinquenta mil reais)
Data a assinatura: aos 11 dias do mês de Abril de 2024.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:C94B1A2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) SKS COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ Nº 37.971.941/0001-82. Objeto:
CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO. VALOR R$ 30.400,00. CONTRATO Nº 047/2024. VIGÊNCIA: 12/04/2024 A 13/05/2024.

Publicado por:
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:C5EBEE9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 355/2023
CONTRATANTE	ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 22.500,00(vinte e dois mil e quinhentos reais)
DATA DA RESCISÃO	03-04-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 16-04-2024.

Buriti de Goiás/GO, 03 de abril de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-go
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:3FC8E1BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 009/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CREDENCIAMENTO
OBJETO	TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 354/2023
CONTRATANTE	ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
CONTRATADA	PESSOA FÍSICA: DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA
VALOR DA ANULAÇÃO DE SALDO	R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)
DATA DA RESCISÃO	03-04-2024

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 16-04-2024.

Buriti de Goiás/GO, 03 de abril de 2024.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
F.M.S Buriti de Goiás-go
Gestor do F.M.S de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:82C94DCB

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1742/2024 EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução da obra de reforma do Cemitério Municipal Boa Esperança, situado à Rua Mossâmedes, Distrito de Campo das Perdizes, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 15/04/2024 a 15/10/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.06.1556.27.813.0017.4.4.90.51 - Ficha 103
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
CONTRATADA	**A F DE MORAES CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ	51.955.047/0001-40
VALOR DO CONTRATO	**R$ 93.950,00 (noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais)**
NÚMERO DO CONTRATO	208/2024
DATA DO CONTRATO	15/04/2024

Buriti de Goiás - GO, 15 de abril de 2024.

MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS
Gestor Municipal

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:091F61DD

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO N° 429/2024

Decreto n° 429/2024, de 15 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargos de provimento em comissão para os fins que especifica e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal;
Considerando, que o Poder Executivo é exercido pela Prefeita Municipal e seus auxiliares;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para, em comissão, exercer o cargo de "Chefe Divisão de Hospital" constante do quadro de pessoal deste município, a Sra. **Ana Cristina Borges Tobias**, inscrita no CPF sob o nº 019.309.041-42.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Buriti de Goiás, aos 15 de abril de 2024.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:107BE356

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV
PORTARIA N° 24, DE 12 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Concede o benefício de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 3/4/2024, do servidor JOÃO ALVES MOREIRA, em favor de MARGARIDA ETERNA ALVES, e dá outas providências.

A Presidente do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV – no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento, em 3/4/2024, do servidor público municipal **JOÃO ALVES MOREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 219.195.931-87, matrícula nº 0021, no cargo paradigma de motorista / 2E, em favor da viúva, **MARGARIDA ETERNA ALVES,** inscrita no CPF sob o 773.391.501-53, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Cálculo dos Proventos de Pensão - Art. 23 da EC 103/2019 c/c art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 567/2021	
Base de cálculo	R$ 1.813,39
Cota Familiar - 50% da base de cálculo - R$ 1.813,39 x 50%	R$ 906,70
Cota Adicional por Dependente - 10% (1) - R$ 1.813,39 x 10%	R$ 181,33
Valor da Pensão Mensal	R$ 1.088,03
Complemento mínimo constitucional - art. 201, §2º da CF) - única fonte de renda	R$ 323,97
Provento mensal de pensão	**R$ 1.412,00**

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, §7º da Constituição Federal, c/c artigo 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c arts. 23 a 27, da Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de *Pensão por Morte* fica a cargo do Regime Próprio de Previdência Social de Buriti de Goiás - BURITIPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária **MARGARIDA ETERNA ALVES será vitalícia,** nos termos do artigo 25, V, "c,"5, da Lei Complementar Municipal nº 567/2021.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 3/4/2024, data do óbito do segurado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BURITI DE GOIÁS - BURITIPREV

NATALLY DA SILVA DE ASSIS
Presidente BURITIPREV

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:68DC505D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2024

O Município Cachoeira Alta – GO, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** CNPJ/MF sob o nº **08.580.688/0001-38,** torna público o extrato do Contrato nº 010/2024 da Dispensa de Licitação nº. 069/2024. Fornecedor: **MG PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ sob o nº **CNPJ 45.909.257/0001-07.** Objeto: **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA.** Valor total: **R$ 2.190,00 (dois mil, cento noventa reais).** Vigência: 01 de abril 2024 a 31 de dezembro de 2024 a partir de sua publicação. Cachoeira Alta - GO, 01 dias do mês de abril de 24 de 2024.

VIRGINIA ROSA CUNHA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:7BA7AA27

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 270/2024

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46. Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:16/04/2024, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:18/04/2024 17:00hrs**(horário de Brasília). Objeto: **Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do setor de Arrecadação, Balcão Expresso e Posto de Atendimento da Receita Federal do município.** Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:C99B54ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 941/2024

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-RPPS-CD
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 941/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO/RPPS-CD, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a aquisição de 200 (duzentas) garrafas térmica de 450ml, nas cores dourada e chumbo, com sistema de trava material metálico com revestimento interno em inox, tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento de líquido e prezando sua temperatura; botão central para abertura e trava lateral, com sublimação e embaladas individual para presente, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa. Data para apresentação de Proposta de Preços: **17/04/2024 a 19/04/2024**. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A - Setor Nordeste – Cachoeira Dourada – Goiás, no **horário de 07:00 às às 13:00**, em dias uteis ou pelo E-mail: **diretoriarpps2021@gmail.com**, até a data limite. O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do RPPS-CD, www.rppscachoeiradourada.go.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Compras do RPPS-CD, ou pelo telefone (64) 99660-2386.

Cachoeira Dourada-Go, 16 de abril de 2024.

Publicado por:
Dilene Pereira Ribeiro
Código Identificador:CF6304C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PUBLICA 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Presidente do CMDCA de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital CMDCA nº 001/2024** que tem por objeto o **Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil e Instituições Governamentais**, devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Campinorte-GO, para **Inscrições para o Processo de Revalidação dos Registros e Inscrições de Programas de Entidades Não Governamental e Governamental**.

O referido Edital está disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), situado na Rua Campinas, Esq. com Av. Central, nº 204, Centro, Campinorte-Goiás, CEP 76.410-000, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 98548-1148.

Campinorte-GO, 12 de abril de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA – Gestão 2024/2025

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:439673BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024

A Presidente do CMDCA de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Edital CMDCA nº 002/2024 que tem por objeto o Chamamento Público de projetos de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS**, devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Campinorte-GO, ou que venha a registrar até a apresentação dos documentos da fase de habilitação, na **MODALIDADE CHANCELA**, para firmar com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.

O referido Edital está disponível na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), situado na Rua Campinas, Esq. com Av. Central, nº 204, Centro, Campinorte-Goiás, CEP 76.410-000, das 07h às 11h e das 13h às 17h ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 98548-1148.

Campinorte-GO, 12 de abril de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA – Gestão 2024/2025

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:FF2B1981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 004/2024

A Presidente do CMDCA de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital CMDCA nº 004/2024 de Chamamento Público de Projetos de **INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS**, regularmente inscritas no CMDCA, ou que venha a se inscrever até a apresentação dos documentos da fase de habilitação, destinado a Financiamento via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA de Campinorte-GO, firmar Termo de Colaboração para desenvolver ações de cunho social, com objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade as práticas das Instituições Governamentais, bem como a criação e implantação de novos projetos sociais que contribuam para a promoção, garantia, defesa e atendimento das políticas públicas voltadas as crianças e adolescentes do nosso município.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos pessoalmente das 8h às 11h e das 14h às 17h, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campinorte-GO, no seguinte endereço: Rua Campinas, Esq. com Av. Central, Nª 204, Centro, Campinorte-GO, CEP 76.410-000 ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 98548-1148.

Campinorte-GO, 12 de abril de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA – Gestão 2024/2025

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:8FBF7C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2024

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2024

A Presidente do CMDCA de Campinorte-GO, no uso de suas atribuições legais, torna pública o Edital CMDCA nº 003/2024 que tem por objeto o Chamamento Público de projetos de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA de Campinorte-GO, ou que venha a registrar até a apresentação dos documentos da fase de habilitação, para firmar com o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA Termo de Colaboração para desenvolver ações e projetos voltados à área da infância e adolescência, na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares.

O Edital e seus Anexos poderão ser requeridos pessoalmente das 8h às 11h e das 14h às 17h, na sala do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Campinorte-GO, no seguinte endereço: Rua Campinas, Esq. com Av. Central, Nª 204, Centro, Campinorte-GO, CEP 76.410-000 ou acessado pelo site: https://campinorte.go.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone: (62) 98548-1148.

Campinorte-GO, 12 de abril de 2024.

LUCIENE ALVES VALENTIN
Presidente do CMDCA – Gestão 2024/2025

Publicado por:
Aleandro Priscinotte Rodrigues
Código Identificador:8056601C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 003

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
Processo Adm: Nº 2867/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MARMITEX E REFEIÇÕES POR KILO (SELF-SERVICE) NA CIDADE DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 528.180,00(quinhentos e vinte e oito mil e cento e oitenta reais):**RESTAURANTE PANELA DE FERRO LTDA**(15617253000186) com o lote: 2 no valor total de R$ 114.480,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).**MARIANA CAMPOS COELHO LTDA**(44593417000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 413.700,00 (quatrocentos e treze mil e setecentos reais).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de abril de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:CEBF286C

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 1.234/2023 de 07/12/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **10 de abril de 2024, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, para Aquisição de gás GLP – Gás Liquifeito de Petróleo (13kg), Garrafões de Água (20 litros), Água Mineral 500ml (sem gás e com gás) e Gelo, visando suprir as Demandas dos Fundos Municipais e das Secretarias do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023Decreto Municipal n.º 1.291/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal n.º 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 1.234/2023 de 07/12/2023 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro. Campo Alegre de Goiás-GO, 21 de março de 2024.

SURÁIA MARIA DAVID –
Pregoeira.

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:3FF6613E

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - D.E. 028/2024

AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 28/2024
Processo Adm: Nº 3493/2024
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, VÍDEO E CAPTAÇÃO DE IMAGEM E ELABORAÇÃO E GRAVAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E CONVITES DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
Empresas vencedoras valor total: R$ 29.480,00(vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais):**NAVIO STUDIO E PRODUTORA LTDA ME**(16686540000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de abril de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:70CA324C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PE 002/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024
Processo Adm: Nº 2559/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS QUE RESIDEM NA ZONA RURAL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.366.093,68(um milhão e trezentos e sessenta e seis mil e noventa e três reais e sessenta e oito centavos):**LUDIMILA PINHO DE SOUZA LTDA**(53176099000143) com o lote: 6 no valor total de R$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).**LUIZ PAULO TOLENTINO DE CASTRO LTDA**(49746718000110) com o lote: 1 no valor total de R$ 100.363,20 (cem mil e trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).**LEANDRO TOLENTINO DE CASTRO**(31355552000146) com o lote: 3 no valor total de R$ 99.388,80 (noventa e nove mil e trezentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**ADRIANO FERREIRA DA CUNHA LTDA**(40653221000183) com o lote: 5 no valor total de R$ 267.540,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos e quarenta reais).**RONE ARAUJO RIBEIRO - ARAUJO TRANSPORTE - ME**(29029681000100) com o lote: 4 no valor total de R$ 95.004,00 (noventa e cinco mil e quatro reais).**ROGERIO JOSE PEIXOTO ME**(29029486000172) com o lote: 7 no valor total de R$ 98.414,40 (noventa e oito mil e quatrocentos e quatorze reais e quarenta centavos).**ALECIO MIRANDA PEIXOTO – ALECIO TRANSPORTES – ME**(22703967000172) com o lote: 9 no valor

total de R$ 117.332,88 (cento e dezessete mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).**LEOMAR DE CASTRO SANTOS LTDA**(52674463000132) com os lotes: 2, 8, 10 e 11 no valor total de R$ 466.250,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 15 de abril de 2024.

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:CB294374

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N.25 DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador RODRIGO FERREIRA DA SILVA dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar ao senhor Vereador RODRIGO FERREIRA DA SILVA , a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÃNIA (GO), para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal e do Município de Campos Belos, .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:8D2272AA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 26 DE 12 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador GILSON COSTA E SILVA dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar a senhora Vereador GILSON COSTA E SILVA a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÃNIA (GO), para tratar de assuntos de interesses do município conforme requerimento de solicitação 010/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:9E654793

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
PORTARIA N. 27 DE 15 DE ABRILDE 2024

"Dispõe sobre Concessão de Diárias ao Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução 031/2007 e Regimento Interno 020/2002 Art. 174 §1º da Câmara Municipal de Campos Belos:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder e designar a senhora Vereador JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS a quantidade de 2 (DUAS) diária no valor total de R$ 900,00 (Novecentos Reais), para empreender viagem à cidade de GOIÃNIA (GO), para tratar de assuntos de interesses do município conforme requerimento de solicitação 011/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registra-se,
Arquiva-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara/2024

Publicado por:
Hamilton Mendes de Oliveira
Código Identificador:95891961

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Contratante:	REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA – RPPSMC.
Contratado:	PERFORMANCE LTDA.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços de Administrativos visando a operacionalização dos procedimentos necessários para fins de cumprimento da Lei nº 9.796/99, para atender as necessidades Instituto de Previdência do Município de Castelândia-GO, para dar suporte à gestão do RPPS, no exercício de 2024.
Fundamento legal:	Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023.
Valor Global:	R$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais)
Pagamento:	Mensal.
Dotação:	09.272.0901.2134 339039 (177) 2024.0299.
Prazo de vigência:	01/04/2024 a 31/12/2024.

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações

oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 02 de Abril de 2.024.

NISLENE ROSA DE ARAÚJO.
Agente de Contratação.
Decreto n. 002/2024.

Publicado por:
Josiane Gomides da Silva Figueira
Código Identificador:E8AEF6B5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 003/2024
OBJETO: Revitalização da Marginal GO-256, localizada no distrito de Campos Lindos do município de Cristalina – GO, data de abertura 22/05/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 15/04/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:3DD3DDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
CONCORRÊNCIA 004/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 004/2024
OBJETO: Construção Dos Boxes Para Açougue no centro administrativo no Distrito de Campos Lindos em Cristalina GO, data de abertura 30/04/2024 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3874.
Cristalina 15/04/2024

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:578A8C32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA N° 08/2024

A Câmara Municipal de Damianópolis-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a **contratação de empresa ou profissional para prestação de serviços mecânicos para os veículos gol 1.0 e Voyage TL MBV, pertencentes à Câmara Municipal**, nos termos de referência, publicado e conferido que consta no site oficial http://camaradamianopolis.go.gov.br/, no modulo "últimas publicações". Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: camaradamianopolis@gmail.com ou protocolo físico nas dependências da Câmara Municipal no endereço: Avenida Goiás, centro, Damianópolis-GO, Fone (62) 9 9628-7799 no horário das 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, do dia 17 até o dia 19 de abril às 17:00h. **Nattan Keviny da Rocha Coelho**, Agente de Contratação, Damianópolis-GO, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 17/04/2024 À 19/04/2024

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:34993176

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS SECRETARIAL MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O **Município de Divinópolis de Goiás/GO,** torna público aos interessados, que nos termos da Lei nº 14.133/2021, fará realizar **às 09:30 horas do dia 26 de abril de 2024,** em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de materiais pedagógicos, destinado a secretaria municipal de educação do Município de Divinópolis de Goiás/GO, no âmbito do programa escola em tempo integral. Entrega das propostas: a partir de 17/04/2024** no site acima. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, situada na Av. Emílio Garrastazul Médici, Praça São João Batista, Centro, e/ou nos sites: site www.divinopolis.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via e-mail: licitacao.dvg@gmail.com .

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:A144B519

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2024

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **17/04/2024 ao dia 19/04/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, incluindo o desentupimento de tubulação de esgoto e limpeza de caixa de gordura, junto a secretaria municipal de saúde do município de Divinópolis de Goiás/GO, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". Para fins de recebido das cotações será por protocolo na sede do município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 15 de abril de 2024.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira Dos Santos
Código Identificador:4F744FB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 664/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSO, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento, que a Empresa **FUTURA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA– CNPJ 23.950.731/0001-01,** foi a **VENCEDORA** do Certame: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA *REFORMA GERAL DO CENTRO DE APOIO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE FORMOSO-GO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***, conforme **Processo N° 202300006009464**, **Convênio Nº 220/2023** celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE FORMOSO -GO, no importe de **R$ 383.304,61** (Trezentos e oitenta e três mil, trezentos e quatro reais e sessenta e um centavos), visto ter sido a detentora do menor preço global. Formoso-GO, 15 de abril de 2024.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:EE1326E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM Nº 023/2024

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação dos servidores beneficiários com as respectivas portarias de viagem:

Marcelo Vieira de Araujo – Portaria nº 120/2024 Valor R$ 1.360,00
Henrique Caldas de Souza – Portaria nº 121/2024 Valor R$ 1.192,00
Delcio dos Santos Abadia Neto – Portaria nº 122/2024 Valor R$ 766,00
Hilton José Batista – Portaria nº 123/2024 Valor R$ 1.115,00
José Santana da Silva Filho – Portaria nº 124/2024 Valor R$ 1.520,00
Odair Marques dos Santos – Portaria nº 125/2024 Valor R$ 2.030,00
Cristiano Alves da Silva – Portaria nº 126/2024 Valor R$ 2.292,00
Ronil Rodrigues David – Portaria nº 127/2024 Valor R$ 1.280,00
Marcelu Francklin de Oliveira Afonso – Portaria nº 128/2024 Valor R$ 1.696,00
Davi Silva de Souza Filho – Portaria nº 129/2024 Valor R$ 1.280,00
Marcelo Castilho Borges – Portaria nº 130/2024 Valor R$ 1.436,00
Abadio Euripedes dos Santos – Portaria nº 131/2024 Valor R$ 1.105,00
Valdemes José da Silva – Portaria nº 132/2024 Valor R$ 880,00
Diego dos Santos Godoi – Portaria nº 133/2024 Valor R$ 640,00
Weverson José Alves Ferreira – Portaria nº 134/2024 Valor R$ 1.570,00
Daine Alves de Lima – Portaria nº 135/2024 Valor R$ 1.650,00
Jeverson Gomes da Silva – Portaria nº 136/2024 Valor R$ 1.430,00
Messias Roque dos Santos – Portaria nº 137/2024 Valor R$ 65,00
Guilherme Oliveira de Moura – Portaria nº 138/2024 Valor R$ 1.410,00
Ivosmar Mendes de Santana Júnior – Portaria nº 139/2024 Valor R$ 1.010,00
Edvaldo Santos Nascimento – Portaria nº 140/2024 Valor R$ 2.126,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 15 de Abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:0FBC8A47

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN 10

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n°. 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1707/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitoraí, Estado de Goiás, comunica que a partir das 09:00 horas, do dia 25 de abril de 2024, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL – ARP REGISTRO DE PREÇO, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PAPELARIA, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006 e alterações trazidas pela LC 147/2014, Heitoraí/GO 12/04/2024. Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com.

VALMIR BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:6FFC0D19

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°131/2024

Processo nº 1712/2024- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BETONEIRA E ESMERILHADEIRA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DOSU, EM RAZÃO DO DECRETO MUNICIPAL 052/2024**

REFERENTE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DEVIDO AS FORTES CHUVAS NO FINAL DE MARÇO. Empresa vencedora **CASA DO PICA-PAU LTDA CNPJ: 50.223.823/0001-54** com Valor de **R$ 7.313,80 (Sete mil e trezentos e treze reais e oitenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.1.010.4.4.90.52.34 Ficha 188 Fonte 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 12 dias do mês de Abril de 2024.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº 124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1F677421

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/23

EXTRATO DO EDITAL Nº 14

O MUNICÍPIO DE INDIARA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto 128/2023, **torna público** que foi divulgado por meio do **"EDITAL N. 14 – CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA"** O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.indiara.go.gov.br. Indiara, 15/04/24.

NÚBIA FRANCELINA DA CRUZ -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F710918F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 1593/2024 REPASSE A ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PASTORES DE IPAMERI ASEPI

PORTARIA Nº: 1593/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse a Associação Evangélica de Pastores em Ipameri ASEPI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse a **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE PASTORES DE IPAMERI ASEPI**, nos termos do Convênio nº: 254/2024, proveniente da Lei nº: 3.662/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta reais) referente a primeira parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:45BFC38B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 1595/2024 REPASSE AO NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE

PORTARIA Nº.: 1595/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a autorização de repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado repasse ao Novo Horizonte Futebol Clube, nos termos do Convênio nº.: 148/2024, proveniente de Emendas Impositivas nº 001,002,003,004,008 e 010 com previsão na Lei nº.: 095/2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ipameri para o exercício de 2024.
Parágrafo Único. O valor do repasse indicado no caput, é no importe de R$ 24.500,00 (vinte quatro mil e quinhentos reais) referente a 2º parcela.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 (quinze) dias do mês de Abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal
De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0523309A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 010/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024001108**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024**, publica o **Extrato da Ata de Registro de Preços N.° 010/2024**, referente a **Futura e eventual LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECÍFICO PARA MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, LIMPEZA, COM APÓLICE (SEGURO DE CASCO, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24HS) E QUILOMETRAGEM LIVRE.** com as empresas:

- **LMS LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ: 45.377.798/0001-23**, no valor de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

- **MARTINS COSTA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.318.483/0001-78,** no valor de **R$ 362.400,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:7108C785

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2023028000, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 313/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 214/2023,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DE REDUNDÂNCIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITRA MUNICIPAL DE IPAMERI E SUAS RESPECTIVAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**, com a empresa **NETCOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica, CNPJ: 30.555.021/0001-34, localizada à Rua José Bernardino Carvalho, n°14, Quadra 55 Centro, Ipameri-GO, neste ato representado por **HUDSON CARNEIRO DE PAIVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 377.626.131-53, RG 2.101.283 SSP/GO, residenciado em Ipameri-GO, CEP 75780-000**, R$ 17.163,00 (Dezessete mil, cento e sessenta e três reais),** com vigência de 04 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Ipameri-Goiás, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:4B2ADCBC

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 287, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, a **Sra. Juliana Monteiro de Souza**, com registro funcional **nº.:104.619.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 12/04/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E3EF878F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: AMANDA LEITE PENA SILVA, brasileira, portador da CPF 073.756.721-05, DN 20/08/1981, residente e domiciliada na avenida Tiradentes, SN, Mato Grosso, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:10F42955

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: WTIALLA KAUANY OLIVIERA LIMA, brasileira, portador da RG nº 6430832 PC/GO e CPF 065.373.361-55, DN 17/11/2003, residente e domiciliada na Rua ze Pretinho, quadra 5, lote 21, Vila Ferreira, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9214390C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: MILENA ROSA TEIXEIRA DE DEUS, brasileira, portador da RG nº 6857906 PC/GO e CPF 709.037.501-39, DN 15/10/2000, residente e domiciliada na Rua Santiago, quadra 128, lote 2436, SN, Vila Brasília I, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:71453462

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: GABRIELA SOUZA VIEIRA PAIVA, brasileira, portador da RG nº 7348056 PC/GO e CPF 713.834.451-17, DN 27/11/2003, residente e domiciliada na Avenida Paládio Silva, quadra 01, lote 01, Jardim Uranio, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:620EE418

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: NICOLY ESTEFANY DIAS ARRU1A, brasileira, portador da RG nº 7326737 PC/GO e CPF 023.104.561-10, DN 22/08/2003, residente e domiciliada na Rua Novo México, quadra 25, lote 05, Vila Ferreira, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A7FD35DE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: DHIEISSYLA LOPES RIBEIRO, brasileira, portador da RG nº 5941047 SSP/GO e CPF 700.723.631-69, DN 05/09/1999, residente e domiciliada na Avenida Oeste, quadra 9, lote 10, SN, Vila Santa Catarina, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D0DC866

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: ANNA CLARA MARTINS DE SOUZA, brasileira, portador da RG nº 6798583 PC/GO e CPF 029.263.861-25, DN 05/04/2001, residente e domiciliada na Rua Rafael Moreira, nº 1290, Setor Central, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:98D3FA7B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: NATALIA CRISTINA PEREIRA SILVA, brasileira, portador da RG nº 5182271 SPTC/GO e CPF 024.600.611-02, DN 25/12/1988, residente e domiciliada na Rua Serra da Canastra, quadra 26, lote 37, jardim Arco Iris, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D1F590CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 297/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a “Contratação de pessoa física ou jurídica

– prestação de serviço de manutenção de bens imóveis/ limpeza e desentupimento e fossa, visando atender finalidades oferta exclusiva, objetivos e público alvo da secretaria municipal de assistência social deste município de Iporá go", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3E1F6A0D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 296/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa federal bolsa família/ cadastro único do município de Iporá go", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5409C29D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 295/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de produção der limpeza e higienização das piscinas deste município de Iporá go, para atender o público alvo pessoa idosa do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:32ED9466

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA Nº 294/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de consumo – material de produção der limpeza e higienização das piscinas deste município de Iporá go, para atender o público alvo do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3FB34BEC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5458/2024– FMAS DISPENSA Nº 265/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 265/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de material permanente – equipamentos de processamento de dados, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS/PAEFI do município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA:
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79
LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.368.850/0001-10
T.J DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.521.002/0001-39
VIP COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 52.420.394/0001-30
50.421.059 ADRIANO JOSÉ GOMES inscrita no CPF/CNPJ sob nº 50.421.059/0001-21

EMPRESA VENCEDORA:
GABRIEL AUGUSTO PEREIRA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 49.130.334/0001-79 no valor de **R$2.899,00** (dois mil oitocentos e noventa e nove reais);

LUIZ FABIO SOARES CAMPOS JUNIOR 14916016637 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.368.850/0001-10 no valor de **R$1.298,00** (um mil duzentos e noventa e oito reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:96120C22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5396/2024– FMAS DISPENSA Nº 244/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 244/2024-FMAS, que tem como objeto a **Prestação de serviços de pessoa física e/ou pessoa jurídica – prestação de serviços de manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA:
DMP RADIODORES E TANQUES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.811.113/0001-60 no valor de **R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais);

EMPRESA VENCEDORA:
DMP RADIODORES E TANQUES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.811.113/0001-60 no valor de **R$450,00** (quatrocentos e cinquenta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C8F9B15F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5405/2024– FMAS DISPENSA Nº 240/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 240/2024-FMAS, que tem como objeto a **Prestação de serviços de pessoa jurídica e/ou física – locação de material recreativo e esportivo, visando atender as finalidades, objetivos e oferta do programa Criança Feliz/programa Primeira Infância do município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA:
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.679.328/0001-99 no valor de **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais);

EMPRESA VENCEDORA:
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO FILHO 00913097195 inscrita no CPF/CNPJ sob nº 43.679.328/0001-99 no valor de **R$2.200,00** (dois mil e duzentos reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8BB84FCB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5399/2024– FMAS DISPENSA Nº 243/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 243/2024-FMAS, que tem como objeto a **Aquisição de materiais de consumo – materiais para manutenção e conservação de bens móveis (automóveis), visando o desenvolvimento das finalidades e objetivos pactuados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deste município de Iporá – Goiás.**

EMPRESA HABILITADA:
DMP RADIODORES E TANQUES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.811.113/0001-60 no valor de **R$920,00** (novecentos e vinte reais);

EMPRESA VENCEDORA:
DMP RADIODORES E TANQUES LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.811.113/0001-60 no valor de **R$920,00** (novecentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:12348FAD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 286/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de pintura para manutenção preventiva e corretiva dos prédios vinculados a Secretaria de Educação", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3F31FB4D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 226/2024

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49
Contratado: 49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63, com sede a R Joao da Mata, nº 103 Quadra 101, Lote 51, Centro, Iporá - GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ERONIDES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 796.076.831-53, RG de nº 3578233 SSP/GO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de poda, roçada, transporte de entulhos e limpeza em todas as Unidade de Saúde do Município de Iporá-Go.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 34.557,31 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.39 Ficha 310 Manutenção das ações e serviços de Saúde.
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:305E6DE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 186/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais lotadas no fundo municipal de saúde de Iporá Go", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:78232B68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 301/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da unidade de pronto atendimento UPA no Fundo Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 15 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:177B6A35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 300/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da secretaria de saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 15 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5F032C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 251/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SAMARA RODRIGUES MIRANDA.

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 251/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, DANIELA SALLUM, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a profissional Sra. **SAMARA RODRIGUES MIRANDA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.594.551-89, RG n.º 5860920 PC-GO, COREN-GO n° 1467690 TE, residente e domiciliada na Rua La Paz, quadra 62, lote 1084, S/N, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 251/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 251/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de Março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais), que será pago até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 – Manut. Programa de Saúde da Família - PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SAMARA RODRIGUES MIRANDA
CPF nº 054.594.551-89
COREN-GO n° 1467690 TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:6D903A16

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 193/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 193/2023, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSANGELA DE ASSIS SILVA**, brasileira, Técnica de Enfermagem, portadora do CPF n.º 010.760.041-21, RG n.º 4582933 DGPC/GO, COREN-GO n° 517755-TE, residente e domiciliada na Rua São Jorge, quadra 03, lote 39, Monte Alto, Iporá-Go

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 193/2023, de 02 de fevereiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 193/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o
O plantão presencial 12h no valor Global de **R$ R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 25 (vinte e cinco) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSANGELA DE ASSIS SILVA
CPF n.º 010.760.041-21
COREN-GO n° 517755-TE
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:DC2F72AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 234/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E O **CLAUDIA PERES ALVES**

Por este nono termo aditivo ao Contrato nº 234/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CLAUDIA PERES ALVES,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 021.867.201-24, RG n.º 4963715 DGPC-GO, COREN-GO n° 251958, residente e domiciliada na Rua Esmerindo Pereira, nº 1202, Bairro São Francisco, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 234/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 234/2021 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de sua especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** que será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta **-** A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339034. Ficha 321 - Manutenção do PSF

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CLAUDIA PERES ALVES
CPF n.º 021.867.201-24
RG n.º 4963715 DGPC-GO
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B957B217

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 398/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E **A MONIQUE ALVES DA SILVA**

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 398/2023, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 000701376 ENF, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 398/2023, de 01 de dezembro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 398/2023 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestará serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no UBS (Unidade Básica de Saúde), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de R**$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais),** que será pago em 01 (uma) parcela no valor de **R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 000701376 ENF
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:B40D02A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 277/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SHIRLEY RODRIGUES.

Por este quinto termo aditivo ao Contrato nº 277/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato denominado simplesmente de CREDENCIANTE e de outro lado, a profissional Sra. **SHIRLEY RODRIGUES**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 272.419.848-46, RG n.º 347929667 SSP-SP, COREN-GO n° 1365815 TE, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 172, casa 1, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 277/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 277/2021 fica prorrogado em 01 (um) meses, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar como Plantonista na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$** R**$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** Os plantões presenciais na quantidade de 25 (vinte e cinco) plantões no valor de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) cada plantão até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido. Valor total de plantões R$ **6.800,00 (seis mil e oitocentos rais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

SHIRLEY RODRIGUES
CPF n.º 272.419.848-46
COREN-GO n° 1365815 TE
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C36EF047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 032/2024

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ **BENEDITA MARQUES DA SILVA**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 032/2024, firmado **em 26 de janeiro de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO**, brasileiro, Técnico enfermagem, portadora do CPF n.º 035.452.001-67, RG n.º 4816378 DGPC-GO, COREN-GO n° 2016744, residente e domiciliada na Avenida Ademar Ferrugem, quadra 03, lote 06, Bairro São Francisco, Iporá-Go
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 032/2024, de 26 de janeiro de 2024, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 032/2024 fica prorrogado em 01 (um) mês, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação de prestação serviços como Técnica de Enfermagem e Plantonista para atuar na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR
Cláusula Terceira **–** Pelos serviços contratos na Cláusula Segunda o presente termo terá o
O plantão presencial 12h no valor Global de **R$ R$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro)**, que serão pagos na quantidade de na quantidade de 02 (dois) plantões no valor de **R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois)** cada plantão**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

CASSIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
CPF n.º 035.452.001-67
COREN-GO n° 2016744
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:D2D565E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 040/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 040/2022, firmado **em 01 de fevereiro de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **DOUGLAS SANTOS BUENO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17 com sede na Rua Tocantinópolis, nº 160, lote 629, quadra B, sala 01, Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **DOUGLAS SANTOS BUENO,** brasileiro, médico, portador do CPF nº 051.172.681-30, RG nº 6072169 SSP-GO, CRM-GO n° 28974.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 040/2022, de 01 de fevereiro de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 040/2022 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como médico na área de sua especialidade, incluindo todas as atividades relativas como médico para trabalhar no P.S.F (programa Saúde da Família), na prevenção e promoção da saúde da comunidade, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da secretaria municipal de saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de R$ 16.945,37 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e sete centavos). Pagos mensalmente no valor máximo de R$ 16.945,37 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e cinco reais, e trinta e sete centavos), até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.34. Ficha 321 - Manutenção do PSF.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Douglas Santos Bueno LTDA
CNPJ/MF: nº 44.228.850/0001-17
Representado Pelo Sócio O
SR. DOUGLAS SANTOS BUENO
CPF nº 051.172.681-30
RG nº 6072169 SSP-GO
CRM-GO n° 28974
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:47495A6F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 221/2022

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A **ROSIMAR DA COSTA SOUSA FERNANDES**.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 221/2022, firmado **em 29 de março de 2022**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ROSIMAR DA COSTA SOUSA,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF n.º 819.394.851-34, RG n.º 3271479/A VIA DGPC/GO, COREN-GO n° 450.271, residente e domiciliada na Avenida R 5, nº 260, Setor Bairro Mato Grosso, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2022, de 29 de março de 2022, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2022 fica prorrogado em 06 (seis) meses, com o **término em 30 de junho de 2023**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de prestará serviços de **PLANTONISTA** como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 16.627,80**

(dezesseis mil, seiscentos e vinte e sete e oitenta centavos), que serão pagos na quantidade de **60 (sessenta) plantões** no valor de **R$ 277,13 (duzentos e setenta e sete reais e treze centavos)** cada plantão.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 374 – Manutenção da Unidade de pronto Atendimento - UPA.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

ROSIMAR DA COSTA SOUSA
CPF nº 819.394.851-34
COREN-GO n° 450.271
Credenciada
Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C2539D61

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEXTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 244/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO**

Por este sexto termo aditivo ao Contrato nº 244/2021, firmado **em 01 de março de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO,** brasileiro, enfermeiro, portador do CPF nº 023.901.271-26, RG nº 257544 CFE-DF, COREN-GO n° 3257544, residente e domiciliada na Rua João Serra Dourada, quadra 05, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominado de CREDENCIADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 244/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 244/2021 fica prorrogado em 01 (um) mes, com o **término em 31 de março de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a contratação para prestação de serviços como plantonista como Enfermeira na área de sua especialidade para atender no Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R**$ 4.663,56 (quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais, e cinquenta e seis centavos)**, que serão pagos como serviço de enfermeira no valor mensal de **R$ 388,63 (trezentos oitenta e oito reais, e sessenta e três centavos) cada plantão.** plantões presenciais na quantidade de 12 (doze) plantões, **até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.619 – 3.3.90.34 Ficha 427 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde
Credenciante

EDMAR TEIXEIRA ALVES FILHO
CPF nº 023.901.271-26
RG nº 257544 CFE-DF
COREN-GO n° 3257544
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A386A633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: ANDREIA SOUZA SANTANA, brasileira, portador da RG nº 4491400 DGPC/GO e CPF 970.537.401-53, DN 20/08/1981, residente e domiciliada na Rua Bagdá, quadra 95, lote 789, nº 500, Vila Brasília I, Iporá/GO
Objeto: contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para desempenhar a função de visitadora do programa criança feliz a ser exercida por profissional com formação mínima em nível médio, que atenderá público alvo, finalidades, objetivos e oferta exclusiva do Programa Primeira Infância / Criança Feliz, atendendo as atribuições da Política Pública Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 14.14.08.244.1153.2.701 – 3.3.90.36, ficha 538- programa Criança Feliz.
Data da assinatura: 02/01/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:2EDD5DB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 299/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Aquisição de material de pintura para manutenção preventiva e corretiva dos prédios vinculados a secretaria de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 15 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:C1A79995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
AVISO DE DISPENSA Nº 298/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Solicitação de compra de mobiliário geral para atender as necessidades da unidade básica de saúde do setor monte alto no Fundo Municipal de Saúde**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 15 de abril de 2024

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:44485DD5

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: GRAFICA E EDITORA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 07.185.753/0001-68, estabelecida Rua Artur Bernardes, nº 235, sala 01, Vale da Serra, Piranhas-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio Sr. JAIRO CÂMARA MAGALHÃES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de 727617 SSP/GO e CPF (MF) nº. 160.157.381-20
Objeto: contratação pessoa jurídica para consultoria executiva, para elaboração de projetos de prestação de serviço de publicação de materiais institucionais de interesse do Município, abrangendo todas as Secretarias e Órgãos Municipais, referente campanha do IPTU 2024, limpeza públicas e outros, anuncio em espaço não inferior a meia página colorida.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.03.04.122.1101.2.509 – 3.3.90.39 Ficha 49 – Manutenção Secretaria de Administração.
Data da assinatura: 08/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 08 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8FFE4A97

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. NACOITAN ARAÚJO LEITE, brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72
Contratado: 49.169.056 ERONIDES DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 49.169.056/0001-63, com sede a R Joao da Mata, nº 103 Quadra 101, Lote 51, Centro, Iporá - GO, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representado por ERONIDES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrita no CPF nº 796.076.831-53, RG de nº 3578233 SSP/GO
Objeto: Contratação de prestação de serviços de podas, roçada, transporte de entulhos e limpeza das praças do Município de Iporá.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso I
Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 43.021,48 quarenta e três mil, vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Prazo de vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 10.10.15.452.1.124.2.566-3.3.90.39 Ficha 170 Manutenção Praças, Parques e Jardins.
Data da assinatura: 09/04/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 09 de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:9341168A

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para futuras e eventuais aquisição de equipamento e mobiliários para a Secretaria de Educação do Município de Iporá.** A realização do certame está prevista para o **dia 29 de abril de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:99BEE848

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para futuras e eventuais aquisição de peças de reposição para todos as máquinas lotadas na Secretaria de Obras do Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 29 de abril de 2024, às 13h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:74074DF2

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de "óleos lubrificantes; graxa e fluído de freio" para manutenção da frota municipal de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 30 de abril de 2024, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:91E4B50E

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE DISPENSA Nº 293/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a 1.1. “Prestação de serviço técnico de dedetização, para suprir as necessidades da Feira Coberta.”, podendo eventuais

interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:ADCFB9F3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4929/2024 – ADM DISPENSA Nº 247/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 247/2024-ADM, que tem como objeto **a Prestação de serviço elétrico para o Caminhão Tector (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$1.790,00** (um mil setecentos e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:3EC314FB

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4918/2024 – ADM DISPENSA Nº 248/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 248/2024-ADM, que tem como objeto **a Prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (COD-0248), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$2.378,00** (dois mil trezentos e setenta e oito reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:894882E0

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4928/2024 – ADM DISPENSA Nº 246/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 246/2024-ADM, que tem como objeto **a Aquisição de peça de reposição para o Caminhão Tector (COD-0183), para atender a Secretaria de Obras.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$2.030,00** (dois mil e trinta reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:8A837B4C

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4923/2024 – ADM DISPENSA Nº 251/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 251/2024-ADM, que tem como objeto **a Prestação de serviço mecânico para a pá carregadeira (COD-0234), para atender a Secretaria de Agricultura.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$2.090,00** (dois mil e noventa reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:246E41D9

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4926/2024 – ADM DISPENSA Nº 253/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 253/2024-ADM, que tem como objeto **a Aquisição de peça de reposição para o coletor de lixo (COD-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$1.045,00** (um mil e quarenta e cinco reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:AEC56AE3

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4924/2024 – ADM DISPENSA Nº 252/2024

O Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7 – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 252/2024-ADM, que tem como objeto **a Prestação de serviço mecânico para o coletor de lixo (COD-0151), para atender a Secretaria de Limpeza Pública.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
- SIDNEI DE SALES BASTOS inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.330.410/0001-01 no valor de **R$1.820,00** (um mil oitocentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4CF0F7E6

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5484/2024– ADM DISPENSA Nº 261/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 261/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de mobília para o Departamento de Comunicação.**

EMPRESA HABILITADA:
OCAFLEX IND. COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.815.554/0001-80
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45
HBO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE ACO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.845.729/0001-80

EMPRESA DESABILITADA:
AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 19.286.679/0001-55

EMPRESA VENCEDORA:
OCAFLEX IND. COM. E SERVIÇOS DE MOVEIS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.815.554/0001-80 no valor de **R$2.397,00** (dois mil trezentos e noventa e sete reais);

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45 no valor de **R$2.560,38** (dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:5E325D83

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4794/2024– ADM DISPENSA Nº 263/2024

O Município de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 263/2024-ADM, que tem como objeto a **Aquisição de material de informática, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.**

EMPRESA HABILITADA:
51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$14.420,00** (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais);

EMPRESA VENCEDORA:
51.013.352 CLEIDINEIA NOGUEIRA SOUSA inscrita no CPF/CNPJ sob nº 51.013.352/0001-12 no valor de **R$14.420,00** (quatorze mil e quatrocentos e vinte reais);

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 15 de abril de 2024.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:62C5CE49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO REMARCAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024

ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ITAGUARU - AVISO REMARCAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO
Processo Administrativo nº: 905/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar intermunicipal, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data de abertura sessão pública / propostas:** Às 08:01h do dia 29/04/2024. **Data de início dos lances:** Às 19:01h do dia 29/04/2024. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 16/04/2024, no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC - https://bnc.org.br/. Informações: https://itaguaru.go.gov.br/; Fone: 62.33931126; das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru/GO, 16 de abril de 2024.

WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
William de Oliveira Silva
Código Identificador:9CD2370D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO ELETRÔNICO"** tipo menor preço por item definido para o **DIA 29 DE ABRIL de 2024, com início às 09:00 H**, no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br, para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE 800 KITS COMPOSTOS POR CONJUNTO DE UNIFORME ESCOLAR (CAMISETA E BERMUDA), TÊNIS E MOCHILA para atender às necessidades dos alunos das quatro unidades escolares municipais de Itauçu (CMEI – Heliúgo Cardoso de Souza, Escola Cesário Lopes de Oliveira de Ordália, Escola Municipal Visão do Futuro Iracema Netto José e Escolinha Pequeno Príncipe), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 12 de abril de 2024.

KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Pregoeira

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:70A47111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU – GOIÁS. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2024. O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14 torna Público, que realizará Licitação na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo menor preço por item definido para o **DIA 30 DE ABRIL de 2024, com início às 09:00 H**, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, para o seguinte objeto: futura e eventual contratação de empresa especializada em realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, instalação e soltura, para atender aos eventos do município de Itauçu-GO pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades do município e secretarias. Informações pelo telefone: (62) 3378-1271, site www.itaucu.gov.go.br, e-mail ita.licitacao@gmail.com. 12 de abril de 2024.
KARYNE PAULA DIAS FERREIRA SOARES.
Pregoeira.

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4552EAA7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 392

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **13.200.359 LUIZ ANTONIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.200.359/0001-54**, estabelecida na **R JOSE SALVIANO SOARES**, n° 190, LARANJEIRAS II, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para divulgação dos eventos do município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com divulgação dos eventos que ocorreram em mmaio, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos **15** dias do mês de **abril** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E1B535E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 360

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **APARECIDO DOS SANTOS JARDINAGEM**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.960.084/0001-61**, estabelecida na **AV JURACY LUCAS**, Nº 600, **PERNAMBUCO**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do Lago Municipal;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de plantas para manutenção do lago municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **12** dias do mês de **abril** do ano de **2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:813156CF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 359

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção do veículo da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção do veículo de placa RCI-6E52, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***11*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:26C3DB26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 358

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***VINICIUS SILVA VENANCIO 04798099171****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***32.951.180/0001-83****, estabelecida na* ***10AV PRESIDENTE DUTRA****, nº 3042, JD BOM JESUS, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação será realizada devido a não possuir nenhuma outra empresa que realiza tal serviço no município, e se torna viável realiza-los em outro município;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com manutenção em roçadeira destinada a manutenção da limpeza urbana, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:64586236

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 364

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***WHEDITON AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA****, com o CNPJ de n°* ***46.236.743/0001-66****, estabelecido na R JOAO VIEIRA MACHADO,* ***CENTRO****, n° 572, na cidade de Itajá, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de capacitação destinado aos novos conselheiros, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B02CEFD8

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 382

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **54.276.040 JONAS FERREIRA MELO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **54.276.040/0001-90**, estabelecida na **R ANA CANDIDA**, nº s/n, SETOR BEIRA RIO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de pães, destinada a manutenção da merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74B02028

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 339

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **RODRIGO KIOKI 00319130169**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **40.432.081/0001-13**, estabelecida na **10 R RUA ULYSSES GUIMARAES**, s/n, CENTRO, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessário para manutenção das unidades escolares e centro cultura;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadoras de serviços com ar condicionado nas unidades escolares e centro cultural, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:28659651

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 338

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DONA EVA**, POUSADAS DAS NASCENTES, Nº s/n, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para o funcionamento da escola municipal.
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de mobília para escola municipal, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **15** dias do mês de **abril** do ano de **2024.

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B597084

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 336

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:44460D41

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 335

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***W A AUTO PECAS LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***20.962.993/0001-90****, estabelecida na* ***R ANTONIO PAULINO****, Nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção da frota escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:029513DD

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA 332

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALEXANDRA MENDES CARVALHO***, inscrita no CPF sob nº* ***338.927.538-06****, estabelecida na* ***CHACARA SALRO****, Nº s/n, Zona Rural, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz com a agricultura familiar na cidade de Cassilândia;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de alimentos destinados a merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A57170F6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DE DISPENSA 381

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA****, S/N* ***Setor Indaia****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da pá carregadeira;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças destinada a manutenção da pá carregadeira xcmg, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:8DAD6ABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 322

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FARMACIA ALQUIMIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **03.484.949/0001-00**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 530, **Centro**, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de tratamento de pacientes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de medicamentos destinado a manutenção da unidade básica de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***03*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7278C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 337

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, N°756, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os materiais solicitados;*
b) – a aquisição se faz necessária devido a necessidade e de manutenção da secretaria de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para a manutenção do FIAT GRAND SIENA, placa SCM4D22 da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:68DF28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 333

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ADEMIR IZIDORIO****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***43.147.319/0001-57****, estabelecida na* ***R DA PONTE****, nº s/n, SAO JOAO DO APORE, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da unidade básica de saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços mecânicos destinados a manutenção da frota de veículos da secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***abril*** *do ano de* ***2024.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:534BB7EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 99/2024

Valor: R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 977/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 14/2024.

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21
Contrato: 99/2024
Partes: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ nº 31.355.166/0001-54) e THAYS LEITE DA SILVA (CPF sob nº 051.831.041-82).
OBJETO:
Contratação de profissional (pessoa física) com formação em Psicologia para atender a Sec. Mul de Educação (Fundo Municipal de Educação) pelo periodo de 09 (nove) meses.

Vigência: 03/04/2024 a 31/12/2024. **Data da Assinatura**: 03/04/2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3587DF99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 36/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 72.146,4000 (Setenta e Dois Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e GO VENDAS ELETRONICAS LTDA (CPF/CNPJ: 36.521.392/0001-81)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 14	UN	30,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	AGRATTO	2.404,8800	72.146,4000
TOTAL:	**72.146,4000**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4BC3BD11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 80/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**80/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ADÃO FERREIRA BISPO,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° 13.199.779/0001-68.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAIS.
Valor :	R$ 4.000,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-88
Data da Publicação	15/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:2B0E2442

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 77/2024 ADM

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**77/2024**
Tipo de Dispensa	**Art. 75, inciso II, da lei 14.133/2021**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICÍPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **24.714.994/0001-76**.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS.
Valor :	R$ 9.600,00
Forma de Pagtº:	PAGAMENTO MEDIANTE A NF.
Dotação Orçamentária:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039-59
Data da Publicação	15/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:8E1B7668

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO CONTRATO 48/2024 EXEC

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**48/2024.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**ELITE PRODUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita sob o **CNPJ** N° **24.714.994/0001-76**.
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS.
Valor Global:	R$ 9.600,00
Prazo de vigência	DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024
Forma de Pagtº:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS COM EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE VÍDEO, CAPTAÇÃO DE IMAGENS.
Dotação:	PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.59
Data da publicação:	15/04/2024

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no ART. 75, inciso II na lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:17DAA380

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO,
Torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de abril, visando aquisição de urna funerária destinado a pessoa carente
. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO,
15 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CB1511E9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO

Torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de abril, visando aquisição de intercap e solupran para higienização dos veículos. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informações serão obtidas na Secretaria de Educação de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO,15 de abril de 2024.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A6B82D29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº152/2024
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES/GO

Torna-se público para conhecimento dos eventuais interessados podem apresentar proposta de preço, até dia 18 de abril, visando contratação de profissional especializado em filmagens e fotografia para solenidade de inauguração do recapeamento do asfalto de Mirandópolis e inauguração de Escola Pacífico Gomes. Oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa. Informaçõesserão obtidas no Prédio da Prefeitura Municipal de Mossâmedes-Go, pref.mdscompras@hotmail.com
Prefeitura Municipal de Mossâmedes/GO,15 de abril de 2024

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2651698D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
ADITIVO CONTRATUAL DE SUPRESSÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento Licitatório, Tomada de Preço nº 005/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI
OBJETO: **ASSUNTO:** termo aditivo de Supressão do contrato nº 170/2023 firmado através do processo de n° 5638/2023 dispensa de licitação - cujo objeto é a contratação de empresa de implantação de programa de estágio, neste Município.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/01/2024 a 31/12/2024
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.03.04.122.052.2.009.3.3.90.39 – Ficha: 043 / Fonte: 100.
DATA ASSINATURA: 04/04/2024

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Mutunópolis/GO, 05 de Abril de 2024.

LAUDIMA SOARES MARRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joyce de Araujo Rocha
Código Identificador:F4C0459C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - DESERTA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024 - DESERTA
O Município de Nazário/GO torna público que para ciência dos interessados, que tento em vista o não comparecimento de interessados no Pregão Presencial nº 02/2024 com julgamento no dia 15/04/2024 as 08:00, fica declarado DESERTO**.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3680-1230 ou no www.nazario.go.gov.br

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8204A2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 39/2024

AVISO DE ERRATA
Extrato de publicação de Contrato 39/2024
A Gestora do fundo municipal de Saúde do Município de Nazário-GO, leva ao conhecimento dos interessados, que na publicação do dia 15/04/2024, pag. 65 no diário municipal de Goiás, extrato de publicação de Contrato 39/2024 por mero erro de digitação;

Onde estiver:

Na publicação do extrato de contrato:
"**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-GO.**;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2024 a 12/03/2024"

LEIA-SE:

Na publicação do extrato de contrato:
"**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO**;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/04/2024 a 12/03/2025;
"

Os demais itens permanecem inalterados.

Nazário, 15 de 04 de 2024.

HELOISA DA CUNHA E SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Nazário-GO

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F2420E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 41/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 41/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: MF ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 54.379.346/0001-71;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (odontólogo) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/04/2024 a 15/03/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39;
Data Assinatura: 15/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D6277298

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 40/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 40/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: GABRIEL GUTTIERRY MENDONÇA LOPES, CNPJ sob o nº 53.225.770/0001-41;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (odontólogo) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/04/2024 a 15/03/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39;
Data Assinatura: 15/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:37474DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 42/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 211/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Credenciamento 02/2024.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
CONTRATADA: INSTITUTO FREITAS OLIVEIRA LTDA, CNPJ sob o nº 47.803.712/0001-02;
OBJETO: Credenciamento de empresa com disponibilidade de profissionais para prestação de serviços especializados na área da Saúde (fonoaudiólogo) para suprir as necessidades do Hospital Municipal Vereador José Severino de Aguiar, postos de Saúde da estratégia da saúde da família e Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO;
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 15/04/2024 a 15/03/2025.
FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
05.10.10.301.1000.2.127.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.193.3.3.90.39,
05.10.10.302.1000.2.129.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.093.3.3.90.39,
05.10.10.305.1000.2.027.3.3.90.39,
05.10.10.301.1000.2.094.3.3.90.39;
Data Assinatura: 15/04/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021
Nazário, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

THAIS FELIPE MOREIRA MADRUGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:4FDAE42A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PE 016/2024

Processo nº 044/2024. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nerópolis. CONTRATADA: EDP INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.784.187/0001-24 OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para executar a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) no Polo Industrial de Nerópolis, conforme solicitação da CODENE (Companhia de Desenvolvimento de Nerópolis), observando os critérios delineados no Termo de Referência e demais documentos anexos. Vale observar que esse processo teve origem no Pregão Eletrônico nº 008/2024, o qual foi revogado para correção editalícias. VALOR GLOBAL: R$ 2.442.000,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois reais). Nerópolis, 11 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Ferreira Vieira
Código Identificador:DB09B5B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2024

Processo nº **3155/2024**.
Inexigibilidade nº 45/**2024**.
Contratante: **FUNREBOM**
Contratada: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**
CNPJ: 15.453.449/0001-82
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço e aquisição de peças para que seja realizada a manutenção preventiva e corretiva do Desencarcerador Hidráulico Holmatro da 21ª CIBM Nerópolis**.**
Valor Global: R$ 11.818,00 (onze mil oitocentos e dezoito reais)
Nerópolis, 15 de abril de 2024.

EZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
Código Identificador:4C74D8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 031

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 031/2024
O Fundo Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis - FUNREBOM, torna público que irá realizar, no dia 29 de abril de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 031/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender às necessidades das diversas Seções da 21ª Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar de Nerópolis – CIBM, conforme as condições estabelecidas no termo de referência elaborado pelo FUNREBOM. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis, 15 de abril de 2024.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Joubert Terra de Castro
Código Identificador:E91D7013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

AVISO DE DISPENSA

Por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 128/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 3479/2024, menor preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Andressa Cristiane de Paula Tavares, atual Secretária de Assistência Social.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em Seguro RCO para micro-ônibus, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ: 67.865.360/0001-27, no montante de R$ 1.071,34 (mil, e setenta e um reais e trinta e quatro centavos). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 17/04/2024 até 19/04/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para**

essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos. Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 15 de abril de 2024.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:7C3B02DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL – GOIÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O **MUNICIPIO DE NOVO BRASIL-GOIÁS**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde -FMS** e **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, torna público para conhecimento de todos interessados que estarão abertas as inscrições no período de 16 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, no horário de expediente 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, na sede da Prefeitura localizada provisoriamente na Av. Cel. Raulino Alves de Castro Qd. 52, Lt.11 – Centro de Novo Brasil – CEP: 76.285-000 (Prédio Divino Batista Rodrigues – Antigo PETI) para credenciamento público de pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais interessados, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, para prestação de serviço complementar de profissional na área de Educador Físico, junto à Rede Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no município de Novo Brasil,durante o exercício do ano de 2024, conforme o convênio com o Governo do Estado de Goiás, por meio do Programa Qualifica APS Goiás, resolução CIB Nº 220/2021, edital 01 de 19 de novembro de 2021.. O edital estará disponível no site: https://www.novobrasil.go.gov.br/.

NOVO BRASIL-GO, 15 de abril de 2024

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:108DF3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 74/2024

PROCESSO 3085/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL DO MEIO ARTISTICO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTISTICO NO CASAMENTO COMUNITÁRIO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024 E NA FEIRINHA DO POVO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 05 DE MAIO DE 2024, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **19/05/2024, AS 09:00 HORAS**
PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS: **16/05/2024 A 18/05/2024,** em conformidade com Art. 75 inciso II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
EMAIL: licitacao@novobrasil.go.gov.br
Edital completo site: www.novobrasil.go.gov.br

WALISON RANGEL ALVES MOREIRA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:53C3584F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA (ELETRÔNICA)

N° 009/2024
PROCESSO Nº 046/2024
O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2024, de 18 de março de 2024, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 007/2024, conforme abaixo discriminado:

DPE	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	PROC.	DATA E HORÁRIO DA ANALISE DE PROPOSTAS	TIPO
009/2024	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e elaboração de projeto arquitetonico de interiores 3D, visando a futura aquisição de móveis planejados para o plenário, ambientes e salas da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, no exercício de 2024.	**046/2024**	**24/04/2024** **14:00 hs**	Menor Preço Global

Lei Federal nº 14.133/21 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Acesso à integra do Aviso de Dispensa Eletrônica no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos15 dias do mês deabril de 2024.

MARCELO ROMERO ZACARIAS
Agente de Contratação
Portaria 052/2024

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:9CB6A1D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 260/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2022 NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3495/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** DO OUTRO LADO A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR E OUTROS DO VALE DO RIO DOS BOIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO O ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DE QUILÔMETRO NA LINHA: 44, DO CONTRATO N. 260/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I./SEMEC N. 190/2024 E PARECER

JURÍDICO N. 218/2024. DESTARTE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO QUE CUIDAM, RESPECTIVAMENTE, "OBJETO DO CONTRATO" E "DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, MONITORADO PELO SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS) VIA SATÉLITE, CONFORME DETALHADO NA TABELA ABAIXO: **CLÁUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO CONTRATO SERÁ DE **R$ 5.594.756,74 (CINCO MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS),** SENDO **R$ 4.469,72 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** ADVINDOS DO ACRÉSCIMO DA LINHA 44 DO 11° T.A. **CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNATARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – CASSIU LOPES CARDOSO - SECRETÁRIO **E** A EMPRESA **COOPERATIVA DE TRANSPORTESCOLAR E OUTRO DO VALE DO RIO DOS BOISLTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:945B7CD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **06/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em SHOW MUSICAL para atender a Secretaria Municipal de Promoção, Assistência Social, Habitação e Trabalho.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de abril de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:DEAB7274

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **07/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos para atender o Movimento de Cursilho de Cristandade de Palmeiras de Goiás.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de abril de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:28CC378F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/05/2024, às 09:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **POR ITEM**, para **Contratação de empresa especializada em fornecimento de matérias Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 16 de abril de 2024.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:388AC1D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024 PROCESSO Nº. 711/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que está **CANCELADO** o processo de concorrência eletrônica 001/2024 referente a ampliação e melhorias do Clube municipal, após ser necessário readequações no edital. Para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência eletrônica, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

Para maiores informações através do telefone 64 3479-1245 das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 15 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:85E3330A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº. 001/2024
Processo nº. 669/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Maria Heliodora, Qd 09 Lt 01 s/nº, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.830/0001-56, comunica que está **CANCELADO** o processo de concorrência eletrônica 001/2024 referente a ampliação e melhorias do PSF municipal, após ser necessário readequações no edital. Para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência eletrônica, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

Para maiores informações através do telefone 64 3479-1245 das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site **www.panama.go.gov.br** ou na sua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 15 de abril de 2024.

EDUARDO SOUSA SILVA
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Layra Mota de Almeida
Código Identificador:A80FF0D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 105/2024, CONCEDE 13º SÁLARIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ESPECIFICA EV DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 105/2024 DE 12 DE ABRIL 2024.

"CONCEDE 13° SALÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, no mês de março 13° Salário relacionado a divisão de 70% e 30% conforme a lei n°489 de 2022.

MAT	NOME
8076	ALESSANDRA SANTOS QUEIROZ
56	CELIO SOUZA BARBOSA
7773	ELIZETE ROSA DE SOUZA SILVA
760	FATIMA APARECIDA SILVA RODRIGUES
7970	FERNANDA PEREIRA DA SILVA
8264	GENILMA GOMES DOS SANTOS
8832	GINISCLE FERNANDES DA COSTA
8721	LEANDRO ANDRADE DE JESUS
7976	LISIMAR DO CARMO PAMPLONA
45	VALDINEI PEREIRA BARROS

Art.2°- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:7753021D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 106/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA.

PORTARIA N° 106/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de abril.

MAT	NOME	PERÍODO
8650	SIRLENE LUZIA DA SILVA SILVEIRA	25/04/2024 a 24/05/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:24DF310D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 107/2024, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA MARAISE ALVES DOS SANTOS.

PORTARIA N° 107/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8711	MARAISE ALVES DOS SANTOS	26/06/2024 a 16/07/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:243BF575

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº109/2024, CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DIVINA DE SOUZA.

PORTARIA N° 109/2024 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio por 03 meses.

MAT	NOME	PERÍODO
8321	DIVINA DE SOUZA	01/08/2024 A 31/10/2024

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 12(doze) dias do mês de abril do ano 2024.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:EF834F98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PILAR

FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2024

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará contratação na modalidade Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, critério de julgamento: menor preço por item, com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES**. Edital e anexos disponíveis no site oficial do município: https://pilar.go.gov.br/. As propostas deverão ser enviadas no e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

DANIEL MARTINS OLIVEIRA
Agente de Contratações

Publicado por:
Daniel Martins Oliveira
Código Identificador:ADFFC627

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 396/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **11/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:7ECF0851

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 397/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **11/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:FA9B4F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 398/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SERGIO VENANCIO TAVARES,** portador do CPF nº. 038.170.411-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para

levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no dia **11/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 1 C/C 0004576-4.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:F585855B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 399/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **11/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:CADF338F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 400/2024 PILAR DE GOIÁS, 11 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goianésia /GO no dia **11/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (11/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:662C00C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 401/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:843178BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 402/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MAX WILLY DE SOUZA GODINHO SILVA,** portador do CPF nº. 887.554.601-00, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610031-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:A9E4E177

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 403/2024 PILAR DE GOIAS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **LUCAS FERNANDES CARDOSO,** portador do CPF nº. 025.075.881-44, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de Diretor de Dep. De Frotas da Saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 80,00 (oitenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0611291-9.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N°. 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:0C7103B8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 404/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4C2B8A05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 405/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goianésia/GO no **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:12744C3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 406/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE GOIAS DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Goiânia/GO no dia **12/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:5A01A59D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 407/2024 PILAR DE GOIÁS, 12 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **EDICARLOS PAULO BRAGA,** portador do CPF nº. 012.863.801-03, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **12/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária do Bradesco Ag: 5480-1 CC: 611088-6
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (12/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E87E9A6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 408/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **SELISMAR MARIANO TEODORO,** portador do CPF nº. 009.731.271-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de diretor de departamento de vigilância de saúde, que fará viagem excepcionalmente para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Uruaçu /GO no dia **12/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 50,00 (cinquenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 10072-2.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (13/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:E13FB740

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 409/2024 PILAR DE GOIÁS, 13 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **TIAGO CARLOS MACHADO,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **13/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 14787-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (13/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:50880AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N° 410/2024 PILAR DE GOIPAS. 13 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **DIVINO SANDRO DO CARMO,** portador do CPF nº. 854.887.551-87, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor técnico nível médio, que fará excepcionalmente viagem para levar paciente de URGÊNCIA E EMERGÊNCIA para o município de Ceres/GO no dia **13/04/2024**.
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0610937-3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (13/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:473CF9FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 411/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE BARIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **BRUNO SANTOS DA PENHA,** portador do CPF nº. 057.525.261-83, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de assessor nível técnico, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Goiânia/GO no **14/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 60,00 (sessenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480 C/C 2798-7.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (14/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:48F4B1E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 412/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **MARCOS DIAS DOS SANTOS,** portador do CPF nº. 995.192.161-20, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no dia **14/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$ 40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 0009498-6.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (14/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal N° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:DD7BFEEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA N°. 413/2024 PILAR DE GOIÁS, 14 DE ABRIL DE 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o cargo, na melhor forma de direito, devidamente amparada pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 093/2021, de 27 de janeiro de 2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento dos servidores estabelecidos no quadro de pessoal deste órgão.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Senhor **JONATAS OLIVEIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 022.584.171-12, lotado na **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I,** exercendo a função de motorista, que fará viagem para levar paciente de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** para o município de Ceres/GO no **14/04/2024.**
Art. 2º - Autorizar o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **R$40,00 (quarenta reais),** correspondente a **01 (uma)** diária (s) para custear despesas com a viagem. Conta bancária Bradesco Ag. 5480-1 C/C 5832-7
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS, Estado de Goiás, **aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (14/04/2024).**

ADÃO ELIZEU DO CARMO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n° 074/2024

Publicado por:
Franciely de Souza Silva
Código Identificador:4234F359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:91ECE3AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 061/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:F808F12D

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023, do MUNICÍPIO DE RIO QUENTE – GOIÁS

ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

TERMO DE ADESÃO/HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preço do **MUNICÍPIO DE RIO QUENTE – GOIÁS**, visando a prestação de serviços de **GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ CHIP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, DENTRE OUTRAS COM FORNECIMENTO ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO), COM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**. Firmada com a empresa NOME: **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
O Gestor do Município de Piranhas - GO, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, resolve**HOMOLOGAR aAdesão à Ata de Registro de Preços na condição "CARONA"** que consiste no

registro de preço para contratação de empresa visando o **GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, COM OU SEM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO/ CHIP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS E DE MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO, E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE MECÂNICA GERAL, FUNILARIA, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, REPAROS DE PNEUS, LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E ASPIRAÇÃO EM GERAL DOS VEÍCULOS, REVISÃO GERAL, DENTRE OUTRAS COM FORNECIMENTO ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO), COM REDE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL,** para atender as necessidades do Munícipio de Piranhas - GO,tendo como vencedora a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba - SP, CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30.
Conforme especificações e valores das tabelas abaixo:

UNIDADE	QTDE	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.	R$ TOTAL
UN	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA - SISTEMA GERENCIAMENTO	R$ 1,00	R$ 563.472,50
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL			**R$ 563.472,50**	

Homologo a adesão à ata de registro de preços no valor total de **R$ 563.472,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).**

Piranhas - GO, 30 de janeiro de 2024.

MARCO ROGERIO CÂNDIDO LEITE
Prefeito Municipal, de Piranhas - GO

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CC1B4182

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:388AAA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
REALIZAR "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM REVISÃO DO SISTEMA DO AR-CONDICIONADO E SERVIÇO ELÉTRICO NO VEÍCULO PATROL XCMG (PLACA PAT-0202), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"

AVISO DE DISPENSA nº 2445/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviço com revisão do sistema do ar-condicionado e serviço elétrico no veículo Patrol XCMG (PLACA PAT-0202), atendendo as necessidades da garagem municipal do Município de Piranhas-Go",** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/04/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: depto.compras.prefeitura@hotmail.com, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 15 de abril de 2024.

KARINE PORTILHO VILELA
Agente de Contratação

Publicado por:
Karine Portilho Vilela
Código Identificador:D34B7FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 123.000,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL REAIS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:35079639

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO 063/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PIRANHAS GO
CONTRATADO:	empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESORIA EMPRESARIAL LTDA**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba-SP, CEP: 06.541-078, inscrita no CNPJ sob nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada por procuração pela Senhora: **RENATA NUNES FERREIRA**, brasileira, casada, coordenadora de licitações, portadora do RG: 48.537.010-4 E CPF: 371.237.288-40
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, SERVIÇO DE GUINCHO, FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES, PNEUS, PEÇAS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO
VALOR GLOBAL:	R$ 25.472,50 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024
PRAZO DE VIGÊNCIA:	15/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:4B91F64E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PE Nº 013/2024. Objeto: Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para área de vigilância em saúde, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, constante no processo administrativo nº 727/2024. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 16/04/2024, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 29/04/2024, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 29/04/2024 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com
Porangatu, 15 de abril de 2024.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:EB62EB5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Municipal de Goiás no dia 15/04/2024. Edição 3091, página 71, título da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE, AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 011/2024", Código Identificador: 604B03F9:
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário:** Data e hora da sessão de disputa: 01/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br"
LEIA-SE:
"**Data e Horário:** Data e hora da sessão de disputa: 02/05/2024, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br."

Posse, 15 de abril de 2024

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:4436D915

MUNICÍPIO DE POSSE
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

No Diário Municipal de Goiás no dia 15/04/2024. Edição 3091, página 71, titulo da publicação: "MUNICÍPIO DE POSSE, AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2024", Código Identificador: 75DB9AE8:
ONDE SE LÊ:
"**Data e Horário:** Data e hora da sessão de disputa: 01/05/2024, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br."
LEIA-SE:
"**Data e Horário:** Data e hora da sessão de disputa: **02/05/2024**, às 14:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br."

Posse, 15 de abril de 2024

REGIANE FRANCISCA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Hudson Neves Pinheiro
Código Identificador:E6735A5E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Estado de Goiás - Fundo Municipal de Educação de Professor Jamil
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
OBJETO: Contratação de serviço de sistema de som para rodeio, estrutura do rodeio, locação de banheiros químicos, gerador de energia, empresa de segurança especializada, empresa especializada em serviços de bombeiro civil, aluguel de tendas com tamanhos distintos conforme listado no Termo de Referência, locação de som, iluminação e palco para os shows, contratação de serviços gráficos para a realização da 13º Festa do Peão de Professor Jamil.
DATA DE ABERTURA:29/04/2024; HORÁRIO: 08h00min;
LOCAL: Plataforma de Pregão Eletrônico no site www.bnc.org.br.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.professorjamil.go.gov.br*
Professor Jamil, 16 de abril de 2024.
MILENE DIAS SIMÕES
= Agente de Contratação=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:1ACFCB87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 339

PORTARIA Nº 339/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. AIRES CORREIA DA SILVA, portador do CPF nº 290.900.751-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar paciente conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3BBF40A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 338

PORTARIA Nº 338/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 15 de Abril de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:FFC252BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 340

PORTARIA Nº 340/2024 Santa Fé de Goiás, 15 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 15 de Abril de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:1B23C035

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 098

DECRETO Nº 098/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **RAYDD KELLY ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Assessor Especial I, lotada junto a Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:BE96A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 099

DECRETO Nº 099/2024 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **DAIANE MIRTES ALVES CARVALHO,** para ocupar o cargo comissionado de Assessor Especial I, lotada junto da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Assuntos da Família.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de Abril de 2024.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7A6CC3A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
E REGARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa
apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:
Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento Fonte Origem Valor Objeto
58 3 3 4 122 52 313 3.3.90.30 100 Municipal 3.215,00
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando
disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-
Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
CASA DOS EXTINTORES RECARGA, MANUTENCAO, CURSOS E, pessoa Jurídica:
inscrito no CNPJ sob o nº 10.619.493/0001-04, estabelecida no endereço R M, QUADRA18
LOTE 8-B, NOSSA SENHORA APARECIDA, 75.830-000, MINEIROS - ESTADO DE
GOIAS - GO.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/1 EXTINTOR P6 ABC NOVO 9,00 UN 200,00 200,00
1/2 RECARGA EXTINTOR P6 ABC 8,00 UN 50,00 50,00
TOTAL VENCEDOR 2.200,00
Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos
15/04/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:08343807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.

PREFEITURA MUN DE SANTA RITA DO ARAGUAIA
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA, no uso de suas
atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO a necessidade de DISPENSA D ELICITAÇÃO PARA RENOVAÇÃO
DE SEGURO DOS VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO NO ANO DE 2024..
CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRET. MUNICIPAL DE
ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa
apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.
CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:
Ficha Órgão Unidade Função Subfunção Programa Ação Elemento Fonte Origem Valor Objeto
62 3 3 4 122 52 313 3.3.90.39 100 Municipal 5.593,44
CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando
disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:
Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21-
Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para:
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ
sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida no endereço AV RIO BRANCO, 1489, CAMPOS
ELISEOS, 01.205-001, SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO - SP.
LOTE/ITEM DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO MARCA QTDE. UNID. VALOR ESTIMADO VALOR VENCEDOR
1/1 Renovação de Seguro Veicular AMAROK PORTO SEGURO 1,00 SV 3.182,10 3.182,10
1/2 Renovação de Seguro Veicular KWID PORTO SEGURO 1,00 SV 2.411,34 2.411,34
TOTAL VENCEDOR 5.593,44

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO, aos
15/04/2024.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:D383C3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO PROCESSO: 938/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 030/2024

OBJETO: Dispensa de Licitação nº 030/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de exames de RAIO X, para atendimento de pacientes da Rede Municipal de Saúde desta Secretaria no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, para ano de 2024.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: W. JOSE DE BARROS -ME CNPJ Nº 36.955.458/0001-41

VALOR: R$ 57.105,000 (cinquenta e sete mil, cento e cinco reais).

VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE EM GERAL	05.17.10.122.1014.2.040.3.3.90.39	333

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Araguaia - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0EF99D53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 004

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO -CREDENCIAMENTO Nº 004/2024
Lei 14.133/2021.

O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **01 de maio de 2024, às 09:00 horas**, realizará Credenciamento de empresa do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica, interessada em apresentar projeto e construir até 23 (vinte e três) unidades habitacionais em lotes e áreas de propriedade do Município de São Luiz do Norte/GO, com vistas a atender as famílias que satisfaçam os critérios da Lei Municipal nº 587/2023 e decretos municipais que regulamentam, por meio do programa minha casa minha vida em parceria com agentes financiadores autorizados a operá-lo, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 650/2024, e da legislação aplicável, referendada no edital de Credenciamento. O edital estará disponível e os documentos serão recebidos a partir de 16/04/2024. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte - GO, 16 de abril de 2024.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:1616D9C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CRIAÇÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, PARA ATUAR NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA O CENTRO DE CASTRAÇÃO DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 010//2024.

"Criação da Comissão de Credenciamento, para atuar no Processo de Credenciamento de Médicos Veterinários para o Centro de Castração da Agência Municipal do Meio Ambiente e dá outras providências".

A Agência Municipal do Meio Ambiente, através do Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 28 do Decreto nº. 1.974/2011, considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.587/2011, bem como a Lei Municipal nº 1.857/2015, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Credenciamento, com a finalidade específica de atuar no Processo de Credenciamento de Médicos Veterinários para o Centro de Castração, garantindo a integridade, a autenticidade e a segurança dos processos e documentos envolvidos, alinhando-se às práticas de certificação digital conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º A Comissão de Credenciamento será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Presidente: Tariany dos Santos Rabelo;
II - Membro: Júlia Ribeiro de Sá;
III - Membro: Juliana Emos Ferreira.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Credenciamento:

I - Avaliar as solicitações de credenciamento de Médicos Veterinários, assegurando que os candidatos atendam aos requisitos e padrões estabelecidos para atuação no Centro de Castração;

II - Emitir pareceres sobre as solicitações de credenciamento, recomendando a aprovação ou rejeição das candidaturas baseando-se em critérios técnicos e éticos;
III - Propor ao Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente medidas de aperfeiçoamento do processo de credenciamento, visando à eficácia e à qualidade dos serviços prestados;
IV - Realizar reuniões periódicas para a revisão de processos de credenciamento e para a deliberação sobre casos que requeiram atenção especial.

Art. 4º A Comissão de Credenciamento se reunirá, em sessão ordinária, mensalmente e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo (a) seu (sua) Presidente, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até ulterior deliberação, reforçando o compromisso da Agência Municipal do Meio Ambiente com as melhores práticas de segurança

e autenticação digital, conforme estabelecido pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 2001.

Agência Municipal de Meio Ambiente, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 2024.
Fundo Municipal de Bem Estar Animal – FUMBEPA
ISABELLA DE OLIVEIRA SILVA LAURIA
Superintendente de Bem Estar Animal- Decreto n.º 1.751/2023

Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA
ACLAN TEIXEIRA SANTOS
Presidente AMMA – Decreto n.º 186/2024

Publicado por:
Rosangela Maria de Jesus
Código Identificador:9FB21892

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 900/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITL NASR FAIAD CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 6064/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:73DE7396

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 898/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para LABORATORIO APAE – ANAPOLIS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53525 wesley pereira Gonçalves 6023/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:17ED3DF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 875/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL HCB-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 6174/2024 R$ 150,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de ABRIL de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:68035118

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 872/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL NASR FAIAD-CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 6177/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de abril de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:0A2171E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 897/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para HOSPITAL ORTOPÉDICO DE CERES
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 5977/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:86A0F989

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 906/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE – ANAPOLIS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
71094385115 **PAULO CESAR MORAES ROCHA 6183/2024 R$ 100,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:61BF871D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 905/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SANTA CASA DE MISERICÓRDIA CATALÃO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 5999/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:135F652E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 903/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO-GO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 5941/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:E9A34728

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 902/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente par HOSPITAL NASR FAIAD CATALÃO-GO
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
53087 SIDNEY ALVES DOS REIS 5919/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:A5D2A780

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 901/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para SARAH-BRASILIA
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
54338 **MARCELO GEOVANNE DOS SANTOS 6001/2024 R$ 150,00**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024.

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:1BF71434

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PAGAMENTO DE DIÁRIA

PORTARIA N° 899/2024
A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Instrução Normativa nº 15/TCM – Art. 16, inciso XX e Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária completa ao servidor abaixo relacionado para transporte de paciente para APAE ANAPOLIS
Matrícula Servidor Processo 1Doc Valor
13029 ADAIL NOGUEIRA DA SILVA 6061/2024 R$ 100,00
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de ABRIL de 2024

VERONICA SAVATIN WOTTRICH
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 3.715/2022.

Publicado por:
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
Código Identificador:C886F7BA

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2024

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para aquisição de 04 (quatro) tampas do compartimento da bateria do equipamento geodésico receptor GNSS Spectra Precision SP60, da marca Trimble Navigation Limited, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço, conforme o termo de referência".

O SECRETÀRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOURBANO DE SENADOR CANEDO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação anexa ao processo administrativo de nº 5.605/2024, para contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação para aquisição de 04 (quatro) tampas do compartimento da bateria do equipamento geodésico receptor GNSS Spectra Precision SP60, da marca Trimble Navigation Limited, conforme especificações e quantitativos contidos na especificação do objeto e estimativa de preço;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida contratação justifica-se para reposição das tampas dos compartimentos das baterias do equipamento geodésico receptor GNSS Spectra Precision SP60. Trata-se de um equipamento que utiliza modernas tecnologias para determinação de coordenadas georreferenciadas, utilizado pela Secretaria de Planejamento Urbano para a realização de levantamentos topográficos, que servem de subsídio para planejamento e tomada de decisões;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e RATIFICAR integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa Santiago & Cintra Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.536.795/0006-00, para fornecimento de 04 (quatro) tampas do compartimento da bateria para o equipamento geodésico receptor GNSS Spectra Precision SP60, da marca Trimble Navigation Limited, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Senador Canedo, no valor total de R$ 2.440,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais);

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
03.07.04.122.4100.4125.339030 - (100) Fonte – (104) Ficha

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MARCO ANTONIO CALDAS JUNIOR
Decreto n° 2117/2023
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:62DA0BE1

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo, Contrato nº: 03.04.15.001/2021, Processo administrativo nº: 5.279/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, inscrito no CNPJ/MF nº: 25.107.525/0001-51, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa ALEXSANDRO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 17.915.623/0001-97, visando prorrogar a vigência do Contrato nº: 03.04.15.001/2021, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO, LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS E SUMIDOUROS, AINDA SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DAS CAIXAS DE PASSAGEM DE ESGOTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO EDITAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº.08/2021 e seus anexos, firmado com amparo no Inciso II, art. 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Quarta do Contrato; VIGÊNCIA: O presente contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/04/2024 até 16/04/2025, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração, na forma da Lei Federal nº: 8.666/1993; VALOR: O valor total da presente contratação é de R$ 233.160,00 (duzentos e trinta e três mil, cento e sessenta reais); DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.04.04.122.4100.4168.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 44 - ADM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

Município de Senador Canedo
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51
FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF: 951.297.151-87
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:D2DDB04F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
TERMO ADITIVO

EXTRATO

5º (Quinto) Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Contrato nº: 03.04.17.0001/2020, Processo nº: 5761/2024, firmado entre o MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e a empresa PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: 04.217.572/0001-88; visando prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n°: 03.04.17.0001/2020, por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação, para atendimento

ao disposto no Art. 21, I, II E III da Lei 8.666/93 no que diz respeito a publicações oficiais de extratos de editais, avisos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de extratos de contratos e atas, avisos e demais atos oficiais no Diário Oficial do Estado (D.O.E), Diário Oficial da União (D.O.U) e Jornal de Grande Circulação no Estado de Goiás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Senador Canedo, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, observadas todas as especificações e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº: 005/2020 e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº: 1061/2020. Conforme a previsão do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93; Prazo de vigência: Prorrogação por 12 (doze) meses, a partir de 18/04/2024 até 17/04/2025; Valor: O valor do presente Termo Aditivo permanece fixo e inalterado, na ordem de R$ 178.020,00 (cento e setenta e oito mil e vinte reais), Dotação Orçamentária: As despesas provenientes do presente Aditivo serão providas pela seguinte Dotação Orçamentária: 01.03.04.122.4100.4168.3.3.90.39. Fonte: 0100-000. Ficha: 44 – ADM.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
CNPJ/MF: 25.107.525/0001-51

FERNANDO FERNANDES MARINHO
CPF/MF: 951.297.151-87
Secretário Municipal de Administração
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:A3F3DE8A

SANESC AGENCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a designação de FISCAL DO 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO 18.08.27.001 / 2021 da Agencia de Saneamento de Senador Canedo SANESC.

O **Presidente da Agência de Saneamento Municipal de Senador Canedo SANESC**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Instrução Normativa n° 15 – TCM – Art .16, inciso XX e Art .67 da lei 8.666 / 93 de 21 junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor abaixo relacionado, respectivamente como fiscal 3° Termo Aditivo do Contrato **18.08.27.001 / 2021 cujo o objeto é "contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de motores elétricos, para atender as necessidades da Agência de Saneamento de Senador Canedo SANESC"**.

Fiscal:
Sergio Brás Correia, CPF: 691.365.721-87.

Art. 2º O servidor ora designado atuara em conformidade ao estabelecido pelas normas constitucionais e atos administrativos municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrara em vigência no ato de sua publicação.

Senador Canedo-GO, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLEVERSON EMERICK NETO
Presidente SANESC
Decreto nº 0564/24

CIENTE:

Em ____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Fiscal Designado

Publicado por:
Leila Márcia Dos Santos
Código Identificador:9F01880A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por meio da Julgadora Ordinário de 1ª Instância, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 6º, § 4º, III, da Lei nº 1883/2015,**NOTIFICA**o contribuinte: **3S BORGES PARTICIPAÇÕES E EMP LTDA – CNPJ Nº 04.015.543.0001-33**, **Processo nº 3.927/2024 (1doc),** da decisão de 1ª Instância que julga procedente o Termo de Embargo nº 3654 de 04/01/2024, por violação aos artigos 6 e, 27 da Lei Municipal nº 1377/2008 (parcelamento irregular), no que tange as formalidades legais. Dispõe o Embargado do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta para, caso queira, interpor Recurso ao Conselho de Recursos Administrativos, nos termos do artigo 33 da Lei Municipal º 1883/2015.

Senador Canedo, 15 de abril de 2024.

DEUZIRA CARVALHO SANTOS
Julgadora Ordinária do Contencioso
Decreto nº 050/2021

Publicado por:
Vinícius Dos Santos Cavalcante
Código Identificador:7591AF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 952 24 TORNA SEM EFEITO DECRETO 809 24 EXO E NOM EDILENE DA SILVA SANTOS SEMASC

DECRETO N.º 952, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Torna sem efeito o Decreto n.º 809, de 02 de abril de 2024.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto n.º 809, de 02 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 03/04/2024, Edição 3083.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:6677D679

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 954 24 DESTITUIÇÃO FCAE-6 JULIANA UCHOA DA COSTA SEMEC

DECRETO N.º 954, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de servidor (a) efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.241/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da função de Secretário (a) Geral da Escola Municipal Profª Izabel de Matos Ribeiro, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.177, de 18 de abril de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 19/04/2023, Edição 2843, o (a) servidor (a) efetivo (a) JULIANA UCHOA DA COSTA, portador (a) da matrícula n.º 52.752, titular do cargo de Auxiliar Administrativo AUA-A, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica destituída da Função Comissionada do Administrativo da Educação VI - FCAE-6 (seis).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:36A655E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 955 24 EXO POR FALECIMENTO NATALIA DA PAIXAO RUTZEN TEC DE ENFERMAGEM SMS

DECRETO N.º 955, 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35, inciso V., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, e em razão da apresentação da documentação contida no processo intitulado Protocolo Servidor n.º 8.577/2024 via Plataforma 1Doc comprovando a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), por falecimento, conforme o art. 35, inciso V., da Lei Municipal n.º 1.488/2010, o (a) servidor (a) NATALIA DA PAIXAO RUTZEN, inscrito (a) no CPF sob o n.º 021.938.011-26, portador (a) da matricula n.º 55.674, do cargo efetivo de Assistente de Saúde – Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:F52C79C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 956 24 DESTITUI FCAE 8 ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE SEMEC

DECRETO N.º 956, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre destituição de Função Comissionada Administrativa da Educação VIII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.253/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,
D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído (a) da Função Comissionada Administrativa da Educação VIII, designado (a) pelo Decreto Municipal n.º 647, de 14 de março de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 19/03/2024, Edição 3073, equivalente a FCAE 8 (oito), o (a) servidor (a) ELIANE RAQUEL DIAS DUARTE, portador (a) da matrícula n.º 55.384, titular do cargo de Auxiliar Educacional – AUE U, lotado (a) junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 4 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:EE704C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 957 24 NOM DANIEL DE CARVALHO FERREIRA ASSESSOR TECNICO VI - SEMEC

DECRETO N.º 957, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 3.725/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIEL DE CARVALHO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 975.896.401- 15, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:7C1DC3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO 958 24 NOM LINDAMAR BATISTA ASSESSOR TECNICO III - SEMEL

DECRETO N.º 958, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 4.024/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LINDAMAR BATISTA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 409.945.541-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III – Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de abril do ano de 2024.

FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo

Publicado por:
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
Código Identificador:20FDBFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 801/2024

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃODE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.782/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 03/04/2024, a servidora pública Antônia Alves da Silva, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 02/02/2015, registrada sob matrícula nº 52765 e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:95217D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 786/2024

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.161/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 01/04/2024, ao servidor público João Admilson Vaz, admitido em 02/02/2016, sob regime estatutário, registrado sob matrícula nº 55350, ocupante do cargo de "Auxiliar Educacional", vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:4451F6DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 746/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº7.265/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 08/04/2024 a 07/04/2026, a servidora pública [nome do servidor], ocupante do cargo efetivo de "Marisete Alves Cardoso", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17540, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:104A3A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 795/2024

Dispõe sobre retificação de portaria de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.265/2024 – 1Doc, resolve:

Aonde se lê:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 08/04/2024 a 07/04/2026, ao servidora pública [nome do servidor], ocupante do cargo efetivo de "Marisete Alves Cardoso", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17540, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo . Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 08/04/2024 a 07/04/2026, a servidora pública Marisete Alves Cardoso, ocupante do cargo efetivo de "Agente educacional", admitida em 05/02/2009, registrada sob matrícula nº 17540, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo .

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:F89492BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 796/2024

Dispõe sobre indeferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 6.615/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo indeferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/04/2024 a 01/04/2026, a servidora pública Jerusa Sena de Lima, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação - Pedagogo", admitida em 20/10/2020, registrada sob matrícula nº 65897, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:B6F4C643

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 798/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.090/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 01/07/2024 a 30/06/2028, ao servidor público Josias Elias Dias, ocupante do cargo efetivo de "Assistente Operacional – Encanador", admitido em 23/06/2015, registrado sob matrícula nº 53745, vinculado à Agência de Saneamento de Senador Canedo/GO.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:35E86F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 802/2024

Dispõe sobre deferimento de Prorrogação de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 7.153/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (Quatro) anos: de 22/04/2024 a 21/04/2028, ao servidor público Valdir Barros de Araújo, ocupante do cargo efetivo de "Condutor de Veículo – CNH B", admitido em 28/07/2014, registrado sob matrícula nº 51923, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:90FE1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 806/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº7.935/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 01/05/2024 a 30/04/2026, a servidora pública Sthefani Cordeiro da Silva, ocupante do cargo efetivo de "Professor – História", admitida em 20/08/2020, registrada sob matrícula nº 65670, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EB636D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 823/2024

Dispõe sobre a concessão de pedido de retorno ao quadro, a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e o art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.066/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido de retorno a partir do dia 03/04/2024, ao servidor público Marcos Antônio Pereira Júnior, ocupante do cargo efetivo de "Agente de Inspeção Sanitária", admitido em 13/01/2016, registrado sob matrícula nº 54435 e vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 03/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:86977771

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 841/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.234/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 02/05/2024 a 01/05/2026, ao servidor público Marcel Teixeira e Silva, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 – Pedagogo", admitido em 20/08/2020, registrado sob matrícula nº 65720, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:74C57669

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 845/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.215/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 04 (quatro) anos: de 04/04/2024 a 03/04/2028, a servidora pública Eliane Raquel Dias Duarte, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", admitida em 15/02/2016, registrada sob matrícula nº 55384, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 04/04/2024.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:23FF3C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 849/2024

Dispõe sobre deferimento de Licença Para o Trato de Interesse Particular a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 18, da Lei Municipal nº 2.687/2023, e art. 94, § 1º, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, Lei Municipal nº 1.488/2010, bem como o teor do processo administrativo nº 8.257/2024– 1Doc, resolve:

Art. 1° Pelo deferimento do pedido autoral de gozo de Licença Para o Trato de Interesse Particular, solicitada para o período de 02 (dois) anos: de 06/05/2024 a 05/05/2026, a servidora pública Adriane Silva dos Santos, ocupante do cargo efetivo de "Agente Educacional", admitida em 06/10/2014, registrada sob matrícula nº 19767, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7495C101

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3673/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 005/2024, tendo por objeto o Registro de Preços, para aquisição futura, eventual e parcelada de **INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS**, para atender os órgãos do Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, de acordo com o Termo de Referência, seguindo as normas técnicas do INMETRO e ANVISA, demais normas regulamentadoras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 16/04/2024 às 09:00 horas do dia 29/04/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 29/04/2024.** LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serrranopolis.go.gov.br). Telefone (64)3668-1259.
Serranópolis/GO., aos 15 de abril de 2024

MAXWILLAN DA COSTA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lazara Mayara Pereira Batista de Oliveira
Código Identificador:98AC5D6F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
PROCESSO Nº 1739/2024 - ERRATA

O município de Taquaral de Goiás, através do Fundo Municipal de Educação manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, ou seja, do dia 16 de abril de 2024 ao dia 19 de abril de 2024, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item para aquisição de AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E DE CABEAMENTOS PARA IMPLEMENTAR UMA INFRAESTRUTURA DE REDE CABEADA ADEQUADA PARA O LABORATÓRIO DA ESCOLA MUNICIPAL, conforme Edital de Dispensa Eletrônica N. 048/2024, publicado e conferido que consta no site oficial taquaral.go.gov.br. Os interessados poderão obter informações, junto a CPL, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás – GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br,Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - https://bll.org.br/ e pelo telefone: (62) 3384-1163.

Publicado por:
Andre Vilas Boas Fagundes
Código Identificador:7967AAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 096/24.

PORTARIA Nº 096/24. DE, 12 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular a servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 8582/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **GLEIDSON GONÇALVES COSTA**, Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 15/04/2024.

II – O servidor no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurado a este o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 12 (doze) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO DOS REIS
Sec. Mun. de Segurança Pública

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9A733A2

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 537/24

DECRETO Nº 537/24. DE, 11 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. JEAN PIERRE ROSA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 12/04/2024.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

C.V.B.S.

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:A7DF5BCB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 077/24.

PORTARIA Nº 077/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 6814/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NARA RUBIA EURIPEDINA MACHADO CARMO**, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 01/04/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:05FC80D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 067/24.

PORTARIA Nº 067/24. DE, 03 DE ABRIL DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 188, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e o pedido constante do processo nº 7456/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCINEIDE RIBEIRO BORGES COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 03 (três) anos, a partir de 22/04/2024.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
Prefeito Municipal

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1652DCAC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 534/24.

DECRETO Nº 534/24. DE, 09 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. ANA CAROLINA CAETANO ALVES DA SILVA**, no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10/04/2024.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:94590A1C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 538/24

DECRETO Nº 538/24 DE, 11 DE ABRIL DE 2024.

"Aprova o remembramento que especifica e dá outras providências".

O MUNICIPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede na Praça Constantino Xavier, nº 330, Centro, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 4904747 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob nº 034.475.511-86**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos das Leis Federais nº 6.766/79 e nº 10.257/2001 e Lei Complementar nº 032/2017, bem como, o contido nos autos do **processo nº 0000005743/2024,** para a aprovação do **Remembramento** do lote de terras n. 06, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22 e Rua S-23; e lote de terras de n. 07, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22, Rua S-01 e Rua S-23, ambas no loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA FÉ", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que se trata de procedimento de natureza administrativa em que **GRÃO VALLE TRANSPORTE E COMERCIO DE GRÃOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF n. 04.241.704/0001-07, requer o remembramento do lote de terras n. 06, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22 e Rua S-23; e lote de terras de n. 07, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22, Rua S-01 e Rua S-23, ambas no loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA FÉ", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

CONSIDERANDO que o remembramento pretendido é juridicamente possível, eis que se encontra previsto na Lei Complementar nº. 32, de 22 de dezembro de 2017, especificamente em seu art. 2º, inciso IV.

CONSIDERANDO o parecer fiscal informa que os lotes que se pretende remembrar situam-se na chamada "Zona Habitacional (ZH)".

CONSIDERANDO que no Município de Trindade, encontra-se em vigor a Lei Complementar nº. 032/2017, a qual prevê em seus art. 100 e 101 que a aprovação de remembramento, desmembramento ou remanejamento ocorrerá por meio da emissão de Decreto de aprovação pelo Chefe do Poder Executivo, devendo o contribuinte registrar no cartório de registro de imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão da respectiva Certidão ou Decreto de Aprovação, sob pena de caducidade.

CONSIDERANDO que as áreas dos lotes remembrados não contrariam o mínimo necessário exigido pela legislação municipal, como prevê as Leis Complementares nº. 025 e 028 do Município de Trindade.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº. 11/2024 e Parecer Jurídico 014/2024 opinaram favoravelmente ao remembramento pretendido atendendo aos preceitos urbanísticos e jurídicos aplicáveis ao caso.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **REMEMBRAMENTO** do lote de terras n. 06, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22 e Rua S-23; e lote de terras de n. 07, da quadra 26, situado entre a Avenida S-22, Rua S-01 e Rua S-23, ambas no loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA FÉ", nesse Município, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade – GO.

Art. 2º - Da operação de **REMEMBRAMENTO surgirá o Lote 6/7, com área de 2.000,20m²,** conforme mapa e memorial descritivo, devidamente aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, que são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º - O sistema viário corresponde às vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto.

Art. 4º - As áreas objeto do remembramento aprovado no artigo 1º estão localizadas na Zona Habitacional (ZH)" do Município de Trindade, nos termos da Lei Complementar nº 025/2016 e alterações.

Art. 5º - A aprovação do presente remebramento está devidamente amparada na Lei Federal nº 6.766/79, no art. 2º, incisos I e VI, da Lei Federal 10.257/2001, juntamente com as disposições do art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 032/2017, que dispõe sobre a aprovação de parcelamento do solo no Município de Trindade.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE - GO, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito de Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7C96761C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1
1 / 3

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (LEI Nº 14.133/2021) Nº 139/2024
A Prefeitura Municipal de Trindade -GO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o resultado da COTAÇÃO PARA DISPENSA DE VALOR Nº 139/2024.
A presente Cotação de Preços às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 as quais, as informações referentes ao processo constarão no site https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE PREÇOS DE TERRAS DA RFB, ATRAVÉS DE LAUDO TÉCNICO ELABORADO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO COM A RESPECTIVA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA -ART, CUJOS OS VALORES SERVIRÃO COMO BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR NO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**,** tendo como
vencedora a empresa: **ATOMO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 29.781.684/0001-98**, vencedora do item 1, perfazendo o valor unitário de R$ 9.300,00. Totalizando o Valor de **R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)**. Dispensa de Valor **nº 139/2024** - homologada em 15/04/2024 por Lhinicker Pereira da Silva D'Orazio.

Dotação:
03.44.04.123.0054.2007.3.3.90.39.00 Secretaria Municipal da Fazenda

Trindade, 15 de abril de 2024.

WELITON FERNANDO DE OLIVEIRA
Coordenador Executivo de Projetos Especiais
Departamento de Compras

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:F85C9B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 393/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 393/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 134 e seguintes da Subseção I, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), no processo de nº 8295/2024, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao servidor **WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA**, investido no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 10 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:4ABFDFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 394/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 394/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 7884/2024, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **DANIELA FERNANDA ROCHA ANSELMO,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3 lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26.03 2024.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:60023529

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 392/24 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 392/24 – CASA CIVIL DE, 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, "a", e art. 51, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), ao (a) servidor (a):

I – DIVINA MARIA DE SOUZA, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 5271/2024, a partir de 04.03.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2024.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A6D389C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
COMUNICADO DE CONSULTA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE TRINDADE VEM POR MEIO DESTE CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO PARA A CONSULTA PUBLICA PARA A ELABORAÇÃO DO PAAR (PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS) DA LEI ALDIR BLANC.
A CONSULTA SERÁ REALIZADA DIA 25 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) ÀS 19:00 HORAS NO PLÉNARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE.
É DE SUMA IMPORTÂNCIA VOSSA PRESENÇA PARA DISCUTIRMOS A ELABORAÇÃO PARA EXECUTAR A LEI NO MUNICÍPIO.

TRINDADE, 15 DE ABRIL DE 2024

WARLEY LOPES VIEIRA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:26DDC160

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Comunicação de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a produção de um documentário sobre a cidade de Edéia, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.267/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 16 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:89810717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de herbicida e óleo mineral agrícola, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.320/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.
Edéia-GO, 16 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:3ACD7CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2024

O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy, Qd. 06, Lt. 5/6 – Centro – Edéia-Go, às **08h00min do dia 30 de abril de 2024**, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2024, do tipo menor preço unitário cujo objeto é o **Contratação, via Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de pintura para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para o ano de 2024, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos.** Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 15 de abril de 2024.

ROSEMERE SILVA MENDES.
Pregoeira

Publicado por:
Rosemere Silva Mendes
Código Identificador:1832DAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na aquisição de engraxadeira, cabo de aço e corrente para a garagem municipal, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.501/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 16 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:A3D4DFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de clínica especializada na prestação de serviços para realização de exame de Biomarcadores para doença de Alzheimer (Protein) rotina de Liquor para o paciente Manoel Soares de Oliveira, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.524/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.
Edéia-GO, 16 de abril de 2024.
WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:D9D8CCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamento (Fluconazol 150mg) para a Farmácia Básica, conforme especificações do Processo Administrativo nº 1.448/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 16 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:ABA7A627

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

A Secretaria Municipal de Saúde de Edéia-GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparo em placas de piscina de hidroginástica do Centro de Saúde Felipe Alves de Faria, conforme especificações do Processo Administrativo nº 213/2024, nos termos do artigo 72, § único, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacoesedeia@gmail.com, ou entregar no Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Edéia-GO, até o dia 19/04/2024 às 17:00 h.

Edéia-GO, 16 de abril de 2024.

WALQUIRIA REIS DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Walquiria Reis de Lima
Código Identificador:C248A357

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 39/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 39/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, e a empresa contratada **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, com Inscrição no CNPJ/MF 05.593.067/0001-09, estabelecida à R Feliciano de Morais, nº 1763, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.400-684, neste ato representada pelo Sr. **Rosiney Nazareth de Oliveira**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 19.612.032 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 036.162.496-43, residente e domiciliado em Uberlândia Minas Gerais, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 39/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2441/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 39/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de **R$ 61.854,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais)**, para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 39/2024, conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/7	UN	550,0000	APTAMIL PROFUTURA 1 800G		52,8600	29.073,0000
1/8	UN	490,0000	APTAMIL PEPTI 400G		66,9000	32.781,0000
TOTAL:	**61.854,0000**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	9	102

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

Uber Medica E Hospitalar LTDA
CNPJ n. 05.593.067/0001-09
ROSINEY NAZARETH DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FCF4C03D

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 40/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 40/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, e a empresa contratada **JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária

Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI,** com Inscrição no CNPJ/MF 25.402.188/0001-25, estabelecida à R 1 (Quadras 56 a 61), S/N, Lote 17, Loja 05, Bairro Novo Jardim Oriente, na cidade de Valparaiso de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 72.870-201, neste ato representada pelo Sr. **Luiz Fernando Carnavali**, brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 18095574 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 156.115.968-94, residente e domiciliado em Valparaiso de Goiás, Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 40/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2556/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 40/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de **R$ 258.262,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais)**, para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 40/2024, conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: JA MEDICAMENTOS & HOSPITALARES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	528,0000	PEPTAMEN JR 400G		143,0000	75.504,0000
1/3	UN	501,0000	PEDIA SURE 400 GR		65,0000	32.565,0000
1/5	UN	461,0000	NEOCATE LCP 400		113,0000	52.093,0000
1/6	UN	545,0000	NEOCATE ADVANCE 400G		180,0000	98.100,0000
TOTAL:	**258.262,0000**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Subelemento**	**Fonte**
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	9	102

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal De Saúde De Água Fria De Goiás
CNPJ n. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

JA Medicamentos & Hospitalares EIRELI
CNPJ n. 25.402.188/0001-25
LUIZ FERNANDO CARNAVALI
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7A982DF3

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 42/2024

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 42/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"Que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Água Fria de Goiás, e a empresa contratada **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA**, na forma e condições abaixo especificadas."

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.509.720/0001-09, com sede Rua Zaida Pinto Boa Ventura QD. 02 S/N – Centro, Água Fria de Goiás – GO, CEP: 73.780-000, legalmente representado pela ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **Alessandra Xavier da Rocha,** brasileira, casada, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA,** com Inscrição no CNPJ/MF 41.573.774/0001-99, estabelecida à AV Eloy Pinto de Araujo, S/N, Quadra 15, Lote 04, Setor Centro, na cidade de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, CEP: 73.780-000, neste ato representada pelo Sr. **Andreilson Vieira dos Santos,** brasileiro, representante legal, portador da CI/RG nº 2313951 – SSP/DF, inscrita no CPF/MF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 42/2024**, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2443/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do contrato nº 42/2024, com fundamento no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No contrato ora aditado o prazo de vigência contratual findar-se-á em 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O presente termo de Aditivo, totaliza o valor de **R$ 52.344,00 (cinquenta e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, para fazer jus a prorrogação do contrato de n° 42/2024, conforme discriminado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/2	UN	431,0000	MUCILON 360 GR		14,0000	6.034,0000
1/4	UN	340,0000	LEITE NAN CONFORT 1 400 GR		38,0000	12.920,0000
1/10	UN	371,0000	TROPIC FIBER 800GR		90,0000	33.390,0000
TOTAL:	**52.344,0000**					

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

As despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2024 na forma abaixo:

Ficha	**Órgão**	**Unidade**	**Função**	**Subfunção**	**Programa**	**Ação**	**Elemento**	**Subelemento**	**Fonte**
220	03	11	10	302	0005	2.033	3.3.90.30	9	102

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Este Termo Aditivo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais. Por ora, ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na Imprensa Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93.

Por estarem assim justos e acordados em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás-GO, 12 de abril de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de água Fria de Goiás
Cnpj N. 05.509.720/0001-09
ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Contratante

Supermercado Preco Baixo Todo Dia LTDA
Cnpj N. 41.573.774/0001-99
ANDREILSON VIEIRA DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF
2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:7AE5A1FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO CREDENCIAMENTO 01/2024 – FMS

COMISSÃO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 001/2024					
PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS CLASSIFICADOS NO CREDENCIAMENTO 001/2024					
CARGO: ASB - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	MILLENY CRYSTTIAN DE GODOI AQUINO	5307/2024	06/03/2024	07H55	**HABILITADA**
2	CARLA NAYELY BATISTA GONÇALVES	5378/2024	06/03/2024	14H55	**HABILITADA**
3	JULIANE DA SILVA REIS	5792/2024	12/03/2024	09H20	**DESABILITADA**
4	GRASIELA PEREIRA ROSA	6417/2024	18/03/2024	13H45	**HABILITADA**

CARGO: ENFERMEIRO					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	FREDERICO DOS SANTOS CHAVES	5105/2024	04/03/2024	16H22	**HABILITADO**
2	KARITA BIANCA MARINHO DE AMORIM	5123/2024	05/03/2024	07H36	**HABILITADA**
3	MURILO RODRIGUES COELHO	5217/2024	05/03/2024	10H00	**HABILITADO**
4	SIRLENE TAVARES DE NOVAIS	5455/2024	07/03/2024	09H13	**HABILITADA**
5	JHONATAN JOSE SANTOS ANDRADE	5642/2024	11/03/2024	08H36	**HABILITADO**
6	DANIELE OLINDA OLIVEIRA PIMENTA	5697/2024	11/03/2024	13H30	**HABILITADA**
7	NIZIARA BARBOSA MOTA	5851/2024	12/03/2024	13H42	**HABILITADA**
8	JHENNYS BORGES DA CONCEIÇÃO ROSA LTDA	5938/2024	13/03/2024	09H42	**DESABILITADA**
9	LEIDE VANIELE RIBEIRO SANTOS	6141/2024	14/03/2024	15H34	**HABILITADA**

CARGO: FORNECIMENTO IMPLANTE DENTARIO						
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**	
1	L.L ODONTOLOGIA LTDA	6092/2024	14/03/2024	10H20	**DESABILITADO**	
2	WILLGNNER CARVALHO CORREIA	6557/2024	19/03/2024	13H14	**DESABILITADO**	

CARGO: Médico Plantão 12h					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	ICC DE LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5050/2024	04/03/2024	15H21	**HABILITADO**
2	HELENA M M MARQUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	5055/2024	04/03/2024	15H27	**HABILITADO**
3	NAYHARA RODRIGUES DE SOUSA TARÃO LTDA	5063/2024	04/03/2024	15H29	**DESABILITADO**
4	ARCANJO MIGUEL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	5183/2024	05/03/2024	09H44	**HABILITADO**
5	RAONY ALMEIDA BARROSSO EIRELI	5315/2024	06/03/2024	09H04	**HABILITADO**
6	VS MEDICA LTDA	5361/2024	06/03/2024	13H15	**HABILITADO**
7	RENOVARE EMPREENDIMENTOS MEDICOS LTDA	5689/2024	11/03/2024	13H21	**DESABILITADO**
8	VIRGINIA SOARES ALVES	6215/2024	15/03/2024	09H13	**DESABILITADO**

CARGO: TECNICA ENFERMAGEM PLANTONISTA					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	ELIZANGELA FROIS SEVERINO	5049/2024	04/03/2024	15H17	**HABILITADO**
2	HELEN RIBEIRO DOS SANTOS	5072/2024	04/03/2024	15H43	**HABILITADO**
3	LARISSA MARIA OLIVEIRA CRUZ	5083/2024	04/03/2024	15H53	**HABILITADO**
4	LARISSA GOMES RIIBEIRO DA SILVA	5113/2024	04/03/2024	16H46	**HABILITADO**
5	ALDENI TEODORO GONÇALVES DE SA	5121/2024	05/03/2024	07H15	**HABILITADO**
6	DIRLANE PEREIRA DOS SANTOS	5118/2024	05/03/2024	07h16	**HABILITADO**
7	ANNE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	5119/2024	05/03/2024	07H22	**HABILITADO**
8	DARLENE LOPES NUNES DA SILVA	5173/2024	05/03/2024	09H20	**DESABILITADO**
9	ROSINEIDE TRISTÃO DO LAGO	5179/2024	05/03/2024	09H36	**HABILITADO**
10	LEUZENY GONÇALVES LOPES	5387/2024	06/03/2024	15H05	**HABILITADO**
11	JOICE KELLE PEREIRA DIAS	5640/2024	11/03/2024	07H39	**DESABILITADO**
12	LUCELIA GERALDA DE ALVES DO COUTO	5686/2024	11/03/2024	13H15	**HABILITADO**

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM 40H SEMANAIS					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	RAQUEL NUNES DOS SANTOS	5065/2024	04/03/2024	15H30	**HABILITADA**
2	ANDREIA DOS SANTOS MILITÃO	5084/2024	04/03/2024	15H56	**HABILITADA**
3	LEIDIANE ALVES DA ROCHA	5229/2024	05/03/2024	10H40	**HABILITADA**
4	JAINARA CORREIA DOS SANTOS	5248/2024	05/03/2024	13H39	**HABILITADA**
5	EDNA FERNANDES DA SILVA	5311/2024	06/03/2024	08H54	**HABILITADA**
6	VANUSA LOUSA PEREIRA	5381/2024	06/03/2024	15H00	**HABILITADA**

DESABILITADOS POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	KARYNE PIMENTA ALVES DE OLIVEIRA	5246/2024	05/03/2024	13H35	**DESABILITADO**
2	JHOVANA MICAELLY SANTIAGO	5298/2024	06/03/2024	07H51	**DESABILITADO**
3	EDUARDO HENRIQUE VALE GONÇALVES	5691/2024	11/03/2024	13H32	**DESABILITADO**
4	ROSILENE ANTONIA DE OLIVEIRA	5694/2024	11/03/2024	13H56	**DESABILITADO**

CARGO: ENFERMEIRO RT					
POSIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**Nº PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**	**SITUAÇÃO**
1	MIRIAN FATIMA GOMES MIRANDA	5053/2024	04/03/2024	15H25	**HABILITADO**
2	MURILO RODRIGUES COELHO	5213/2024	05/03/2024	10H02	**HABILITADO**

ROSANIA MACHADO DOS REIS BORGES
Gestora do FMS – Decreto n°443/2023

Publicado por:
Guilherme Antonio da Silva Morais
Código Identificador:2B95361B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO

Processo Adm. Licitatório: 11.245/2021 – Pregão ELETRÔNICO: 004/2022 –
Ata de Registro de Preços: 004/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2022.

Termo Aditivo de **Prazo de Execução, Vigência** e Referência de Valor **(maior preço máximo semanal de Goiás** publicado pela **ANP – Agência Nacional do Petróleo** ao Contrato n° **010/2022**, parte integrante do Contrato, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE** E A EMPRESA **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Dona Gercina Rodrigues de Miranda, S/N, Bairro: Nova Ipiranga, Alvorada do Norte-GO, inscrita no CNPJ sob o nº **02.367.597/0001-32**, representado pela Prefeita Municipal **IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, Gestora Pública, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa**RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.744.604/0001-04**, com sede na Rua Ergino Francisco Ataide, S/N, Quadra 01, Bairro Marajoara, CEP: 73950-000, cidade de Alvorada do Norte/GO, neste ato representado por seu Titular **RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4126025, expedido pelo DGPC/GO e inscrito(a) no CPF nº 024.979.471-39, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**; tem, entre si, ajustado o**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2022**, cujo objeto é: **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DENTRO DO MUNICÍPIO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, conforme orçamento próprio do Município, que se regerá pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO

1. A "Cláusula Quarta" item 4.1 do Contrato ora aditada fica ***prorrogada*** o **Prazo de Execução** e **vigência do Contrato** que vigorará por mais **12 (doze)** meses de **03/03/2024** até **03/03**/20**25**.

2. A "Cláusula Terceira" item 3.1.1 do Contrato ora aditada, fica *alterada* com a seguinte redação:
Lote 1: Aquisição de Combustíveis (dentro do município):

ÍTEM	PRODUTO	UN	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO referência do Edital: Tabela ANP (maior preço máximo SEMANAL (fevereiro/2022) de Goiás – data: 01/03/2022	VALOR UNITÁRIO referência Proposta de Preços da Vencedora (com desconto de 1% sobre maior preço máximo (SEMANAL) – tabela da ANP de Goiás – data/período: 25/02/2024 à 02/03/2024	VALOR TOTAL R$
1	GASOLINA COMUM	LT	Bandeira Branca	100.000	"Ver Contrato Inicial"	**6,19**	**619.000,00**
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LT	Bandeira Branca	150.000	"Ver Contrato Inicial"	**6,94**	**1.041.000,00**
3	ÓLEO DIESEL B S10	LT	Bandeira Branca	150.000	"Ver Contrato Inicial"	**7,10**	**1.065.000,00**
4	ETANOL HIDRATADO	LT	Bandeira Branca	10.000	"Ver Contrato Inicial"	**4,09**	**40.900,00**
						* Valores com arredondamentos em 2 casas decimais após a vírgula.	
TOTAL GERAL				410.000			**2.765.900,00**

Parágrafo Primeiro: O **Desconto Proposto pela empresa vencedora (supracitada) foi de 1% (um por cento)** sobre o **maior preço máximo** semanal de **Goiás** publicado pela **Agência Nacional do Petróleo – ANP** em: https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas ou https://www.gov.br/anp/pt-br.

Parágrafo Segundo: As **datas-bases serão nos dias de publicação dos levantamentos de preços semanais, divulgados pela ANP** (semanais) no site oficial). Tendo como prazo máximo para emissão de Notas Fiscais, conforme fornecimento(s) executados no período e últimos preços **publicados e divulgados** pela **ANP**.

3. A "Cláusula Terceira" item 3.1 do Contrato ora aditada fica ALTERADO o valor do contrato sendo a importância estimativo total **R$ 2.765.900,00** (Dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

Parágrafo Único: **Valores estimativos para execução/fornecimento durante 12 meses"**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. As alterações contratuais de que trata este instrumento são baseadas: art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93, no **art. 57, inciso II**, da Lei nº. **8.666/93**, e está mencionada na Cláusula Quarta, item **4.2** do contrato inicial com a seguinte redação: Podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo Próprio, segundo superior e predominante interesse público e entendimento das partes, conforme Art. **57**, inciso **II**, da Lei **8.666/93**.
2. E baseada na Cláusula Terceira, item **3.1.**1, Parágrafo Terceiro do contrato inicial com a seguinte redação: O Município se reserva o direito de formalizar o reajuste, reequilíbrio (acréscimo) ou desconto, dedução (decréscimo) por meio de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento de forma unilateral, de acordo com o Art. **58**, Inciso **I**, da Lei **8.666/93**.

E, por estarem justas e aditadas, as partes firmam o presente em **03** (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Alvorada do Norte - GO, **01** de **março** de 20**24**.

Município de Alvorada do Norte
CNPJ/MF Nº 02.367.597/0001-32
IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Contratante

Razão/Social: Rafael Joaquim da Costa Filho ME
Nome Fantasia: Posto Corrente
CNPJ/MF Nº 10.744.604/0001-04

RAFAEL JOAQUIM DA COSTA FILHO
Titular / Representante
Contratada

T E S T E M U N H A S:

1.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____	2.ª – Nome: _____ Assinatura: _____ CPF n.:_____

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:81FB5850

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA REPUBLICADO Nº035/2024-PREF

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 035/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, Nº 201,Qd 43 Lt 01, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **24.859.316/0001-00**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 19/04/2024, às 11:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: daniprefeiturariodoce@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

1.0. **DO OBJETO**

Trata-se de contratação empresa de engenharia ***(com certificado da Secretaria da Segurança Pública-SSP)*** *especializada em serviços de montagem e desmontagem de uma nova central de monitoramento sendo: desmobilização de moveis planejados, instalação de moveis planejados na nova central/cabeamento elétrico para ligação de energia no nobreak e alimentação de equipamentos/retirada e instalação de TV/retirada e instalação de servidor, computador, nobreak, e equipamentos de rede; serviços de modificação de trajeto de fibra opticas. Atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência.*

1.2 A empresa deverá fornecer o seguinte serviços de forma integral e imediata conforme solicitação do gestor.

2.0. COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I– Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II– Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III –Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** daniprefeiturariodoce@gmail.com, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **19/04/2024 às 11:00h**

4.2 **Da habilitação Jurídica**

4.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
4.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
4.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

4.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
4.2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.3.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas **(CPF);**
4.3.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica **(CNPJ);**
4.3.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
4.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS);**
4.3.5. Declaração de que não emprega **menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
4.3.7. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
4.3.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na **Lei Complementar n. 123, de 2006**, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3.8. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
4.3.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
4.3.9. Certidão Negativa de Tributos da **Fazenda Municipal** da sede da empresa;

4.4 Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.4.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. **A PREFEITURA MUNICIPAL** deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 12 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONSALVES
Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Processo Administrativo n. 18126/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

Contratação de empresa especializada em serviços de mudança da central de vídeo-monitoramento e cabeamento óptico na área de engenharia com certificado da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIAS- SSP, aptos assim para realizar os serviços para a nova localidade da delegacia municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO SENDO: A DESMOBILIZAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E A REINSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS NA NOVA CENTRAL, CABEAMENTO ELÉTRICO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DO NOBREAK E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE MONITOR/TV; RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE SERVIDOR, COMPUTADOR, NOBREAK E EQUIPAMENTOS DE REDE.	UND	01	VALOR SIGILOSO	VALOR SIGILOSO
	SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO DE TRAJETO DE FIBRA ÓPTICA SENDO: PROJETO DE NOVA ROTA IMPLANTAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOVA REDE E FUSÕES ÓPTICAS CONTEMPLANDO DOS INSUMOS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO.	UND	01	VALOR SIGILOSO	VALOR SIGILOSO

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços não é enquadrado como continuado tendo em vista que se após a realização dos serviços de mudança dos bens citados, não serão necessária mão de obra para a tal contratação

1.4. O custo estimado total da contratação é de R$ _____ (_____), conforme custos unitários apostos na tabela acima. **(Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021**

1.4.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como **SIGILOSO**.

1.4.2. Apesar de ser procedimento facultativo, a Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás, realizará divulgação prévia à contratação, em site oficial da Prefeitura – https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, contendo a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme prescreve o art. 75, § 3° da Lei 14.133/21 que serão divulgadas após seu vencimento de recebimentos de propostas.

1.4.3. As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail daniprefeiturariodoce@gmail.com **até o dia 19 de abril de 2024** e, nesse dia, até às 11h, horário de Brasília/DF.

1.4.4. A escolha do participante será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

1.4.5. A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce/Go divulgará no seu portal - https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, no dia 19 de abril de 2024, as propostas obtidas e seus respectivos valores, para fins de divulgação e em respeito à publicidade de seus atos.

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está dispensado para a presente contratação, tendo em vista a simplicidade do objeto, e devido ao baixo nível de complexidade da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação e fundamentada na necessidade de atualiza e otimizar o sistema de videomonitoramento urbano, além da mudança necessária para o novo local que a delegacia foi movida, não tendo nexo a rede de videomonitoramento ficar em um lugar que está inativo e que nenhum servidor ira observa-la, conforme o art. 6º inciso XXIII, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

A solução envolve a instalação única de uma central de videomonitoramento e cabeamento óptico em respostas à mudança de endereço da delegacia, garantindo a continuidade da vigilância com a tecnologia avançada. Este serviço não é continuado, pois a montagem ocorre uma única vez, mas é crucial para a transição e operação efetiva do sistema de segurança no novo local, considerando todo ciclo de vida do objeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. *Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.*

6.2. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de serviços, em remessa única.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos produtos na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
O prazo de entrega dos itens é de 1 (um) mês, contados expedição da ordem de Fornecimentos, em remessa única.

7.2. Os serviços deverão ser executados nos seguintes endereço Avenida Buenos Aires, nº s/n, Centro, Quadra 37 Lote 5, CEP 75827-000 Aparecida do Rio Doce GO.

7.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **3 (TRÊS) MESES,** ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **03(três)** dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo **de 05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo **de 03 (dias)** dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.6.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ética- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. . O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor valor para serviço de desmontagem e montagem de uma nova central de monitoramento;

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

9.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no **Anexo I do Aviso de Contratação Direta.**

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021).

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

10.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.13. Habilitação Jurídica:
10.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

10.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.13.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

***10.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista*:**

10.14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

10.14.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.14.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.14.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

10.14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.14.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.14.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.14.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.14.8.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total aproximado da contratação é de R$ _____ (_____).

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
13.3.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

18.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

18.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

18.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

18.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

18.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

18.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

18.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

18.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

18.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 11.4.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

18.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇAO/NATUREZA DA AÇAO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0039	**10.05** SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**04.122.1203.2.050** MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	**3.3.90.39.00-100** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 12 de abril de 2024.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeitura Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 035/2024

Objeto: *Trata-se de contratação empresa de engenharia (com certificado da Secretaria da Segurança Pública-SSP) especializada em serviços de montagem e desmontagem de uma nova central de monitoramento sendo: desmobilização de moveis planejados, instalação de moveis planejados na nova central/cabeamento elétrico para ligação de energia no nobreak e alimentação de equipamentos/retirada e instalação de TV/retirada e instalação de servidor, computador, nobreak, e equipamentos de rede; serviços de modificação de trajeto de fibra opticas. Atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, conforme descritivo da referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.*

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE NOVA CENTRAL DE MONITORAMENTO SENDO: A DESMOBILIZAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS E A REINSTALAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS NA NOVA CENTRAL, CABEAMENTO ELÉTRICO PARA LIGAÇÃO DE ENERGIA DO NOBREAK E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE MONITOR/TV; RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE SERVIDOR, COMPUTADOR, NOBREAK E EQUIPAMENTOS DE REDE.	UND	01	R$	R$
	SERVIÇO DE MODIFICAÇÃO DE TRAJETO DE FIBRA ÓPTICA SENDO: PROJETO DE NOVA ROTA IMPLANTAÇÃO E LANÇAMENTO DE NOVA REDE E FUSÕES ÓPTICAS CONTEMPLANDO DOS INSUMOS E SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO.	UND	01		

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

OBJETO: Trata-se de contratação empresa de engenharia (com certificado da Secretaria da Segurança Pública-SSP) especializada em serviços de montagem e desmontagem de uma nova central de monitoramento sendo: desmobilização de moveis planejados, instalação de moveis planejados na nova central/cabeamento elétrico para ligação de energia no nobreak e alimentação de equipamentos/retirada e instalação de TV/retirada e instalação de servidor, computador, nobreak, e equipamentos de rede; serviços de modificação de trajeto de fibra opticas. Atendendo as demandas da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce- Goiás, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 035/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

.....,..... de .....de 2024.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:1E33B863

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 111/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 111/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a prestação de serviços de locação de Sonorização de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	01	Sonorização: P.A 20 line array 12 unidades de sub grave duplo wgk sendo 9 unidades de sub duplo por lado. 1 sistema de caixas de som individual para front fill. 1 side fill stereo 6 monitores 1 ou 2 power play 8 vias 20 direct box passivos 24 pedestais para microfones 1 cubo para contra baixo 1 cubo para guitarra Console: 1 mesa de som Yamaha modelo pm5d rh para monitores 1 mesa de som Yamaha modelo m7 para o P.A 1 mult cabo 48 vias com split 2 processadores de áudio e amplificadores de alta potência Microfones disponíveis: 1 kit de microfones para bateria acústica shure beta com 7 microfones, 9 microfones shure 57 (fio), 5 microfones shure 57 beta (fio), 8 microfone 58 A shure beta (fio), 5 microfone SM58 shure beta (fio), 4 microfones sem fio Sennheiser 134 G4, 1 microfone shure beta digital sem fio 1 medusa 20 vias com cabo de 15 metros 1 multicabo 8 vias 10 metros	R$ 23.000,00	R$ 23.000,00
TOTAL					**R$ 23.000.00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAYKON ROSA DE MACEDO** – **CNPJ Nº 31.120.659/0001-05**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. **MAYKON ROSA DE MACEDO**, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99, no valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:36E50375

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 110/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 110/2024
"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E HOUSE MIX DE EVENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de locação de Estrutura e House Mix de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	01	Estrutura: Grid p30 para o cenárium medida 10x7 metros com 6 pés direito em cima do tablado com 4.5 metros de altura cada. 12 praticáveis de ferro medida 2.20 x 1.10 metros com pés fixos de 50 cm 1 estrutura para cobertura do palco duas águas medida 15x10 grid p30. 1 palco tablado 13x10 metros com 1.5 metros de altura. House Mix Tablado medindo 3,30x 2,20m com pé direito de 50cm ou 1 m de altura coberto e iluminado. Uma cobertura para House mix	R$ 23.500,00	R$ 23.500,00
TOTAL					**R$ 23.500,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAYKON ROSA DE MACEDO** – **CNPJ Nº 31.120.659/0001-05**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. **MAYKON ROSA DE MACEDO**, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99, no valor total de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:592D9D22

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 109/2024

ATO DECLARATÓRIO DE
DISPENSA DE LICITACÃO Nº 109/2024

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EVENTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO."

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido.

CONSIDERANDO que a referida prestação de serviços de locação de Iluminação de evento para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unit	Valor Total
1	SV	01	Iluminação: 8 canhões cob branco quente e branco frio 24 moving bean 10r 16 moving Mac aura 6 mini brut led 12 atomic rgb led 1 controladora dmx 1 split dmx 1 tela touch-screen hp 1 fader wing da ma2 18 par led 18 watts 1 técnico de som de suporte 1 round 1 técnico de iluminação de suporte	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
TOTAL					**R$ 13.000,00**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MAYKON ROSA DE MACEDO** – **CNPJ Nº 31.120.659/0001-05**, com sede na Rua José Bonifácio, nº 647, Qd. 0E, Lt. 18, Bairro: Santa Lucia, Jatai-Go, CEP: 75.800-032, aqui representada pelo Sr. **MAYKON ROSA DE MACEDO**, RG. Nº 4609737 DGPC-GO e do CPF/MF nº 001.442.951-99, no valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, em 15 de abril de 2024.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:004FEA49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVÊNIO N. 004/2024, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE EN

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2024 - FMS

Processo nº 2175/2024

CONVÊNIO N. 004/2024, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE A TÍTULO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51 neste ato representado por sua Gestora, senhora **DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES**, brasileira, portadora da carteira de identidade n° 5126300 - SPTC/GO e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis,, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BURITI ALEGRE/GO**, associação privada sem fins lucrativos, regularmente inscrita no CNPJ *n°*- 02.348.373/0001-83, com sede na Rua Goiás, nº 717, Centro Município de Buriti Alegre - GO, CEP 75.660-000, neste ato representado por seu Provedor, senhor **CARLOS ALVES DE MORAES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1324018 2ª VIA - DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 252.769.721-68, residente e domiciliado à Rua das Flores, s/n, Buriti Alegre-GO, resolvem celebrar presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas seguintes:

JUSTIFICATIVA

O Fundo Nacional de Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras previsto na Lei nº 14.434/22, transferida para o Fundo Municipal de Saúde pelo Fundo Nacional de Saúde.

Também são elegíveis para o recebimento da assistência financeira as entidades privadas contratualizadas ou conveniadas nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição, que atendam pelo menos, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do inciso III do art. 1120-B da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, com as alterações feitas pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto estão dispostos no Anexo da portaria 1.135/23 (art. 3º, I da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), e no sistema InvestSUS se encontram discriminados os valores mensais a serem repassados para cada profissional vinculado à SMS de Buriti Alegre referente às referidas competências.

Os valores de setembro a dezembro observarão o previsto no art. 3º, II da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

O repasse do valor ao profissional devera ser feito no prazo de 30 dias após o crédito pelo FNS na conta bancária do Município, nos termos do parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 e do § 1º do art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017.

Em agosto deste ano os valores referentes às competências de maio, junho, julho e agosto foram repassados ao Fundo Municipal de Saúde, e as demais parcelas serão repassadas mensalmente.

Diante disso, se faz necessário celebrar o presente CONVÊNIO com objetivo exclusivo da transferência de recursos previsto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, que deverão ser encaminhados aos profissionais listados da Plataforma InvestSUS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos, consoante o disposto na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, para transferência à conveniada, através de recursos já disponibilizados pelo Fundo Nacional de Saúde, de assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FINALIDADE

2.1. O Município transfere através do citado convênio, o valor global de **R$ 31.619,14 (trinta e um mil, seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos),** para complementação do piso salarial nacional da enfermagem, conforme planilha obtida na plataforma InvestSUS, dos funcionários listados abaixo:

CPF PROFISSIONAL	NOME PROFISSIONAL	UNIÃO MENSAL 02/2024	UNIÃO MENSAL 03/2024	MESES	COMPLEMENTO UNIÃO PERÍODO 02/2024 A 03/2024
464.093.941-87	MARCIA DE ASSIS LOPES	R$ 1.697,54	R$ 1.697,54	2	R$ 3.395,08
567.045.181-34	ANGELAMAR OTONI DA SILVA	R$ 1.626,94	R$ 1.626,94	2	R$ 3.253,88
567.045.771-49	ZILDA MARIA DE SOUZA	R$ 1.824,62	R$ 1.824,62	2	R$ 3.649,24
013.116.811-83	PAULA ALVES DE MORAIS	R$ 1.994,06	R$ 1.994,06	2	R$ 3.988,12
748.532.441-15	MARIELLE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS	R$ 2.078,78	R$ 2.078,78	2	R$ 4.157,56
017.180.901-70	YOHARA FERREIRA DE SOUZA	R$ 2.501,02	R$ 2.501,02	2	R$ 5.002,04
004.957.111-79	LUANNA CARMO NAVES DA FONSECA	R$ 2.058,55	R$ 2.058,51	2	R$ 4.117,06
006.269.362-09	ERICA NAZARE DA SILVEIRA SOUSA	R$ 1.997,06	R$ 2.059,10	2	R$ 4.056,16
812.170.641-68	ANATALICIA ALVES DE MORAIS	R$ 1.739,90	R$ 1.739,90	2	R$ 7.761,96
TOTAL MENSAL		R$ 17.518,47	R$ 17.580,47		
TOTAL PERÍODO					R$ 31.619,14

2.2. O repasse autorizado por esse termo é único e não gera despesa fixa ao município ou direito permanente ao beneficiado.

2.3. **O beneficiário se compromete a transferir os recursos aos profissionais listados acima, em até 30 (trinta) dias da efetivação da transferência, em conformidade com legislação vigente.**

2.4. A não utilização do recurso no prazo definido poderá ensejar na suspensão de qualquer outra transferência até o cumprimento total do presente objeto.

2.5. A prestação de contas desse recurso deverá ser feita pela unidade beneficiada **EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO,** que na sequencia prestara contas ao estado e no RAG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas de que tratam o presente instrumento correrão por conta dos recursos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, consignado no Orçamento Municipal com a classificação orçamentária pertinente.

06 – Fundo Municipal de Saúde
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde**
2024 **- 0294 -** 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte de Recursos: 107 – Transferência Manutenção SUS União
CLAUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DA MOVIMENTAÇÃO

4.1. O depósito e a movimentação financeira dos recursos repassados pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE** serão efetuados EXCLUSIVAMENTE na modalidade de transferência bancária à entidade beneficiária.

4.2. O movimento financeiro dos recursos repassados pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO será autorizado somente pelo seu Gestor.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O recurso será liberado em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária do repasse a ser realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ nº 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, Buriti Alegre - GO, **devendo a unidade beneficiárias estar em dia com as obrigações fiscais e previdenciárias.**

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A conveniada ficará sujeita a apresentar prestação de contas de acordo com a cláusula quinta deste instrumento, acompanhada da seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO;

II - Relatório de aplicação dos recursos;

III - Demonstrativo da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos, inclusive os rendimentos auferidos de aplicação financeira;

IV - Relação dos pagamentos;

V - Conciliação do saldo bancário;

VI - Cópia do extrato de conta bancária que compreenda o período do recebimento da parcela única e demonstrando toda a movimentação dos recursos;

VII - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, quando houver, à conta bancária indicada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO;

VIII - Declaração do responsável legal referente à regular utilização dos recursos;

6.2. Os documentos de comprovação da despesa deverão ser emitidos em nome da conveniada e entregues ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, ficando à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo por um período de 5 (cinco) anos contados a partir do protocolo de entrega da prestação de contas.

6.3. **A prestação de contas final deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO em até 60 (sessenta) dias da transferência financeira.**

6.4. A prestação de contas final deverá ser entregue em duas vias, sendo que uma deverá ser encaminhada ao Fundo Municipal de Saúde de Buriti Alegre/GO e outra ao Controle Interno do Município de Buriti Alegre/GO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio terá prazo de vigência até dia 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O presente convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo e, rescindo de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência da norma legal ou fato que torne material ou formalmente inexequível.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO

9.1. O Município de Buriti Alegre/GO assim como o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, obrigam-se:

I - Prestar orientação técnica e supervisionará execução do projeto relacionado com o objeto deste convênio;

II - Examinar e deliberar quanto à aprovação dos Relatórios de Atendimento e da Prestação de Contas a ele apresentada pela conveniada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

10.1. A Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre/GO, ora conveniada obriga-se:

I - Assumir responsabilidades trabalhistas e cíveis decorrentes da contratação de pessoal e serviços necessários ao cumprimento do objeto deste convênio e regular funcionamento da entidade;

II - Responsabilizar - se pela correta aplicação dos recursos recebidos;

III - Ressarcir o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, quanto aos recursos recebidos através deste convênio, quando comprovada sua inadequada utilização;

IV - Responsabilizar – se por todos os encargos de natureza tributária, fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o Município de Buriti Alegre/GO e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO de quaisquer ônus ou reivindicações perante terceiros, em juízo ou fora dele;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo Município de Buriti Alegre/GO e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO fornecendo as informações necessárias à sua execução;

VI - Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos quanto à devida utilização dos recursos;

VII - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre/GO, incluindo, despesas de tarifação bancária;

VIII - Manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação das contas apresentadas, o cadastro dos funcionários beneficiados pelo projeto e os registros contábeis relativos ao exercício da concessão, com a identificação do projeto deste convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

IX – Comprometer a utilização da Lei 14.133/21 (Lei de Licitação) quanto no ordenamento de despesas, devendo ser utilizada as previsões das modalidades de licitação ou dispensa, se for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro desta Comarca de Buriti Alegre/GO para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Convênio ou de sua interpretação, com a renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, firmam as partes o presente Convênio, na presença de testemunhas, dele extraindo cópias para documento comum.

Buriti Alegre-GO, ao 12 dia do mês de Abril do ano de 2024.

DAYSY ROSA DA SILVA ARANTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CARLOS ALVES DE MORAES
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre

Testemunha 1: _____, CPF nº _____.

Testemunha 2: _____, CPF nº _____.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:44EC39A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 15/04/2024 à 31/12/2024

ORD	N° CONTRATO	NOME	CPF/CNPJ	LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CATEGORIA	VALOR MENSAL	TOTAL
1	184/2024	MED BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	46.944.033/0001-90	HOSPITAL MUNICIPAL	20 HRS	MEDICO(A)	R$ 10.000,00	R$ 90.000,00
2	185/2024	ANDRESSA ALMEIDA DE FREITAS	045.591.091-09	ESF DIURNO	40 HRS	ENFERMEIRO(A)	R$ 3.700,00	R$ 33.300,00

Goiatuba/Go 15 de Abril de 2024

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:F059762F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 29/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 325.795,7482 (trezentos e vinte e cinco mil e setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI (CPF/CNPJ: 30.735.649/0001-11)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1 / 8	UN	30,0000	ALMOFADA P/ CARIMBO 12CM X 18,50CM	CARBRINK	4,2000	126,0000
1 / 16	PC	1.280,0000	BALÃO PARA ANIVERSARIO 50X1	JOY	5,6500	7.232,0000
1 / 23	UN	5,0000	BLOCO ADESIVO TILI NOTES AMARELO 76X101MM	MASTER	2,8000	14,0000
1 / 26	UN	15,0000	BOLA DE ISOPOR 75 MM	IS O	1,1500	17,2500
1 / 42	UN	293,0000	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA, DURA 1X1 96FLS	TILIBRA	2,9999	878,9707
1 / 43	CX	2,0000	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ARTICULADA PRETA 245.4	NOVACRIL	39,2791	78,5582
1 / 44	UN	50,0000	CAIXA DE ARQUIVO EM PLASTICO, COR AZUL	ALAPLAST	4,4872	224,3600
1 / 49	UN	20,0000	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE TC07 PRETA, ALTA QUALIDADE, AUTO DESLIGAMENTO COR: PRETO, DÍGITOS: 12, FONTE DE ENERGIA: DUAL, MAIOR DURABILIDADE, MODELO: MESA, OPERAÇÕES: CÁLCULOS BÁSICOS, RESISTENTE, TECLAS PLÁSTICAS, VISOR INCLINADO, FORMATO: 195MM X 149MM.	RELINX	13,6500	273,0000
1 / 50	UN	53,0000	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DISPLAY 12 DÍGITOS KK-837B. DIMENSÕES: 15CM X 12CM - DISPLAY 12 DÍGITOS GRANDES	KENKO	12,0189	637,0017

			- FUNÇÕES ARITMÉTICAS BÁSICAS – FUNÇÃO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO			
1 / 52	CX	2,0000	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL BICO GROSSO AZUL 50X1	ECONOMIC	26,9999	53,9998
1 / 53	CX	168,0000	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL BICO GROSSO PRETA 50X1	ECONOMIC	26,9698	4.530,9264
1 / 54	CX	286,0000	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE BICO FINO AZUL 50X1	ECONOMIC	30,8312	8.817,7232
1 / 55	CX	260,0000	CANETA ESPEROGRÁFICA COMPACTOR ECONOMIC	ECONOMIC	40,7700	10.600,2000
1 / 56	UN	50,0000	CANETA MARCA TEXTO SIMILAR A FABER CASTELL OU SUPERIOR (COR SORTIDAS)	BRW	0,8698	43,4900
1 / 57	UN	150,0000	CANETA MARCA TEXTO NEON C/ PONTA SINTETICA 2 E 5MM	BRW	0,8998	134,9700
1 / 80	CX	100,0000	COLA BRANCA 500GR 12X1	PIRA	109,9200	10.992,0000
1 / 81	PC	80,0000	COLA BRANCA 90GR 6X1	PIRA	13,9000	1.112,0000
1 / 104	UN	137,0000	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA DE METAL	CAVIA	1,2999	178,0863
1 / 105	UN	86,0000	EXTRATOR DE GRAMPOS, PIRANHA, PRETO 508 B	MASTER	4,9869	428,8734
1 / 113	UN	540,0000	FITA ADESIVA CREPE 1,9 CM X 50M	EUROCEL	2,9999	1.619,9460
1 / 114	UN	555,0000	FITA ADESIVA CREPE 24MM X 50M	EUROCEL	4,4864	2.489,9520
1 / 121	UN	40,0000	FITA ZEBRADA AMARELO/PRETO 6CMX200MT	PLASTCOR	12,6847	507,3880
1 / 141	UN	26,0000	GRAMPEADOR METAL GRANDE 170MM P/30FLS. PRETO GRAMPEADOR PRETO COM SUPORTE MOVEL PARA 2 TIPOS DE FIXAÇÃO, TRILHO PARA 100 GRAMPOS 24/6 E 26/6. GRAMPEIA ATÉ 30 FOLHAS. 95 MM DE PROFUNDIDADE (PARA PAPEL). BASE: CHAPA DE AÇO/PLASTICO. BASE INFERIOR: EM PLÁSTICO/REMOVIVEL (RELÁVEL). DIMENSÕES: 60 X 4 0 X 170 MM.	JOCAR	26,9999	701,9974
1 / 144	CX	237,0000	GRAMPO 26/6 TIPO GALVANIZADO 500X1	EAGLE	3,6999	876,8763
1 / 146	CX	1,0000	GRAMPO TRILHO, PLASTICO ESTENDIDO, BRANCO PARA PROCESSO, 80 MM PARA 600 FLS, 75 GR, 50 UNIDADES	DELLO	11,9901	11,9901
1 / 162	CX	400,0000	LÁPIS DE COR 12X1	BAZZE	3,8999	1.559,9600
1 / 164	UN	150,0000	LAPIS PRETO Nº02	LEO E LEO	0,2499	37,4850
1 / 170	UN	10,0000	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO COM 100 FOLHA NUMERADAS, FOLHAS INTERNAS OFF-SET, DIMENSÕES INTERNAS 300X211MM	SD	11,6999	116,9990
1 / 171	UN	4,0000	LIVRO DE ATA	TILIBRA	7,8926	31,5704
1 / 181	UN	4,0000	NUMERADOR AUTOMÁTICO SEQUENCIAL COM REPETIÇÃO DE 6 DÍGITOS	KAZ	98,0881	392,3524
1 / 183	CX	1.241,0000	PAPEL A4 ULTRA BRANCO 75G/M2 10X1	CHAMEX	199,9999	248.199,8759
1 / 184	CX	80,0000	PAPEL BRANCO A4 10X15 500FLS, GRAMATURA 75G/M2, 10X297MM, PAPEL PRODUZIDO C/ FIBRAS VIRGENTES DE EUCALIPTO C/ ELEVADO GRAU DE BRANCURA 10X1	CHAMEX	199,9999	15.999,9920
1 / 194	UN	130,0000	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO A4 210MMX297MM 130G C/50 FOLHAS	MASTER	16,9999	2.209,9870
1 / 203	UN	135,0000	PASTA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	ALAPLAST	4,5865	619,1775
1 / 204	UN	15,0000	PASTA AZ DA MELHOR QUALIDADE CARTONADA EM METAL LL FORMATO 35X28X8CM C/ LOMBADA C/ PORTA ETIQUETA.	FRAMA	11,4999	172,4985
1 / 206	UN	20,0000	PASTA AZ DE MELHOR QUALIDADE CARTOLADA EM METAL LL FORMATO 34.5 cm x 28 cm, C/ LOMBADA C/ PORTA ETIQUETA	FRAMA	11,4999	229,9980
1 / 208	UN	400,0000	PASTA C/ ABA ELASTICA 2 CM	ACP	3,4999	1.399,9600
1 / 212	UN	255,0000	PASTA L TRANSPARENTE A4	ACP	0,7097	180,9735
1 / 214	UN	400,0000	PASTA PLÁSTICA EM L	ACP	0,6596	263,8400
1 / 217	UN	120,0000	PASTA TRANSPARENTE 2 CM	ACP	2,8481	341,7720
1 / 224	CX	10,0000	PERCEVEJO 100X1	BRW	2,7999	27,9990
1 / 252	UN	478,0000	POST-IT 3M, BLOCO DE NOTAS ADESIVAS,76 MM X 76 MM,100 FOLHAS	MASTER	2,6999	1.290,5522
1 / 310	UN	2,0000	TINTA PARA CARIMBO 40 ML AZUL	RADEX	3,7999	7,5998
1 / 311	UN	35,0000	TINTA PARA CARIMBO 40 ML COR PRETA	RADEX	3,7599	131,5965
TOTAL:	**325.795,7482**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E923F1EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 50/2024
para:
Prestação de serviços de lavada de motocicletas, veículos e maquinas das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2024
Processo Licitatório Nº: 15/2024 Processo Adm. Nº: 937/2024
Validade: Até 31 de dezembro de 2024
Às 09:00 horas do dia 15/04/2024, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelos(as) agentes DAYANNA KARLA DUTRA LIMA (PREGOEIRO), JUDITI LAZARA DA SILVA (EQUIPE DE APOIO), GLEICIELE COSTA SANTOS (EQUIPE DE APOIO), , designados pelo Decreto nº 14/2024, de 17/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 15/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108 CPF/CNPJ:40.693.237/0001-10 ENDEREÇO:AV JOAQUIM BENICIO MAGALHAES, SN, QUADRA 27 A;LOTE 482 - CENTRO FONE:6299617471 EMAIL:mastercontabilidade1@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL CPF: 018.960.641-08

visando a Prestação de serviços de lavada de motocicletas, veículos e maquinas das Secretarias/Órgãos do município de Montes Claros de Goiás, para o período de até 31 de dezembro de 2024
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 15/2024
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 15/2024
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2024.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	SV	103,0000	LAVADA GERAL MOTOCICLETA		20,0000	2.060,0000
1 / 2	SV	333,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO DE PASSEIO		65,0000	21.645,0000
1 / 3	SV	100,0000	LAVADA GERAL VEICULO DE PASSEIO		80,0000	8.000,0000
1 / 4	SV	476,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO UTILITARIO PEQUENO		65,0000	30.940,0000
1 / 5	SV	123,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO PEQUENO		90,0000	11.070,0000
1 / 6	SV	144,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO UTILITARIO GRANDE		203,0000	29.232,0000
1 / 7	SV	54,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO GRANDE		265,0000	14.310,0000
1 / 8	SV	60,0000	LAVADA GERAL MAQUINAS LEVES		250,0000	15.000,0000
1 / 9	SV	60,0000	LAVADA GERAL MAQUINAS PESADAS		350,0000	21.000,0000
1 / 10	SV	6,0000	LAVADA SIMPLES		50,0000	300,0000

			EQUIPAMENTO PEQUENO			
1 / 11	SV	40,0000	LAVADA SIMPLES ÔNIBUS		240,0000	9.600,0000
1 / 12	SV	85,0000	LAVADA SIMPLES MICRO-ÔNIBUS		200,0000	17.000,0000
1 / 13	SV	12,0000	LAVADA GERAL MICRO-ÔNIBUS		350,0000	4.200,0000
1 / 14	SV	225,0000	LAVADA SIMPLES VEICULO UTILITARIO MÉDIO		220,0000	49.500,0000
1 / 15	SV	53,0000	LAVADA GERAL VEICULO UTILITARIO MÉDIO		280,0000	14.840,0000
TOTAL:	**248.697,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 15/2024, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 15/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 15/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 15 de abril de 2024

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(S):

_____
GILBERTO CARVALHO DA SILVA CABRAL 01896064108

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:3D0BE7D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 30/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 66.269,7667 (Sessenta e Seis Mil e Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA (CPF/CNPJ: 06.338.087/0001-98)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 45	UN	30,0000	CAIXA ORGANIZADORA RATTAN 20L PRETA C/ CAPACIDADE: 20L MEDIDAS: 29,5 X42 X 20 CM	PLASBIG	29,9999	899,9970
1 / 93	UN	5,0000	CREME UMEDECEDOR DE DEDO 12 G NÃO TOXICO COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA	CARBRINK	2,3999	11,9995
1 / 94	PC	1,0000	ELASTICO AMARELO COM 100 UNIDADES	REDBOR	2,4999	2,4999
1 / 95	UN	500,0000	ENVELOPE 11X16 COLORIDO	SCRIPTY	0,4999	249,9500
1 / 98	UN	10,0000	ENVELOPE KRAFT SACO 35 X 43 COM 250 UND	SCRIPTY	95,9999	959,9990
1 / 103	UN	26,0000	ESTILETE RETRATIL 6 POL.	MASTERPRINT	1,6999	44,1974
1 / 106	UN	100,0000	FECHAMENTO DE CAIXAS TRANSPARENTES 45MMX45M (3M)	TECTAPE	2,5599	255,9900
1 / 107	UN	2.120,0000	FELTRO LISO 50X70 CORES VARIADAS	SANTA FÉ	2,9999	6.359,7880
1 / 115	UN	783,0000	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 710	TECTAPE	2,5768	2.017,6344
1 / 116	UN	305,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MMX50M	TECTAPE	2,9870	911,0350
1 / 117	UN	52,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MMX50M	TECTAPE	3,3999	176,7948
1 / 120	UN	40,0000	FITA PARA IMPRESSORA EPSON LX-300+II	MASTERPRINT	24,9999	999,9960
1 / 130	UN	300,0000	FOLHAS ADESIVOS A4	MAXPRINT	0,8395	251,8500
1 / 131	UN	100,0000	FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA COM IV MICROSSERRILHADO BR 240MM X 280MM C/2.500 FOLHAS	MAXPRINT	216,9999	21.699,9900
1 / 138	UN	125,0000	GRAFITE 0,7 MM	CIS	0,3399	42,4875
1 / 143	UN	20,0000	GRAMPIADOR MEDIO DE MESA MODELO 26/6 GRAMPIAR ATÉ 25FLS	MAXPRINT	16,9999	339,9980
1 / 148	UN	35,0000	HD SSD EXTERNO COM ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO DE 2 TB, COM VELOCIDADE DE TRANSFERENCIA RAPIDA DE ATÉ 540 MB/s, CORPO METALICO RESISTENTE AO CHOQUE QUE RESITE A QUEDA COM CONEXÃO USB 3.1	KINGSTOM	459,9899	16.099,6465
1 / 154	UN	23,0000	KIT MOUSE E TECLADO MK235 COM TECNOLOGIA A PROVA DE LIQUIDOS	POTENCIAL	119,9999	2.759,9977
1 / 172	UN	6,0000	LUVA DE GOLEIRO FIRMNESS II PROFISSIONAL CAMPO	SPORTCIA	119,9999	719,9994
1 / 177	UN	30,0000	MOLHADOR DE DEDOS	CARBRINK	2,5199	75,5970
1 / 180	UN	1,0000	NUMERADOR AUTOMATICO SEQUENCIAL COM REPETIÇAO DE 07 DIGITOS.	KAZ	353,9999	353,9999
1 / 182	UN	130,0000	PAPEL A4 FOTOGRAFICO 130G 50FOLHAS	XPULL	15,9999	2.079,9870
1 / 188	UN	350,0000	PAPEL CARTÃO COM BOLAS E FLORES	VMP	1,9999	699,9650
1 / 191	PC	100,0000	PAPEL CRIATIVO 8 CORES A4 210MMX297MM 85G/M² PCT 45 FLS. P/ CORTE, COLAGEM E MONTAGEM	ADG	6,9999	699,9900
1 / 205	CX	107,0000	PASTA AZ DA MELHOR QUALIDADE CARTONADA EM METAL LL FORMATO 35X28X8CM C/ LOMBADA C/ PORTA ETIQUETA.	FRAMA	29,9999	3.209,9893
1 / 210	UN	260,0000	PASTA CLASSIFICADORA TRANSPARENTE	ACP	1,8699	486,1740

1 / 211	UN	200,0000	PASTA GRAMPO	ACP	1,8695	373,9000
1 / 213	UN	6,0000	PASTA PLASTICA COM ELASTICO OFICIO 20MM	ACP	2,2886	13,7316
1 / 216	UN	200,0000	PASTA TRANSPARENTE 1 CM	ACP	1,7891	357,8200
1 / 218	UN	40,0000	PASTA TRANSPARENTE 5 CM	ACP	4,1699	166,7960
1 / 225	UN	2,0000	PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, METAL FERRO FUNDIDO PARA MINIMO 100 FOLHAS DE PAPEL	CAVIA	205,9999	411,9998
1 / 226	UN	12,0000	PERFURADOR P/ 2 FUROS CAVIA, C/ CAP. ATÉ 20FLS	MAXPRINT	17,8859	214,6308
1 / 238	CX	2,0000	PINCEL MARCADOR, PILOT, VERDE	BRW	3,9999	7,9998
1 / 250	UN	5,0000	PORTA CANETA EM PLASTICO	WALEU	7,9880	39,9400
1 / 251	UN	1,0000	PORTA CARIMBOS	WALEU	17,9999	17,9999
1 / 253	UN	30,0000	POSTITE BLOCO ADESIVO TILEMBRETE 400 FOLHAS 38X50MM	MAXPRINT	3,6999	110,9970
1 / 256	UN	46,0000	PRANCHETA ACRILICA, OFICIO, COR FUMÊ	MAXCRILL	10,7480	494,4080
1 / 281	UN	10,0000	SUPORTE PARA DUREX 15,8X8,3X8,0 CM	CARBRINK	14,9999	149,9990
1 / 282	RL	75,0000	T.N.T 50MTS CORES VARIADAS 1,4X50M	SANTA FÉ	19,9999	1.499,9925
TOTAL:	**66.269,7667**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:44D656C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 51/2024
para:
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Conforme termo de referencia anexo I do Edital.
Processo Licitatório Nº: 16/2024 Processo Adm. Nº: 252/2024
Validade: Até 31 de dezembro de 2024
Às 14:00 horas do dia 15/04/2024, no(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AVENIDA SANTOS DUMONT, 511, AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS, CEP: 76.255-000, Fone: 6233701122, Fax: 6233701122, inscrito no CNPJ sob o nº 01.767.722/0001-39 , representado pelos(as) agentes DAYANNA KARLA DUTRA LIMA (PREGOEIRO), JUDITI LAZARA DA SILVA (EQUIPE DE APOIO), GLEICIELE COSTA SANTOS (EQUIPE DE APOIO), , designados pelo Decreto nº 14/2024, de 17/01/2024, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 16/2024, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15	NOME: VALDIR INACIO DE MORAIS 91794390120 CPF/CNPJ:15.345.835/0001-50 ENDEREÇO:RUA SANTA LUZIA, S/N, null - SETOR CIDADE DE DEUS FONE:62996519511 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JUNIOR INACIO DE PAIVA CPF: 058.613.541-38

visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.PARA O PERIODO DE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. Conforme termo de referencia anexo I do Edital**.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão presencial nº 16/2024
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão presencial nº 16/2024
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de até 31 de dezembro de 2024.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: VALDIR INACIO DE MORAIS 91794390120						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	SV	150,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULOS PESADOS - MAQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24		83,0000	12.450,0000
1 / 2	SV	350,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULO DE PASSEIO AROS: 13,14,15,16,17 E 18		19,5000	6.825,0000
1 / 3	SV	400,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULO ÔNIBUS E CAMINHÃO AROS: 17,5, 22,5, 900/20 E 1000/20		36,0000	14.400,0000
1 / 4	SV	200,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO EM PNEU DE VEICULO VAN E TRATOR AROS: 15,16 E17		19,0000	3.800,0000
1 / 5	SV	100,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEICULOS ONIBUS E CAMINHÃO AROS: 17,5, 22,5, 900/20 E 1000/20		39,0000	3.900,0000
1 / 6	SV	200,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEICULO VAN E TRATOR AROS: 15 E 16		29,0000	5.800,0000
1 / 7	SV	100,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEICULOS DE PASSEIO AROS: 13.14, 15, 16,17 E 18		19,0000	1.900,0000
1 / 8	SV	120,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE LINHA PESADA, TRATOR ARO: 30		80,0000	9.600,0000
1 / 9	SV	250,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA DE ONIBUS E CAMINHÃO AROS: 17,5, 22,5, 900/20 E 1000/20		35,0000	8.750,0000
1 / 10	SV	250,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEICULOS: MODELO VAN E TRATOR AROS: 15 E 16		19,0000	4.750,0000
1 / 11	SV	150,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM - CONSERTO EM PNEUS DE MOTOCICLETA - RODAS: DIANTEIRA E TRASEIRA		19,0000	2.850,0000
1 / 12	SV	100,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS E TRATORES, ARO: 30		95,0000	9.500,0000
1 / 13	SV	150,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - CONSERTO E RECUPERAÇÃO COM MANCHÃO EM PNEUS DE VEICULOS PESADOS, MAQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5 E 24		80,0000	12.000,0000
1 / 14	SV	300,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODA EM VEICULOS DE PASSEIO, AROS: 13,14, 15, 16, 17 E 18		19,0000	5.700,0000
1 / 15	SV	130,0000	MANUTENÇÃO VEICULAR - DESMONTAGEM E MONTAGEM DE RODAS LINHA PESADA - MAQUINAS, TRATOR E MOTONIVELADORA AROS: 16,5, 24, 25, 26, 28 E 34		105,0000	13.650,0000
TOTAL:	**115.875,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão presencial nº 16/2024, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente

com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, CONFORME EDITAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções

previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão presencial nº 16/2024 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão presencial nº 16/2024, conforme decisão deste(a) PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MONTES CLAROS DE GOIÁS, 15 de abril de 2024

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeiro

Contratada(s):

_____
VALDIR INACIO DE MORAIS 91794390120

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:99EFEB1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 31/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 23.065,4200 (Vinte e Três Mil e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e SEVENTEC COMERCIO LTDA (CPF/CNPJ: 08.784.976/0002-95)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SEVENTEC COMERCIO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 150	UN	7,0000	IMPRESSORA	BROTHER	3.295,0600	23.065,4200

			MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN			
TOTAL:	**23.065,4200**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:4D49B877

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 32/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 345.185,8700 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e PAPEL MAGICO LTDA (CPF/CNPJ: 12.589.150/0001-61)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PAPEL MAGICO LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 2	UN	95,0000	AGENDA DIÁRIA BRIEF EXECUTIVE 2024	FORONI	13,0000	1.235,0000
1 / 3	UN	25,0000	AGENDA EXECUTIVA 2023	FORONI	15,0000	375,0000
1 / 4	CX	90,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% 1L 12X1	ANHANGUERA	56,0000	5.040,0000
1 / 6	UN	12,0000	ALFINETE MODELO SEGURANÇA COM 100 UND NA COR PRATA Nº 0	BACCHI	5,5000	66,0000
1 / 9	UN	90,0000	APAGADOR PARA LOUSA QUADRO BRANCO	BRW	3,2000	288,0000
1 / 10	UN	12,0000	APITO PROFISSIONAL ASSOBIO PLÁSTICO , MEDINDO 2 CM DE LARGURA E 5 CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATOMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA, 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO.	WESTERN	9,0000	108,0000
1 / 11	UN	102,0000	APONTADOR COM DEPOSITO, TUBO PLASTICO	MAKE+	0,5000	51,0000
1 / 19	UN	32,0000	BARBANTE Nº 4 1KG	EUROROMA	15,0000	480,0000
1 / 20	KG	50,0000	BARBANTE Nº 8 CRU 1KG	EUROROMA	18,0000	900,0000
1 / 22	UN	40,0000	BATERIA SELADA 12V 7 AH NOBREAK	UNIPOWER	60,0000	2.400,0000
1 / 27	UN	100,0000	BOLA DE QUEIMADA TAMANHO 14	PENALTY	28,0000	2.800,0000
1 / 28	UN	15,0000	BOLA DE VÔLEI VSO 2000, MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 PESO 260 – 280 G, CÂMERA AIRBILITY,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	65,0000	975,0000
1 / 29	UN	25,0000	BOLA FUTEBOL DE CAMPO TERMOTEC, CONFECCIONADA EM PU, CÂMERA AIRBILITY, CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70CM, 8 GOMOS, PESO 410-450G, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	PENALTY	95,0000	2.375,0000
1 / 32	UN	12,0000	BOMBA DE ENCHER BOLA, PLÁSTICO RESISTENTE, CABO PLÁSTICO REFORÇADO TIPO T. ACOMPANHABICO PARA BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTION INFLA NOS DOIS SENTIDOS. TAMANHO TUBO 15/24CM.	BOMP	14,9900	179,8800
1 / 33	UN	30,0000	BORRACHA BRANCA Nº40	REDBOR	0,2500	7,5000
1 / 34	UN	281,0000	BORRACHA C/ CAPA	MAKE+	0,7000	196,7000
1 / 35	CX	150,0000	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA 60X1	REDBOR	10,0000	1.500,0000
1 / 36	UN	5,0000	BORRACHA TR GRAFFI MERCUR OU SIMILAR	MAKE+	0,9900	4,9500
1 / 37	UN	100,0000	BOTÃO PARA CAMISA DE 4 FUROS DE 11MM	APICE	0,1900	19,0000
1 / 38	UN	230,0000	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96 FLS 200MMX275MM	JANDAIA	6,2000	1.426,0000
1 / 39	UN	250,0000	CADERNO CAPA DURA 96 FL	JANDAIA	4,2000	1.050,0000

1 / 40	UN	3.730,0000	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS GRANDE	JANDAIA	5,5000	20.515,0000
1 / 41	UN	450,0000	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS PEQUENO	JANDAIA	3,2000	1.440,0000
1 / 48	UN	12,0000	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS GRANDE TC07 PRETA	MAKE+	13,0000	156,0000
1 / 59	UN	1.100,0000	CARTOLINA 66X55CM	BIGNARD	0,6000	660,0000
1 / 63	UN	6,0000	CHAPÉU CHINES PARA TREINO FUNCIONAL – COLORIDO. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL.	MIX	1,7900	10,7400
1 / 70	CX	1.215,0000	CLIPS 1/0 C/ 770 UND	BACCHI	9,0000	10.935,0000
1 / 71	CX	316,0000	CLIPS 2/0 500GR	WIREPLAST	16,9900	5.368,8400
1 / 72	CX	120,0000	CLIPS 4/0 C/100 UNIDADE	WIREPLAST	1,8000	216,0000
1 / 73	CX	44,0000	CLIPS 500G 3/0	WIREPLAST	9,0000	396,0000
1 / 74	CX	195,0000	CLIPS 8/0 C/ 170	WIREPLAST	9,0000	1.755,0000
1 / 75	CX	15,0000	CLIPS ACC COM 725 UNID 8/0	WIREPLAST	9,0000	135,0000
1 / 77	UN	300,0000	COLA 793 INSTANTÂNEA ANTIENTUPIMENTO 100G	MAKE+	3,9900	1.197,0000
1 / 78	UN	100,0000	COLA ADESIVO SILICONE 280G	MAKE+	5,9900	599,0000
1 / 79	UN	75,0000	COLA BRANCA 1KL EXTRA	FRAMA	9,5000	712,5000
1 / 83	UN	120,0000	COLA BRANCA ESCOLAR 40 GR	FRAMA	0,9000	108,0000
1 / 84	UN	6,0000	COLA BRANCA PARA PAPEL 100G	FRAMA	1,8000	10,8000
1 / 85	CX	100,0000	COLA COLORIDA 23G 6X1	MARIPEL	6,0000	600,0000
1 / 86	CX	100,0000	COLA COM GLITER 23G 6X1	MARIPEL	7,0000	700,0000
1 / 87	UN	40,0000	COLA P/ ISPOPOR 100GR	FRAMA	4,2000	168,0000
1 / 88	UN	60,0000	COLA SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA P/ E.V.A 90GR 12X1	FRAMA	9,9900	599,4000
1 / 89	UN	48,0000	COLETES DE FUTEBOL JUVENIL 100% POLIÉSTER, CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA DE ESPORTES.	NERO	30,0000	1.440,0000
1 / 91	UN	100,0000	CORDA DE SISAL (INFANTIL) 1.80 METROS DE COMPRIMENTO COM PUNHO DE MADEIRA.	CORDOKINHA	8,4000	840,0000
1 / 92	UN	154,0000	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML - SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR BRW	MAXI COLA	1,8000	277,2000
1 / 96	UN	15.350,0000	ENVELOPE A4 AMARELO 24X34	FORONI	0,3000	4.605,0000
1 / 97	UN	500,0000	ENVELOPE A4 PARDO	FORONI	0,2000	100,0000
1 / 99	UN	9.135,0000	ENVELOPE P/ OFICIO 26X36CM	FORONI	0,2500	2.283,7500
1 / 100	UN	18.000,0000	ENVELOPE P/ PAPEL A4 24X23CM	FORONI	0,2200	3.960,0000
1 / 101	UN	1,0000	ESCADA EXTENSIVA DE METALON 2X6	ALG	399,9900	399,9900
1 / 112	UN	180,0000	FITA ADESIVA 12MMX10M TRANSPARENTE	EUROCEL	0,5000	90,0000
1 / 118	UN	45,0000	FITA ARAMADA CETIM C/GLITER C/COSTURA (BEJE/DOURADO)	ARAMEX	6,0000	270,0000
1 / 119	UN	90,0000	FITA DE CETIM Nº7 30MM PEÇA 10M	CINDERELA	2,8000	252,0000
1 / 122	UN	100,0000	FITILHO DE CETIM	CINDERELA	2,7000	270,0000
1 / 123	UN	50,0000	FITILHO PLÁSTICO CORES SORTIDAS RL C/50MT	CONEXAO	1,7000	85,0000
1 / 124	UN	90,0000	FIXADOR MAGNÉTICO COLORIDO 32MM-CX C/28 PEÇAS	HXT	33,0000	2.970,0000
1 / 125	UN	1.750,0000	FOLHA DE EVA ATOALHADO CORES VARIADAS	MAKE+	3,5000	6.125,0000
1 / 126	UN	1.350,0000	FOLHA DE EVA COM GLITER CORES VARIADAS	MAKE+	2,0000	2.700,0000
1 / 127	UN	800,0000	FOLHA DE EVA ESTAMPADA	MAKE+	3,5000	2.800,0000
1 / 128	UN	3.700,0000	FOLHA DE EVA LISO - CORES VARIADAS	MAKE+	1,0000	3.700,0000
1 / 129	UN	200,0000	FOLHA DE PAPEL CREPE VARIAS CORES	VMP	0,8000	160,0000
1 / 134	UN	500,0000	FRASCO DE PLÁSTICO BORRIFADOR 60ML	KIT TH	2,4900	1.245,0000
1 / 135	UN	500,0000	FRASCO DE PLÁSTICO VÁLVULA PUMP 60ML	KIT TH	2,8000	1.400,0000
1 / 136	CX	60,0000	GIZ CERA 12X1	MARIPEL	2,0000	120,0000
1 / 137	UN	120,0000	GIZ COLORIDO 55X1	DELTA	4,0000	480,0000
1 / 140	UN	24,0000	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE BASE DE 21 CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS, COR PRETO	MAKE+	18,0000	432,0000
1 / 142	UN	2,0000	GRAMPEADOR PROFISSIONAL MÉDIO EM AÇO PRETO 25 FOLHAS	MAKE+	18,0000	36,0000
1 / 152	UN	60,0000	JOGO DE BERÇO 2 PCS 100% ALGODÃO (LENÇOL/ FRONHA)	TRICK	40,0000	2.400,0000
1 / 153	UN	12,0000	JOGO DE XADREZ DAMA TABULEIRO MAGNETICO 3 EM 1DOBRAVEL 24CM.	XALINGO	30,0000	360,0000
1 / 157	PC	4.000,0000	LAÇOS PRONTOS COLORIDOS P/ PRESENTE FITA 21CM C/100 UNID.	CROMUS	19,9900	79.960,0000
1 / 161	UN	100,0000	LANTEJOULA METALIZADO 10MM LANTECOR PACOTE	LANTECOR	10,0000	1.000,0000

			COM 1000 UNIDADES			
1 / 163	CX	20,0000	LAPIS PRETO Nº 2 144X1 MADEIRA REFLORESTADA	MAKE+	32,9900	659,8000
1 / 166	CX	20,0000	LASTEX	CORRENTE	2,9000	58,0000
1 / 167	UN	250,0000	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO 60ML INCOLOR	RADEX	11,0000	2.750,0000
1 / 168	UN	20,0000	LINHA DE ANZOL 100MTS	DOURADO	4,0000	80,0000
1 / 173	UN	24,0000	MARCADOR PERMANENTE PONTA MEDIA, PRETA	JOCCAR	1,2000	28,8000
1 / 174	KG	40,0000	MASSA P/ BISCUIT	POLYCOL	19,9900	799,6000
1 / 175	CX	800,0000	MASSINHA DE MODELAR 180GR 12X1	MAKE+	2,5000	2.000,0000
1 / 176	UN	500,0000	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO 50MM MERAMENTE REPRESENTATIVA CORES DE OURO, PRATA E BRONZE	GEDEVAL	3,9900	1.995,0000
1 / 178	UN	96,0000	NOBREAK 1500 VA SIMILAR O SUPERIOR (8 TOMADAS DE SAIDA)	MULTILASER	699,9900	67.199,0400
1 / 179	UN	80,0000	NOVELOS DE LÃ P/ TRICO 100G	COATS CORRENTE	5,5000	440,0000
1 / 185	UN	100,0000	PAPEL CAMURÇA 68X48CM - CORES VARIADAS	VMP	0,8000	80,0000
1 / 186	CX	1,0000	PAPEL CARBONO MANUAL 4.000 - AZUL/PRETO C/ 100 UN	SERTIC	27,0000	27,0000
1 / 187	UN	1.850,0000	PAPEL CARTÃO 47X65CM - CORES VARIADAS	VMP	1,0000	1.850,0000
1 / 189	UN	200,0000	PAPEL COLOR SET 60X48CM - CORES VARIADAS	VMP	0,8000	160,0000
1 / 190	CX	1.020,0000	PAPEL CREPON C/ 20X1 CORES VARIADAS	VMP	17,0000	17.340,0000
1 / 192	FL	160,0000	PAPEL FANTASIA 45X63CM	VMP	0,9900	158,4000
1 / 193	PC	150,0000	PAPEL FILIPINHO COLOR 120 A4	VMP	8,0000	1.200,0000
1 / 195	UN	350,0000	PAPEL FOTOGRAFICO MATTE A4 170G 100 FOLHAS	MASTERPRINT	19,9900	6.996,5000
1 / 196	FL	200,0000	PAPEL LAMINADO 60X40CM	VMP	1,0000	200,0000
1 / 197	FL	500,0000	PAPEL PARDO 80X90CM	VMP	0,6000	300,0000
1 / 198	FL	1.500,0000	PAPEL SEDA 48X66CM CORES VARIADAS	VMP	0,2000	300,0000
1 / 199	CX	120,0000	PAPEL VEGÊ TEXTURIZADO 180G A4 BRANCO PREMIUM C/50	USAPEL	10,0000	1.200,0000
1 / 200	UN	130,0000	PAPEL VERGE 50 UND	USAPEL	9,5000	1.235,0000
1 / 201	UN	6,0000	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO FIO 6MM NYLON. DIMENSÕES: 7,50 DE LARGURA, 2,50 DE ALTURA, 2,00 DE RECUO INFERIOR E SUPERIOR NA COR BRANCA.	GISMAR	412,0000	2.472,0000
1 / 202	UN	6,0000	PAR DE REDES PARA TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM NYLON FUTEBOL DE SALÃO. DIMENSÕES: 3,20M NA LARGURA, 2,10M DE ALTURA, 1,00M DE RECUO SUPERIOR E 1,00M DE RECUO INFERIOR;	GISMAR	140,0000	840,0000
1 / 207	CX	53,0000	PASTA A-Z OFICIO LOMBO ESTREITO COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, MECANISMO NIQUELADO DE ALTA QUALIDADE	FRAMA	30,0000	1.590,0000
1 / 209	UN	40,0000	PASTA CATALOGO 100 FLS	ACP	16,0000	640,0000
1 / 215	UN	800,0000	PASTA PROCESSO DO ALUNO	DIGICOR	0,5000	400,0000
1 / 227	UN	100,0000	PETECA ESPORTIVA DE DISCOS MONTADOS EM CAMADAS SOBREPOSTAS COM SINALIZADOR E AMORTECEDOR. DIÂMETRO DA BASE DE 5 A 5,2CM PESO APROXIMADO DE 42G ALTURA TOTAL APROXIMADA (C/ A BASE): 20 CMBASE EM BORRACHA.	SAKISTECA	12,0000	1.200,0000
1 / 232	CX	130,0000	PINCEL ATÔMICO 12X1 AZUL	MAKE+	12,0000	1.560,0000
1 / 233	CX	171,0000	PINCEL ATOMICO 12X1 PRETO	MAKE+	14,0000	2.394,0000
1 / 234	CX	110,0000	PINCEL ATOMICO 12X1 VERMELHO	MAKE+	14,0000	1.540,0000
1 / 235	CX	128,0000	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, AMARELO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA, TRAÇO DE 1.5 - 3.5MM, 854811 - CX 12 UN	MAKE+	9,0000	1.152,0000
1 / 236	CX	134,0000	PINCEL MARCADOR DE TEXTO, CORES SORTIDAS CX 12 UN	MAKE+	3,5000	469,0000
1 / 237	UN	500,0000	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	MAKE+	1,5000	750,0000
1 / 239	UN	80,0000	PINCEL PARA PINTURA Nº 06	TIGRE	1,0000	80,0000
1 / 240	UN	60,0000	PINCEL PARA PINTURA Nº 08	TIGRE	1,0000	60,0000
1 / 241	UN	40,0000	PINCEL RETROPROJETOR AZUL 1.0 CX C/12	MAKE+	15,0000	600,0000
1 / 242	UN	20,0000	PINCEL RETROPROJETOR PRETO 1.0 CX C/12	MAKE+	15,0000	300,0000
1 / 243	UN	160,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	MAKE+	15,0000	2.400,0000
1 / 244	UN	120,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	MAKE+	10,0000	1.200,0000
1 / 245	UN	20,0000	PLACA DE ISOPOR	PLACTERM	2,8000	56,0000

			1000X500X20MM			
1 / 246	UN	20,0000	PLACA DE ISOPOR 1000X500X30MM	PLACTERM	4,7000	94,0000
1 / 247	UN	10,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 COM 50 UND 220X307X0,005	MARES	42,0000	420,0000
1 / 248	UN	10,0000	PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO DOCUMENTO COM 100 UND, ALÉM 3.00CM, LARG 7.30 CM, COMPRI 10,60CM	MARES	18,0000	180,0000
1 / 249	UN	1,0000	PLASTIFICADORA POLISELADORA A35 F 320 - 220V	LORBEN	350,0000	350,0000
1 / 254	UN	20,0000	POSTITE BLOCO ADESIVO TILEMBRETE 600 FOLHAS 92X82MM	MAKE+	17,9900	359,8000
1 / 260	CX	117,0000	PRENDEDORES DE PAPEL 51mm	LEONORA	3,0000	351,0000
1 / 261	UN	6,0000	REDE DE VÔLEI OFICIAL (TAMANHO 9,5X1M, 4 FAIXAS GROSSA DE ALGODÃO, MALHA 10X10CM E FIO 2,5MM); COM SUPORTE DE ANTENA EVO SPORTS.	EVO SPORTS	70,0000	420,0000
1 / 262	UN	2.520,0000	REFIL COLA QUENTE FINO	MAKE+	0,4000	1.008,0000
1 / 263	UN	2.520,0000	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	MAKE+	0,8000	2.016,0000
1 / 264	UN	240,0000	REFIL P/ APAGADOR DE QUADRO BRANCO	PILOT	4,0000	960,0000
1 / 265	UN	253,0000	REGUA ACRILICA TRANSP. 30CM	WALEU	0,6000	151,8000
1 / 266	UN	30,0000	REGUA DE METAL ALUMINIO 30CM	WALEU	4,0000	120,0000
1 / 267	UN	60,0000	REGUA TRANSP. 50CM	WALEU	3,5000	210,0000
1 / 268	UN	120,0000	ROLO DE TNT	MAKE+	45,0000	5.400,0000
1 / 269	UN	150,0000	SACO PARA PRESENTE 25X35CM	CROMUS	0,4000	60,0000
1 / 270	UN	100,0000	SACO PARA PRESENTE 43X59CM	CROMUS	0,8000	80,0000
1 / 271	UN	100,0000	SACO PARA PRESENTE TRANSPARENTE 80 CM X 89 CM	CROMUS	2,3900	239,0000
1 / 272	UN	6,0000	SACO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL ESPORTIVO COM ALÇA EM NYLON TRANÇADA E FECHAMENTO EM ZÍPER NA PARTE SUPERIOR.	KANXA	70,0000	420,0000
1 / 273	UN	1.800,0000	SACOLA DE PAPEL KRAFT COR PARDO 28CM X 11 CM X 34CM	CROMUS	0,7000	1.260,0000
1 / 275	UN	1.000,0000	SACOS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 15X22 CM	GALA	0,1000	100,0000
1 / 276	UN	1.000,0000	SACOS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 20X29CM	GALA	0,1000	100,0000
1 / 277	UN	1.000,0000	SACOS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 25X35CM	GALA	0,3500	350,0000
1 / 278	UN	1.000,0000	SACOS P/ PRESENTE TRANSPARENTE 30X45CM	GALA	0,5000	500,0000
1 / 280	UN	120,0000	SISAL NATURAL 3MM	APEGO	15,0000	1.800,0000
1 / 284	UN	12,0000	TAPETE INFANTIL ATIVIDADES DOBRÁVEL 150X200CM ESPESSURA 8 CM	MAKE+	200,0000	2.400,0000
1 / 287	UN	200,0000	TECIDO JUTA TELA DE JUTA LISO CRU-50CM X 1,00 MT	SANTA FE	18,0000	3.600,0000
1 / 291	UN	199,0000	TESOURA DE USO GERAL COM 21CM CABO POLIPROPILENO LAMINA AÇO INOX	MAKE+	4,5000	895,5000
1 / 292	UN	530,0000	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA COM 14CM CABO PLASTICO	MAKE+	1,2000	636,0000
1 / 293	UN	25,0000	TESOURA GRANDE 20CM	MAKE+	4,5000	112,5000
1 / 294	UN	12,0000	TESOURA PARA COSTURA 1860	CIS	15,9900	191,8800
1 / 295	CX	40,0000	TINTA ALTO RELEVO 6X1	ACRILEX	15,0000	600,0000
1 / 308	CX	25,0000	TINTA GUACHE 6X1 15ML	MAKE+	2,0000	50,0000
1 / 309	CX	1.000,0000	TINTA GUACHE CORES VARIADAS 250ML 6X1	MARIPEL	3,5000	3.500,0000
1 / 312	UN	30,0000	TOALHA BANHO LINCE	BBCONFORT	24,0000	720,0000
1 / 324	UN	20,0000	VERNIZ INCOLOR 37GR	ACRILEX	5,0000	100,0000
1 / 325	UN	100,0000	ZÍPER DE NYLON 50 CM COMUM-CORES SORTIDAS	ZPLINE	1,5000	150,0000
TOTAL:	**345.185,8700**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:676185AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 33/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 75.145,4600 (Setenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e BRUNO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 13.957.199/0001-92)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: BRUNO DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 60	UN	8,0000	CARTUCHO DE TONER LASERJET. MODELO CE285A - PRETO	HP	10,0000	80,0000
1 / 61	UN	160,0000	CARTUCHO P/ IMPRESSORA EPSON Nº 544	EPSON	5,6300	900,8000
1 / 62	1	12,0000	CARTUCHO TONNER REF TN1060	EPSON	10,7000	128,4000
1 / 64	UN	29,0000	CILINDRO DE IMPRESSORA BROTHER 5652	BROTHER	27,3500	793,1500
1 / 65	UN	10,0000	CILINDRO DE TONER BROTHER 8157DN	BROTHER	19,3500	193,5000
1 / 66	UN	57,0000	CILINDRO DE TONER DA BROTHER TN 2540	BROTHER	19,9500	1.137,1500
1 / 67	UN	8,0000	CILINDRO DE TONER TN 1060	BROTHER	22,9500	183,6000
1 / 68	UN	22,0000	CILINDRO PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652DN	BROTHER	24,9500	548,9000
1 / 90	UN	1,0000	COMPRESSOR DE AR P/ INFLAR BALOES IB-02 - 220V	BONUS INFLADORES	239,0000	239,0000
1 / 102	UN	15,0000	ESTABILIZADOR 750VA	KITEC	190,0000	2.850,0000
1 / 132	UN	30,0000	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA 1800W BFE50P 50 LT 220V	BEST FORNO	540,0000	16.200,0000
1 / 133	UN	26,0000	FORNO MICROONDAS 34LT	PHILCO	610,0000	15.860,0000
1 / 149	UN	4,0000	IMPRESSORA HP LASERJET PRO P 1102	HP 1102	950,0000	3.800,0000
1 / 151	UN	4,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI	EPSON	880,0000	3.520,0000
1 / 155	UN	58,0000	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	EXBOM	35,0000	2.030,0000
1 / 169	UN	23,0000	LIQUIDIFICADOR L-1200 BI 12V C/FILTRO PRETO INOX	MONDIAL	160,0000	3.680,0000
1 / 220	UN	2,0000	PEN DRIVE 32GB	SANDISK	21,5000	43,0000
1 / 221	1	1,0000	PEN DRIVE 32GB	SANDISK	21,8000	21,8000
1 / 222	UN	22,0000	PEN DRIVE DE 16GB, DT 101, USB 2.0, GIRATORIO	SANDISK	17,0000	374,0000
1 / 223	UN	143,0000	PEN DRIVE, METAL USB, 64 GB	SANDISK	19,9900	2.858,5700
1 / 228	UN	220,0000	PILHA A23 82195 12V SIMILAR A ALCALINA OU SUPERIOR C/ 5 UNIDADES	ELGIN	4,9000	1.078,0000
1 / 231	UN	1.300,0000	PILHA MOEDA CR 2032 C/ 5 UND	ELGIN	3,9500	5.135,0000
1 / 279	UN	20,0000	SANDUICHEIRA E GRILL 700W LUZ PILOTO, PLACAS ONDULADAS ANTIADERENTES, BASE ANTIDERRAPANTE 220V	BRITANIA	86,0000	1.720,0000
1 / 296	ML	12,0000	TINTA EPSON L3110, 544 BK, 65 ML	EPSON	5,8900	70,6800
1 / 297	ML	12,0000	TINTA EPSON L3110, 544 C, 65ML	EPSON	5,8900	70,6800
1 / 298	ML	12,0000	TINTA EPSON L3110, 544 M, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 299	ML	12,0000	TINTA EPSON L3110, 544 Y, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 300	ML	12,0000	TINTA EPSON L396, 664 BK, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 301	ML	12,0000	TINTA EPSON L396, 664 C, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 302	ML	12,0000	TINTA EPSON L396, 664 M, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 303	ML	12,0000	TINTA EPSON L396, 664 Y, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 304	ML	12,0000	TINTA EPSON L4160, 504 BK, 65ML	EPSON	5,0000	60,0000
1 / 305	ML	12,0000	TINTA EPSON L4160, 504 C, 65ML	EPSON	5,8900	70,6800
1 / 306	ML	12,0000	TINTA EPSON L4160, 504 M, 65ML	EPSON	5,8900	70,6800
1 / 307	ML	12,0000	TINTA EPSON L4160, 504 Y, 65ML	EPSON	5,8900	70,6800
1 / 313	UN	45,0000	TONER BROTHER TN 1060	BROTHER	14,8500	668,2500
1 / 314	UN	140,0000	TONER BROTHER DCP-L2540DW	BROTHER	15,8800	2.223,2000
1 / 315	UN	192,0000	TONER BROTHER DCP-L5652 DN	BROTHER	22,8500	4.387,2000
1 / 316	UN	40,0000	TONER BROTHER-TONER DCP 7065DN	BROTHER	15,8500	634,0000

1 / 317	UN	16,0000	TONER HP 105A W1105A COM CHIP	HP	26,3900	422,2400
1 / 318	UN	25,0000	TONER HP 85A PRETO LASERJET ORIGINAL (CE285AB) PARA HP LASERJET, M1132	HP	25,0000	625,0000
1 / 319	UN	20,0000	TONER IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W - 111S/111L	SAMSUNG	27,8500	557,0000
1 / 320	UN	4,0000	TONER IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W, SL-M2070FW/XAA	SAMSUNG	27,8500	111,4000
1 / 321	UN	4,0000	TONER PARA IMPRESSIRA SAMSUNG SCX-4600	SAMSUNG	38,3500	153,4000
1 / 322	UN	40,0000	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER MFC-8512 DN	BROTHER	22,8500	914,0000
1 / 323	UN	18,0000	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102-CE 285 A	HP	16,7500	301,5000
TOTAL:	**75.145,4600**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6677FBD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 34/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 48.150,0000 (Quarenta e Oito Mil e Cento e Cinquenta Reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA (CPF/CNPJ: 23.106.657/0001-33)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IMPERIO SOLUCOES PUBLICAS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 13	UN	30,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	AGRATTO	1.605,0000	48.150,0000
TOTAL:	**48.150,0000**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F33D169F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 35/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 105.600,0000 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e RC HOSPITALAR LTDA (CPF/CNPJ: 35.188.925/0001-92)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RC HOSPITALAR LTDA.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR**	**PREÇO TOTAL**

					PREÇO UNIT.	
1 / 15	UN	30,0000	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUs	ELGIN	3.520,0000	105.600,0000
TOTAL:	**105.600,0000**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:009010FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 37/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 19.458,1468 (Dezenove Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quinze Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ: 44.010.279/0001-60)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: 44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 24	PC	58,0000	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVA POST-IT 4X1	Alfacell	2,9999	173,9942
1 / 25	UN	390,0000	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVA POST-IT 4X1 CORES SORTIDAS	Alfacell	2,9999	1.169,9610
1 / 139	UN	326,0000	GRAMPEADOR DE MESA PEQ. 12 FOLHAS C-8	Ypaper	6,8999	2.249,3674
1 / 145	CX	60,0000	GRAMPO DE AÇO 23X13	Ypaper	6,8999	413,9940
1 / 229	PC	4.595,0000	PILHA AA 2X1 SIMILAR ALCALINA OU SUPERIOR	Alfacell	1,7999	8.270,5405
1 / 230	PC	4.602,0000	PILHA AAA PALITO SIMILAR A ALCALINA OU SUPERIOR 2X	Alfacell	1,3799	6.350,2998
1 / 255	PT	71,0000	POTE PREDEDOR 19MM COLORIDO C/ 40 PÇS	Ypaper	9,9999	709,9929
1 / 257	CX	30,0000	PRENDEDOR BINDER 15 MM 24 UND	Ypaper	3,9999	119,9970
TOTAL:	**19.458,1468**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6F53F97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 38/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 55.317,4200 (Cinquenta e Cinco Mil e Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA (CPF/CNPJ: 46.786.948/0001-15)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO**	**PREÇO TOTAL**

					UNIT.	
1 / 1	PÇ	15,0000	ADAPTADOR LONGO USB C/ 1 PORTA	PCYES	10,6000	159,0000
1 / 5	UN	250,0000	ALFINET SEG PRATA N2	NYBC	0,0800	20,0000
1 / 7	UN	4,0000	ALL IN ONE INSPIRION 24 5000 - INTEL@ CORE i7 - 1165G7 (2.8 GHz, CACHE DE 12 MB, QUAD-CORE, 11ªGERAÇÃO), PLACA DE VIDEO INTEL@ IRIS Xe COM MEMORIA GRAFICA COMPARTILHADA, MEMORIA DE 16 GB (8GBX2) DDR4, 2666MHzSSD DE 512 GB PCle E NVM E M.2	DELL	5.872,5000	23.490,0000
1 / 12	CX	60,0000	APONTADOR S/ DEPOSITO 24X1	Leo&Leo	0,4400	26,4000
1 / 17	PC	100,0000	BALÕES	Riberball	0,2100	21,0000
1 / 31	SC	10,0000	BOLINHAS PARA PISCINA SACO COM 100 UNIDADES INQUEBRAVEL - APROVADO PELO IN METRO	MPlastic	54,1000	541,0000
1 / 46	UN	200,0000	CAIXA RETANGULAR DE PAPEL CARTÃO + PIGMENTO COLOR + ELÁSTICO + METAL COM TAMPA LISA DE 35X25X11 CM	Cromus	23,8800	4.776,0000
1 / 47	UN	200,0000	CAIXAS LISAS FEITAS EM MDF CRU (SEM PINTURA) ESPESSURA DE 3MM DIMENSÔES: 20X20X5 ALTURA DA TAMPA 2CM (MEDIAS EXTERNAS) MEDIDAS INTERNAS DIMINUEM 1 CM APROXIMADAMENTE PESO: 460G	MD MADEIRAS	16,4400	3.288,0000
1 / 51	CX	105,0000	CANETA ESFEREOGRAFICA VERMELHA	BIC	1,1600	121,8000
1 / 58	UN	120,0000	CANETINHA P/ E.V.A CORES VARIADAS	BRW	0,7000	84,0000
1 / 69	CX	40,0000	CLIP PRENDEDOR DE PAPEL 25MM	Leonora	0,7100	28,4000
1 / 76	CX	40,0000	CLIPS COLORIDO 500G 3/0	Charles Leonard	41,1900	1.647,6000
1 / 108	UN	20,0000	FILTRO DE GELATINA AMARELO 25X30CM	Comercial Sol	30,0000	600,0000
1 / 109	UN	40,0000	FILTRO DE GELATINA AZUL 25X30CM	Comercial Sol	30,0000	1.200,0000
1 / 110	UN	20,0000	FILTRO DE GELATINA ROSA 25X30	Comercial Sol	30,0000	600,0000
1 / 111	UN	20,0000	FILTRO DE GELATINA VERDE 25X30CM	Comercial Sol	30,0000	600,0000
1 / 147	UN	4,0000	HD EXTERNO 1 TB EXPANSION USB 3.0	Seagate	313,2600	1.253,0400
1 / 156	UN	120,0000	LAÇO FÁCIL 5,0X80CM COM 5 UNIDADE ESTAMPA SORTIDA	KAFE	0,7400	88,8000
1 / 158	UN	240,0000	LAMPADA 100 W	FOXLUX	7,4900	1.797,6000
1 / 160	UN	440,0000	LAMPADA COMPACTAM 25 W 220V	OUROLUX	13,1600	5.790,4000
1 / 165	UN	90,0000	LAPISEIRA TRADICIONAL DE META 0,7 MM C/ BORRACHA	Leo&Leo	1,6000	144,0000
1 / 219	UN	100,0000	PEÇAS DE MIÇANGAS 3MM ACRÍLICO MULTICOLORIDO PARA CRIANÇAS	segolike	0,0600	6,0000
1 / 258	CX	30,0000	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 32MM	LENORA	0,7400	22,2000
1 / 259	CX	30,0000	PRENDEDOR DE PAPEL Nº 41MM	LENORA	1,5000	45,0000
1 / 274	UN	8,0000	SACOLA PLÁSTICA 30X40 COM 100 UNIDADE	GENÉRICA	0,3500	2,8000
1 / 283	UN	10,0000	TAPETE ALFANUMÉRICO 36 PEÇAS EVA- TAPETE INFANTIL	Kopeck	39,8800	398,8000
1 / 285	UN	80,0000	TECIDO CETIM LISO DIVERSAS CORDES 100% POLIÉSTER 1X1 5M	IBI TECIDOS	49,8800	3.990,4000
1 / 286	UN	9,0000	TECIDO JACQUARD JACAR DIVERSOS 2.8M (1 PEÇAS DE 50M DE CADA COR: AZUL E BRANCA)	ENROLADO TECIDOS	39,8800	358,9200
1 / 288	UN	9,0000	TECIDO OXFORD DE POLIÉSTER 3M LARGURA (1 PEÇA DE 50M DE CADA COR: AZUL E BRANCA)	DECORA TECIDOS	42,6400	383,7600
1 / 289	MT	70,0000	TECIDO PARA CONFECÇÃO EM GERAL (CHITÃO-EUROCHITÃO) 5M X 1,50 M LARG	TECIDOS BORGES	54,7500	3.832,5000
TOTAL:	**55.317,4200**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D8AFD289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 39/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 3.316,8000 (Três Mil e Trezentos e Dezesseis Reais e Oitenta Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e MACROMMERCE LTDA (CPF/CNPJ: 47.977.771/0001-05)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: MACROMMERCE LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 159	UN	240,0000	LAMPADA 40 W	KIAN	13,8200	3.316,8000
TOTAL:	**3.316,8000**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 2024.

Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F78056C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2024

PREGÃO ELETRONICO N° 10/2024
VALOR: R$ 3.231,4605 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 5492/2023
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO (CPF/CNPJ: 48.466.658/0001-10)
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço contratação de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS, MATERIAL ELETRICO ELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS/ÓRGÃOS DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, PARA O PERIODO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: RIHAN EDUARDO SANTANA CABELLO						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 18	UN	200,0000	BAMBOLÊ TAMANHO: 65CM DE DIÂMETRO 2CM DE ESPESSURA CONEXÃO DE 10CM	SOL E RISOS	2,1999	439,9800
1 / 30	UN	15,0000	BOLA HANDEBAL MATERIAL: POLIURETANO PESO 425 - 475 GR, MEDIDAS 58-60 CM	MAGUSSY	61,9999	929,9985
1 / 290	UN	70,0000	TECIDO PARA CONFECÇÃO EM GERAL (TRICOLINE XADREZ) 1,50M L106/118G/M2	PERIPAN	26,5926	1.861,4820
TOTAL:	**3.231,4605**					

Data de Assinatura: 02/04/2024.
Vigência até 31 de dezembro de 202
Montes Claros de Goiás – GO, 02 de abril de 2024.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F7FA3AA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Dispõe sobre CONFECÇÃO 3856/2024.

a declaração de DE CAMISETAS

Dispensa de licitação para PERSONALIZADAS processo

O(a) Responsável Sr.(a) CRISTIANE DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.092,00
TOTAL				**1.092,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: MARCH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES
CNPJ/CPF: 03.835.804/0001-07

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO BABY LOOK P	UNIDADE		3,0000	42,0000	126,0000
1	2	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO BABY LOOK 3	UNIDADE		2,0000	42,0000	84,0000
1	3	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO BABY LOOK G	UNIDADE		4,0000	42,0000	168,0000
1	4	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO BABY LOOK GG	UNIDADE		5,0000	42,0000	210,0000
1	5	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO TRADICIONAL M	UNIDADE		3,0000	42,0000	126,0000
1	6	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO TRADICIONAL G	UNIDADE		4,0000	42,0000	168,0000
1	7	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO TRADICIONAL GG	UNIDADE		4,0000	42,0000	168,0000
1	8	CAMISETA COR PRETA, GOLA V, MALHA FRIATAMANHO TRADICIONAL XGG	UNIDADE		1,0000	42,0000	42,0000
Total							**1.092,0000**

Total	**1.092,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 12 de abril de 2024.

CRISTIANE DE SOUZA LIMA
Gestor
CPF: 823.734.261-53

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:BD536C80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLAS , BAMBOLES, ELASTICOS E MEDALHAS. processo 3100/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2127.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	1.241,50
TOTAL				**1.241,50**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ/CPF: 07.563.511/0001-60

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BOLA DE FUTSAL (MAX 200)	UND		3,0000	208,0000	624,0000
1	2	BOLA PEQUENA DE BORRACHA PARA QUEIMADA	UND		2,0000	36,0000	72,0000
1	3	BAMBOLE 60 CM (ARGOLA/ ARO FUNCIONAL)	UND		15,0000	7,5000	112,5000
1	4	CORDAAQUATOOLS ECO 08MM BRANCA	MT		15,0000	6,0000	90,0000
1	5	ELASTICO, SÃO JOSE CHATO 6MM POLIESTER BRANCO	MT		30,0000	1,1000	33,0000
1	6	MEDALHA REMA PEQUENA 36MM	UND		100,0000	3,1000	310,0000
Total							**1.241,5000**

Total	**1.241,5000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:93D85A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2024

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE ARMARIO ARQUIVO AÇO processo 3099/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.1107.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	101	1.655,38
TOTAL				**1.655,38**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ARMARIO ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS SIMPLES, 60CM TRILHO CORREDIÇÃ CHAPA 26, DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA 1,36M , LARGURA 0,47, PROFUNDIDADE 0,60M, PESO PARA 20KG, NA COR CINZA (1,36X0,47X060M).	UND		2,0000	827,6900	1.655,3800
Total							**1.655,3800**

Total	**1.655,3800**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 9 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4608A7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2024
Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE CONTAINER/LIXEIRA processo 1063/2024.
O(a) Responsável Sr.(a) REINILDA ROSA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
02.34	02.34.18.541.0082.2822.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	307,70
02.34	02.34.18.541.0082.1165.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	100	2.307,69
TOTAL				**2.615,39**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:
Empresa: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.972.655/0001-45

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LIXEIRA CONTAINER/CONTENTOR NA COR VERDE ESCURO, EM POLIETILENO DE ATA DENSIDADE (PEAD) UTILIZANDO MATERIALTOTALMENTE VIRGEM, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 1.000 A 1.100 LITROS OU 400KG, CONTÉM UM ADITIVIO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI-UV PARA NIVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8-UV8, EQUIPADO COM 4 RODIZIOS GIRATORIO 200MM OU 8, FEITO DE BORRACHA MACIÇA COM NUCLEO DE POLIPROPILENO E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ATI-CORROSÃO, SENDO 2 FREIOS DE ESTACIONAMENTOS, COM MUNHÃO TOTALMENTE E, AÇO, COM PINTRA EPÓXI, COM PEDAL EM AÇO	UND		1,0000	2.307,6900	2.307,6900
1	2	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL NA COR BRANCA, FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE,DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE, COM CAPACIDADE DE 50L OBEDECE AS NORMAS VIGENTES DAAGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA (ANVISA), POSSUI UMA HASTE NA PARTE EXTERNA, COM AMARRAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO, LEVE, ATOXICA E DE FACIL LIMPEZA, COM DIMERNSÕES DE 44X33X72W.	UND		2,0000	153,8500	307,7000
Total							**2.615,3900**

Total	**2.615,3900**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, 9 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:5B405FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024

MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2024
Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para BASE COOLER PARA NOTEBOOK processo 3358/2024.
O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	100	1.975,00
TOTAL				**1.975,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;
RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TECNO COM INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 06.049.744/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BASE COOLER PARA NOTEBOOK TAMANHO INDICADO PARA NOTEBOOK DE ATÉ 15,6; ALTURA 150MM LARGURA 34 CM E COMPRIMENTO 25CM; QUANTIDADE DE POSIÇÕES 4, QUANTIDADE DE PORTAS USB 2, QUANTIDADE 2, ANTIDERRAPANTE É SILENCIOSO, COR PRETO, MATERIAL PLÁSTICO E TELA DE METAL; TAMANHO COOLER 3X25,5X35,5MM, NIVEL DE RUIDO 20 DBA DB.	UNIDADE		25,0000	79,0000	1.975,0000
Total							**1.975,0000**

Total	**1.975,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 12 de abril de 2024.

Responsável

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:D7050DD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 063/2024

Edital de Notificação da Autuação por Infração de Trânsito – 063/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo, através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a **DEFESA DA AUTUAÇÃO** até a data limite abaixo indicada, através dos endereços citados abaixo neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT, até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos:
CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade, e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado. INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento(AAAAMMDD) da notificação, data da infração(AAAMMDD).

PLACA	A.I.T	Cod. Infração	Data Vencimento	Data Infração
RBV3J72	R026201607	74550	20240520	20240320
NWO7B70	R026201381	74550	20240520	20240318
ONV1H24	R026201449	74550	20240520	20240318
PQJ7121	R026201499	74630	20240520	20240317
PST7J82	R026201555	74550	20240520	20240320
PRO6F76	R026201538	74630	20240520	20240318
OGS7331	R026201400	74550	20240520	20240317
HHM5B34	R026201171	74550	20240520	20240320

JHX6390	R026201214	74550	20240520	20240317
JKF0F87	R026201222	74550	20240520	20240318
JHQ6654	R026201210	74550	20240520	20240319
CIR3508	R026201123	74550	20240520	20240317
EKD4936	R026201138	74550	20240520	20240318
KJW5649	R026201251	74550	20240520	20240318
NJY8C20	R026201311	74550	20240520	20240318
NKJ2814	R026201325	74550	20240520	20240317
NKI1158	R026201322	74550	20240520	20240319
NKJ1475	R026201324	74550	20240520	20240317
AMZ9730	R026201117	74550	20240520	20240317
PRX6D34	R026201551	74550	20240520	20240319
FTI9D40	R026201155	74550	20240520	20240319
NVX7536	R026201369	74550	20240520	20240320
NVT3E63	R026201363	74550	20240520	20240320
RBL3E36	R026201601	74630	20240520	20240320
NGK2C67	R026201289	74630	20240520	20240319
ONQ5J55	R026201444	74630	20240520	20240319
PQH0I42	R026201497	74630	20240520	20240319
JJK0351	R026201221	74550	20240520	20240319
NJX9E70	R026201309	74550	20240520	20240320
JKL8I68	R026201225	74550	20240520	20240317
NMA4G69	R026201346	74550	20240520	20240319
FNG9H99	R026201150	74550	20240520	20240317
PQS2C16	R026201511	74550	20240520	20240320
PRU9708	R026201546	74550	20240520	20240317
PRW8397	R026201548	74550	20240520	20240318
OTW2414	R026201467	74550	20240520	20240318
MVT3F64	R026201260	74550	20240520	20240319
NVY3H75	R026201371	74550	20240520	20240317
ONM3908	R026201440	74550	20240520	20240317
ONR9572	R026201448	74550	20240520	20240318
ONH8983	R026201436	74550	20240520	20240317
ONN0293	R026201441	74550	20240520	20240317
OOO3792	R026201460	74550	20240520	20240318
PQP4G38	R026201507	74550	20240520	20240317
PQR9I65	R026201510	74550	20240520	20240318
PQD2H99	R026201493	74550	20240520	20240317
KEU6743	R026201250	74630	20240520	20240318
KDF0720	R026201233	74550	20240520	20240318
SCN8B36	R026201668	74630	20240520	20240319
KDL1309	R026201236	74630	20240520	20240319
KED0610	R026201240	74710	20240520	20240318
JIC4968	R026201215	74550	20240520	20240317
CRH7A30	R026201127	74550	20240520	20240318
CSO8311	R026201128	74550	20240520	20240317
SCJ4A20	R026201661	74630	20240520	20240317
NLH6014	R026201335	74550	20240520	20240318
OMP7673	R026201419	74550	20240520	20240318
MVL8854	R026201259	74550	20240520	20240318
NWK1H17	R026201376	74550	20240520	20240318
NZH9947	R026201385	74550	20240520	20240320
NFS0C86	R026201274	74630	20240520	20240320
NKH9F38	R026201321	74630	20240520	20240319
NKL1C58	R026201326	74630	20240520	20240318
FVK7G36	R026201158	74630	20240520	20240318
NPE5414	R026201348	74710	20240520	20240317
JFZ6I26	R026201193	74550	20240520	20240317
PRS7F20	R026201541	74550	20240520	20240319
PRT1G54	R026201542	74550	20240520	20240319
PRI5J69	R026201531	74550	20240520	20240319
PRT4F82	R026201544	74550	20240520	20240317
NSR2708	R026201351	74550	20240520	20240319
OTI9201	R026201466	74550	20240520	20240319
QTN2896	R026201588	74550	20240520	20240317
DVW5C23	R026201135	74550	20240520	20240318
RCN0I78	R026201633	74550	20240520	20240317
SCX2F33	R026201680	74550	20240520	20240317
LVK6729	R026201255	74550	20240520	20240318
SDL0B51	R026201691	74630	20240520	20240320
SCG1G76	R026201658	74550	20240520	20240317
DHN6790	R026201131	74550	20240520	20240317
QIL0H95	R026201574	74550	20240520	20240317
ONV2B04	R026201450	74550	20240520	20240317
ONW7B66	R026201453	74550	20240520	20240317
EOX0A19	R026201142	74550	20240520	20240317
PQR9G70	R026201509	74550	20240520	20240317
NGY4326	R026201301	74710	20240520	20240317
PAM9B10	R026201476	74550	20240520	20240317
NVT7218	R026201364	74550	20240520	20240318
NGA1A26	R026201280	74550	20240520	20240317
NGE9799	R026201283	74550	20240520	20240317
OGK2182	R026201390	74550	20240520	20240317
JIK0H19	R026201219	74550	20240520	20240317
NKD5608	R026201318	74550	20240520	20240316
NKB8G51	R026201317	74550	20240520	20240317
ONK1H42	R026201438	74550	20240520	20240317
ONF2692	R026201432	74550	20240520	20240317
QUH5D10	R026201593	74550	20240520	20240317

PVG0H10	R026201560	74550	20240520	20240319
EWV7E70	R026201145	74550	20240520	20240319
NWH6663	R026201375	74550	20240520	20240317
NWN9283	R026201380	74550	20240520	20240319
OYA8619	R026201472	74550	20240520	20240320
RCE6J16	R026201622	74630	20240520	20240317
SDI1H88	R026201688	74630	20240520	20240318
NFC7093	R026201263	74630	20240520	20240318
NGO0461	R026201293	74630	20240520	20240319
NGO0461	R026201292	74630	20240520	20240318
JIJ5A39	R026201218	74630	20240520	20240317
NJZ0J75	R026201312	74630	20240520	20240319
JGD1C96	R026201196	74550	20240520	20240317
KCC7971	R026201230	74630	20240520	20240317
HQX6810	R026201176	74710	20240520	20240318
RBS8B39	R026201606	74550	20240520	20240317
RCG7C89	R026201626	74550	20240520	20240317
SCM0F64	R026201664	74550	20240520	20240314
KEU0H38	R026201249	74550	20240520	20240314
MFF0300	R026201256	74550	20240520	20240314
NGM8498	R026201291	74550	20240520	20240313
JHB9364	R026201205	74550	20240520	20240317
NWQ1143	R026201382	74550	20240520	20240317
NWA0778	R026201373	74550	20240520	20240317
OWU1D19	R026201468	74550	20240520	20240317
RCM8C00	R026201631	74550	20240520	20240317
EOX0A19	R026201141	74630	20240520	20240317
PAK0A44	R026201474	74550	20240520	20240318
RBK8D97	R026201600	74550	20240520	20240318
RCN9F83	R026201636	74550	20240520	20240317
SCQ4J52	R026201669	74550	20240520	20240320
SCY5A70	R026201681	74550	20240520	20240317
SCC6G80	R026201653	74550	20240520	20240317
KDU4H36	R026201237	74550	20240520	20240318
NLN1E34	R026201338	74630	20240520	20240317
PQT3005	R026201512	74630	20240520	20240318
PQK1H26	R026201501	74630	20240520	20240319
ORI0A45	R026201464	74630	20240520	20240318
PRX6D34	R026201550	74630	20240520	20240318
PRO9E49	R026201539	74630	20240520	20240319
FUU6E83	R026201156	74630	20240520	20240318
NVZ3077	R026201372	74630	20240520	20240318
SCG4E98	R026201659	74710	20240520	20240318
RBK7C42	R026201599	74550	20240520	20240319
OLH7063	R026201411	74550	20240520	20240317
INA6776	R026201183	74550	20240520	20240319
OPV7C12	R026201462	74550	20240520	20240317
PQZ6E47	R026201525	74550	20240520	20240314
PQV1951	R026201515	74550	20240520	20240314
PQE1I62	R026201494	74550	20240520	20240319
QTQ1H83	R026201591	74550	20240520	20240317
NVU3B28	R026201366	74550	20240520	20240317
MFF0300	R026201257	74630	20240520	20240318
SDE7A82	R026201686	74550	20240520	20240319
GEM0H56	R026201163	74550	20240520	20240318
NFI7133	R026201267	74550	20240520	20240320
NFS0C86	R026201273	74550	20240520	20240320
NFW3099	R026201277	74550	20240520	20240319
JGT4861	R026201203	74550	20240520	20240320
JGF9B60	R026201198	74550	20240520	20240317
NGP5009	R026201294	74550	20240520	20240317
NGL0100	R026201290	74550	20240520	20240318
NGC4E32	R026201282	74550	20240520	20240320
RCD3G67	R026201617	74550	20240520	20240318
RCE4I60	R026201620	74550	20240520	20240319
RCF0E73	R026201623	74550	20240520	20240318
KDV6176	R026201239	74550	20240520	20240317
JEA6G88	R026201187	74550	20240520	20240317
NFN7724	R026201268	74550	20240520	20240318
NFQ3G97	R026201271	74550	20240520	20240318
JGC1419	R026201195	74550	20240520	20240319
JGG5367	R026201199	74550	20240520	20240317
JGI9894	R026201200	74550	20240520	20240317
NGH2F06	R026201286	74550	20240520	20240318
OGW0J29	R026201402	74550	20240520	20240317
PAN3F45	R026201477	74550	20240520	20240313
RCI9B62	R026201630	74550	20240520	20240313
RCG6I94	R026201625	74550	20240520	20240313
JDR7895	R026201186	74550	20240520	20240313
KED9880	R026201241	74550	20240520	20240314
JFE9J46	R026201189	74550	20240520	20240313
NJY4J54	R026201310	74550	20240520	20240313
NJX0170	R026201305	74550	20240520	20240314
QKF2201	R026201577	74550	20240520	20240313
NLT5212	R026201344	74550	20240520	20240314
OOD4J28	R026201456	74550	20240520	20240314
QOS3C57	R026201583	74550	20240520	20240313
OGX5A03	R026201405	74550	20240520	20240320
OGR8I46	R026201399	74550	20240520	20240318

OGU8E95	R026201401	74550	20240520	20240319
JHA4C29	R026201204	74550	20240520	20240319
OHA7A85	R026201407	74550	20240520	20240318
NJX0426	R026201308	74550	20240520	20240319
NJX0426	R026201307	74550	20240520	20240318
HKU9902	R026201173	74550	20240520	20240319
JKL8I68	R026201224	74550	20240520	20240317
OGQ0I35	R026201394	74550	20240520	20240319
PHG0115	R026201488	74550	20240520	20240319
OJC0F50	R026201410	74550	20240520	20240317
ELT2A83	R026201139	74550	20240520	20240318
LLI3D39	R026201252	74550	20240520	20240317
ONA1G43	R026201426	74550	20240520	20240318
OOE6713	R026201459	74550	20240520	20240318
CPC2F37	R026201125	74550	20240520	20240317
PQB1D39	R026201489	74550	20240520	20240319
PQE7673	R026201495	74550	20240520	20240318
RSB8G73	R026201644	74550	20240520	20240319
ROH3C95	R026201641	74550	20240520	20240313
NWL8G70	R026201378	74550	20240520	20240314
OXS1D47	R026201471	74550	20240520	20240313
AZM8A79	R026201120	74550	20240520	20240314
PBS2A56	R026201484	74550	20240520	20240318
RBY8J05	R026201610	74550	20240520	20240319
RBK2A37	R026201597	74550	20240520	20240318
RCE5A28	R026201621	74550	20240520	20240314
SCN0B45	R026201665	74550	20240520	20240317
NKL4J87	R026201327	74550	20240520	20240317
QKE9E03	R026201576	74550	20240520	20240318
NLO9280	R026201339	74550	20240520	20240317
OML4908	R026201417	74550	20240520	20240319
OMZ3665	R026201424	74550	20240520	20240319
OND7326	R026201430	74550	20240520	20240318
ONH6G41	R026201434	74550	20240520	20240318
ONR0082	R026201445	74550	20240520	20240318
OOD8533	R026201457	74550	20240520	20240317
QTN2816	R026201587	74550	20240520	20240319
FVI1750	R026201157	74550	20240520	20240318
NVU3B28	R026201367	74550	20240520	20240317
NVS5994	R026201360	74550	20240520	20240319
NVQ2A93	R026201354	74550	20240520	20240318
AWN8I12	R026201118	74550	20240520	20240317
NWR6J34	R026201383	74550	20240520	20240318
NWL7371	R026201377	74550	20240520	20240317
RBO1H86	R026201603	74630	20240520	20240319
SCN3B53	R026201666	74550	20240520	20240319
FDM2G23	R026201149	74550	20240520	20240318
KEQ9372	R026201247	74550	20240520	20240318
KEI4892	R026201245	74550	20240520	20240317
NEK7881	R026201262	74550	20240520	20240317
JFC6F72	R026201188	74550	20240520	20240318
PFP7A13	R026201486	74550	20240520	20240317
NGV5910	R026201299	74550	20240520	20240318
NGR0320	R026201295	74550	20240520	20240319
JHL7679	R026201208	74550	20240520	20240317
CIR3508	R026201122	74550	20240520	20240317
NJX0170	R026201306	74550	20240520	20240317
NKB1556	R026201316	74550	20240520	20240317
PQC8F40	R026201491	74550	20240520	20240317
QOQ8E93	R026201582	74550	20240520	20240317
PQV5B02	R026201516	74550	20240520	20240317
PQY9G53	R026201523	74550	20240520	20240319
PQG3C64	R026201496	74550	20240520	20240319
PQZ8J84	R026201526	74550	20240520	20240318
GRN6850	R026201167	74550	20240520	20240320
PRO1404	R026201537	74550	20240520	20240318
PRY0592	R026201552	74550	20240520	20240317
PSN0I40	R026201554	74550	20240520	20240318
OTF8B20	R026201465	74550	20240520	20240320
QET3969	R026201572	74630	20240520	20240317
JGC1419	R026201194	74630	20240520	20240318
NKG4958	R026201320	74630	20240520	20240317
NLU7005	R026201345	74630	20240520	20240317
PRY7371	R026201553	74710	20240520	20240319
CAV2039	R026201121	74550	20240520	20240317
SCT6J18	R026201674	74550	20240520	20240317
NKZ3J68	R026201332	74550	20240520	20240318
PQP0844	R026201505	74550	20240520	20240318
OMX0525	R026201420	74550	20240520	20240317
PQO7A18	R026201504	74550	20240520	20240317
OWV4G60	R026178296	74550	20240520	20240311
DSD7C52	R026201134	74550	20240520	20240317
NVR4871	R026201359	74550	20240520	20240320
AZA1A85	R026201119	74550	20240520	20240317
PZX3E26	R026201563	74550	20240520	20240317
ABM0J63	R026201115	74630	20240520	20240318
PTN2628	R026201556	74550	20240520	20240317
RTW0I27	R026201646	74550	20240520	20240319
NUE8007	R026201353	74550	20240520	20240318

NVQ7E21	R026201355	74550	20240520	20240318
NWN5D02	R026201379	74550	20240520	20240318
NZY5016	R026201386	74550	20240520	20240317
OZY5J08	R026201473	74550	20240520	20240320
SCL9A86	R026201663	74630	20240520	20240319
KER1I93	R026201248	74630	20240520	20240317
NFP9404	R026201270	74630	20240520	20240318
SCF4E23	R026201657	74550	20240520	20240317
SCN4J90	R026201667	74550	20240520	20240317
KDV3269	R026201238	74550	20240520	20240317
KDH3176	R026201235	74550	20240520	20240317
NFT9A06	R026201276	74550	20240520	20240317
NFD3E11	R026201265	74550	20240520	20240317
DGL1G71	R026201130	74550	20240520	20240317
JHV4306	R026201211	74550	20240520	20240317
NKU7B56	R026201331	74550	20240520	20240317
ONW6369	R026201452	74550	20240520	20240317
HQX6810	R026201177	74630	20240520	20240318
PBJ8F82	R026201481	74550	20240520	20240312
JHW7448	R026201212	74550	20240520	20240312
OGL1247	R026201392	74630	20240520	20240318
RBU4D14	R026178599	74630	20240520	20240311
NKT7C91	R026201330	74630	20240520	20240318
NLQ1I93	R026201341	74630	20240520	20240318
ONC6257	R026201429	74630	20240520	20240318
FSB5E29	R026201154	74630	20240520	20240319
ETE8150	R026201143	74630	20240520	20240320
SDN8A21	R026201693	74710	20240520	20240318
ONN3J88	R026201442	74550	20240520	20240317
QOF2046	R026201581	74550	20240520	20240317
CPC2F37	R026201126	74550	20240520	20240317
PQQ2527	R026201508	74550	20240520	20240317
PRA2205	R026201527	74550	20240520	20240317
PUW9C56	R026201558	74550	20240520	20240317
NVR2769	R026201357	74550	20240520	20240317
NVT7864	R026201365	74550	20240520	20240317
PZZ2I76	R026201564	74550	20240520	20240317
RCB7J13	R026201613	74630	20240520	20240317
SDE4B94	R026201684	74630	20240520	20240317
KEH7033	R026201244	74710	20240520	20240317
OGX2C72	R026201404	74710	20240520	20240320
SCT2F32	R026201672	74550	20240520	20240317
KEJ1434	R026201246	74550	20240520	20240317
REZ8D40	R026201638	74550	20240520	20240317
JHN8J21	R026201209	74550	20240520	20240317
PHE9440	R026201487	74550	20240520	20240317
JKG5A07	R026201223	74550	20240520	20240317
NLS0301	R026201343	74550	20240520	20240317
QPA4G16	R026201584	74550	20240520	20240317
QXF6J38	R026201595	74550	20240520	20240319
PRX2585	R026201549	74630	20240520	20240317
SDE4B94	R026201685	74710	20240520	20240317
OGY6956	R026201406	74550	20240520	20240317
DIH5131	R026201132	74550	20240520	20240317
NLP9I27	R026201340	74550	20240520	20240317
PAT3H74	R026201479	74550	20240520	20240317
NBZ3I81	R026201261	74550	20240520	20240317
RBR1E95	R026201605	74550	20240520	20240318
RCF5A96	R026201624	74550	20240520	20240318
FYP9A51	R026201160	74550	20240520	20240317
IAI8594	R026201182	74630	20240520	20240317
SCS9C17	R026201671	74630	20240520	20240318
SDI4C21	R026201689	74630	20240520	20240317
JFQ8B08	R026201192	74630	20240520	20240318
AJD8659	R026201116	74630	20240520	20240317
QTS6009	R026201592	74630	20240520	20240318
NUB5G09	R026201352	74630	20240520	20240317
NWT7A47	R026201384	74630	20240520	20240319
SDJ3B15	R026201690	74710	20240520	20240317
RCA7H68	R026201612	74550	20240520	20240317
SCE5C27	R026201656	74550	20240520	20240317
KEH6F43	R026201243	74550	20240520	20240318
NFP1052	R026201269	74550	20240520	20240317
NGV0A40	R026201297	74550	20240520	20240317
OGR1247	R026201398	74550	20240520	20240317
NKR1841	R026201329	74550	20240520	20240317
NKF0297	R026201319	74550	20240520	20240318
ONH2G44	R026201433	74550	20240520	20240318
ONR9572	R026201447	74550	20240520	20240318
HOW6242	R026201175	74550	20240520	20240317
QPP6615	R026201585	74550	20240520	20240317
OQJ8H77	R026201463	74550	20240520	20240318
KBU3743	R026201229	74550	20240520	20240319
KCK1164	R026201231	74550	20240520	20240319
SCH4C38	R026201660	74550	20240520	20240319
KDF0720	R026201234	74550	20240520	20240320
JFG8029	R026201190	74550	20240520	20240318
NGJ9C64	R026201288	74550	20240520	20240318
OML0262	R026201416	74550	20240520	20240318

ONL9819	R026201439	74550	20240520	20240317
ONY9815	R026201454	74550	20240520	20240318
OOE3653	R026201458	74550	20240520	20240320
PQT9F45	R026201514	74550	20240520	20240317
PQV6G43	R026201517	74550	20240520	20240317
KDB1735	R026201232	74550	20240520	20240317
SDD5C37	R026201683	74550	20240520	20240317
NGY0215	R026201300	74550	20240520	20240317
NLH2762	R026201334	74550	20240520	20240317
ONR8C89	R026201446	74550	20240520	20240317
PQY6C56	R026201522	74550	20240520	20240317
NVR1298	R026201356	74550	20240520	20240317
PZK0G82	R026201562	74550	20240520	20240317
KEE3791	R026201242	74630	20240520	20240317
NLQ6788	R026201342	74630	20240520	20240317
ONV8655	R026201451	74630	20240520	20240317
QDN7I39	R026201570	74710	20240520	20240317
PQP0965	R026201506	74550	20240520	20240317
PQK7D79	R026201502	74550	20240520	20240317
DRI1093	R026201133	74550	20240520	20240318
NRN5C57	R026201350	74550	20240520	20240317
QTO8E71	R026201589	74550	20240520	20240317
NVX7536	R026201368	74550	20240520	20240317
NVT3E63	R026201362	74550	20240520	20240318
EWS6A74	R026201144	74550	20240520	20240317
JYB5690	R026201228	74550	20240520	20240318
SCU5E86	R026201676	74630	20240520	20240317
EHY3585	R026201137	74630	20240520	20240318
PRB7H05	R026201528	74550	20240520	20240319
PRT9539	R026201545	74550	20240520	20240317
JVT2C56	R026201227	74550	20240520	20240317
NWF4H36	R026201374	74550	20240520	20240317
OWU1D19	R026201469	74550	20240520	20240317
SCD1A58	R026201654	74550	20240520	20240318
NFW6053	R026201278	74550	20240520	20240318
JGP6528	R026201202	74550	20240520	20240317
NGH1J91	R026201285	74550	20240520	20240318
EXF9E30	R026201146	60503	20240520	20240317
HBZ4755	R026201168	74550	20240520	20240318
PBG0E33	R026201480	74550	20240520	20240319
RBY7C06	R026201609	74550	20240520	20240318
SBY7C48	R026201650	74550	20240520	20240318
SBY7C48	R026201652	74550	20240520	20240320
SBX4C86	R026201649	74550	20240520	20240317
RCC0G43	R026201614	74550	20240520	20240317
SCU7C61	R026201677	74550	20240520	20240319
JHI2102	R026201206	74630	20240520	20240317
ONB9D76	R026201428	74630	20240520	20240318
HTM4D47	R026201180	74630	20240520	20240317
IUD5H91	R026201184	74630	20240520	20240317
PBQ1C92	R026201483	74550	20240520	20240319
RBP6218	R026201604	74550	20240520	20240319
SBY7C48	R026201651	74550	20240520	20240318
RCC3A90	R026201615	74550	20240520	20240319
SCD5A68	R026201655	74550	20240520	20240319
JDP5368	R026201185	74550	20240520	20240318
NLK5865	R026201337	74550	20240520	20240317
ONH7195	R026201435	74550	20240520	20240319
NVY0F53	R026201370	74550	20240520	20240317
NVR4871	R026201358	74550	20240520	20240320
OXQ0H87	R026201470	74550	20240520	20240318
OBB5A64	R026201387	74550	20240520	20240317
OGP1102	R026201393	74550	20240520	20240320
NKI8I98	R026201323	74550	20240520	20240318
HDU2701	R026201169	74550	20240520	20240317
QEQ3089	R026201571	74550	20240520	20240319
REJ4E61	R026201637	74550	20240520	20240317
NFY1473	R026201279	74550	20240520	20240318
QFG7D69	R026201573	74550	20240520	20240318
NGT1424	R026201296	74550	20240520	20240317
NGV0J46	R026201298	74550	20240520	20240319
NGF0F97	R026201284	74550	20240520	20240317
OGW3052	R026201403	74550	20240520	20240318
NFI2B60	R026201266	74550	20240520	20240318
JGJ9579	R026201201	74550	20240520	20240319
NGI5459	R026201287	74550	20240520	20240319
OGK2G09	R026201391	74550	20240520	20240319
OGJ9G48	R026201389	74550	20240520	20240318
JHX0A79	R026201213	74550	20240520	20240319
NHM6H03	R026201303	74550	20240520	20240319
QJY7J01	R026201575	74550	20240520	20240319
NKB1200	R026201315	74550	20240520	20240319
NLJ2843	R026201336	74550	20240520	20240319
ONE6913	R026201431	74550	20240520	20240318
PQK1403	R026201500	74550	20240520	20240319
SCF7J47	T005275780	53800	20240520	20240331
NXC8C07	T005328172	70301	20240520	20240331
OLV8C11	T005305239	54521	20240520	20240331
NVT7218	T005305234	54521	20240520	20240331

PQU1257	T005305235	54521	20240520	20240331
KDM9751	T005305236	55250	20240520	20240331
KAT4A21	T005172818	54525	20240520	20240401

Senador Canedo - GO 15 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:D67A90F4

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 064/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – 064/2024
A Prefeitura Municipal de Senador Canedo através da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, **NOTIFICA DA PENALIDADE** de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.
Os formulários e as poderão ser retirados pelo site https://senadorcanedo.go.gov.br/smt/. Canais de de Atendimento: correio eletrônico (e-Mail): protocolossmt@senadorcanedo.go.gov.br, via Correios para o endereço Superintendência de Mobilidade Urbana - SMT, sito à Av. B, Qd 29, Lt 06, Bairro das Indústrias, Senador Canedo/GO, CEP 75.261-029 e presencial: Vapt Vupt, Shopping Senador Center, Ganha Tempo Vila Galvão e Jardim das Oliveiras, na Sede da Superintendência de Mobilidade Urbana – SMT. Poderão também ser entregues, no prazo acima estabelecido, ou por meio do DETRAN do Estado em que o recorrente é residente e domiciliado.
INFRAÇÕES: O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados são: placa, número do auto de infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (AAAAMMDD) **(data limite para recurso)**, valor da multa (R$ 000,00), data da infração (AAAAMMDD) **.**

PLACA	A.I.T	Cod Infração	Data Vencimento	Valor R$	Data Infração
PQC5B60	R025776698	74550	20240520	13016	20240128
NWB5335	R025821307	74550	20240520	13016	20240130
PWV4H96	R025821308	74550	20240520	13016	20240131
RCK0B26	R025821309	74630	20240520	19523	20240130
KEL3686	R025775940	74630	20240520	19523	20240125
QOB2E41	R025776962	74550	20240520	13016	20240123
DNY2259	R025775633	74550	20240520	13016	20240126
PRJ9175	R025776832	74550	20240520	13016	20240126
NKF5438	R025764532	74550	20240520	13016	20240129
NLR1935	T005265721	76251	20240520	29347	20240214
RCF1H50	T005279951	65992	20240520	29347	20240214
EXH0J84	T005265722	76251	20240520	29347	20240214
PRZ3C04	T005268276	76331	20240520	29347	20240209
HRY8643	T005279952	65992	20240520	29347	20240214
JHC1386	T005265720	50100	20240520	88041	20240214
JHC1386	T005265719	65992	20240520	29347	20240214
NFO5D58	T005240565	58191	20240520	88041	20240214
JGP3278	T005273499	51851	20240520	19523	20240214
JGF0684	T005279726	65992	20240520	29347	20240214
NGY2C30	T005265724	65992	20240520	29347	20240214
NGY2C30	T005265723	51851	20240520	19523	20240214
NLN8365	T005273932	51851	20240520	19523	20240216
OMS9A55	T005240567	66371	20240520	19523	20240214
NKF4D38	T005240569	65992	20240520	29347	20240214
QTN9A26	T005252731	54525	20240520	19523	20240215

Senador Canedo - GO 15 de abril de 2024

ANDRÉ ALVES ROCHA
Superintendente de Mobilidade Urbana

Publicado por:
Isabela Peixoto Costa
Código Identificador:6EF1AF8A